

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS - UNISINOS
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
NÍVEL MESTRADO – MINTER UFT/UNISINOS**

XENISE MILHOMEM BRANDÃO ARAÚJO

**GOVERNANÇA PÚBLICA:
TRANSPARÊNCIA NOS PORTAIS ELETRÔNICOS DE MUNICÍPIOS
TOCANTINENSES E GOIANOS**

**SÃO LEOPOLDO
2017**

Xenise Milhomem Brandão Araújo

GOVERNANÇA PÚBLICA:

Transparência nos portais eletrônicos de municípios tocantinenses e goianos

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS

Orientador: Prof. Dr. Clóvis Antonio Kronbauer

São Leopoldo

2017

A663g

Araújo, Xenise Milhomem Brandão.

Governança pública : transparência nos portais eletrônicos de municípios tocantinenses e goianos / Xenise Milhomem Brandão Araújo. – 2017.

131 f.: il. ; 30 cm.

Dissertação (mestrado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, 2017.

"Orientador: Prof. Dr. Clóvis Antonio Kronbauer."

1. Transparência na administração pública. 2. Brasil. [Lei de responsabilidade fiscal (2000)]. 3. Brasil. [Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011]. 4. Informações governamentais – Controle de acesso – Brasil. 5. Direito à informação – Brasil. I. Título.

CDU 35

Xenise Milhomem Brandão Araújo

GOVERNANÇA PÚBLICA:

Transparência nos portais eletrônicos de municípios tocantinenses e goianos

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS.

Aprovado em ____/____/____.

BANCA EXAMINADORA

Presidente / Orientador: Prof. Dr. Clóvis Antonio Kronbauer – UNISINOS

Prof. Dr. Artur Eugênio Jacobus– MPGE UNISINOS

Prof. Dr. Ernani Ott – UNISINOS

Prof. Dr. Tiago Wickstrom Alves– UNISINOS

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Jeová Deus pela oportunidade de estar viva e poder concluir mais uma fase da minha vida acadêmica, que também contribuiu para o meu amadurecimento.

Ao meu marido, Flávio, que muito me incentivou e apoiou antes e durante o curso, estando presente, sendo prestativo e compreensivo. Também aos meus pais e minha irmã, que entenderam minha ausência e me ajudaram a suportar a distância.

A UFT e a UNISINOS que possibilitaram a concretização desse Minter, e também ao CRC-TO pelo convênio firmado. Ao Prof^o Dr. Marcos Antonio de Souza que me direcionou até a qualificação, e ao Prof^o Dr. Clóvis Antonio Kronbauer que me orientou até a defesa.

Aos colegas de trabalho da DGP, principalmente a minha chefe, por me propiciarem dedicar ao mestrado, apesar das circunstâncias controversas.

Aos colegas da turma, até das outras linhas de pesquisa, pois compartilhamos experiências, boas e ruins, e ajudamo-nos, na medida do possível, principalmente no período em que as aulas ocorreram em São Leopoldo.

“Cada coração conhece sua própria amargura, e mais ninguém pode participar da sua alegria.”

Provérbios 14:10

RESUMO

Esta pesquisa visou analisar o nível de transparência das informações sobre os atos da gestão pública divulgadas nos sítios eletrônicos de prefeituras de municípios dos estados de Tocantins e Goiás. Quanto à metodologia, é classificada como descritiva, documental e quantitativa. Foram acessados os *sites* oficiais de 66 prefeituras tocantinenses e 71 goianas, analisados por faixa populacional, separando os municípios obrigados e dispensados de publicar informações públicas em meio eletrônico. Os resultados dos 137 municípios, de modo geral, revelam que a observância à LAI, em média, foi melhor do que à LRF. As capitais se equiparam na conformidade com a LAI, mas relacionado à LRF, Palmas (TO) apresenta maior pontuação do que Goiânia (GO). Comparando a aderência à LAI, a pontuação média dos municípios goianos é maior do que a dos tocantinenses, exceto nos municípios com a faixa populacional acima de 100.000 habitantes, que ocorre o inverso. No quesito de obediência à LRF, o índice médio de Goiás é maior, o que se repete em todas as faixas populacionais verificadas. Concernente aos critérios acessibilidade, os estados se destacam na mesma proporção quanto aos aspectos avaliados. Já os aspectos da acessibilidade foram melhor mensurados em Tocantins.

Palavras-chave: Transparência Pública. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Acesso à Informação. Usabilidade. Acessibilidade.

ABSTRACT

This research aimed to analyze the level of transparency of the information about the public management acts disclosed in the websites of city halls of the states of Tocantins and Goiás. As for the methodology, it is classified as descriptive, documentary and quantitative. The official websites of 66 counties of Tocantins and 71 of Goiás, analyzed by population, were accessed, separating the municipalities required and exempted from publishing public information in electronic media. The results of the 137 municipalities, in general, show that compliance with LAI, on average, was better than that of the RFL. The capitals are equipped in compliance with the LAI, but related to the LRF, Palmas (TO) has a higher score than Goiânia (GO). Comparing the adherence to LAI, the average score of the municipalities of Goiás is higher than that of the Tocantins, except in municipalities with a population of over 100,000 inhabitants, which is the reverse. In the question of compliance with the LRF, the average index of Goiás is higher, which is repeated in all verified population ranges. Regarding accessibility criteria, the states stand out in the same proportion as the evaluated aspects. The aspects of accessibility were better measured in Tocantins.

Key-words: Public Transparency. Fiscal Responsibility Law. Law of Access to Information. Usability. Accessibility.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Elementos da transparência das contas públicas	32
---	----

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – IC LRF por quantidade de municípios tocantinenses.....	64
Gráfico 2 - IC LAI por quantidade de municípios tocantinenses.....	65
Gráfico 3 - IC Geral por quantidade de municípios tocantinenses	67
Gráfico 4 – IC LRF por quantidade de municípios goianos	69
Gráfico 5 – IC LAI por quantidade de municípios goianos	70
Gráfico 6 – IC Geral por quantidade de municípios goianos	71
Gráfico 7 – IC LRF por quantidade dos municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000	74
Gráfico 8 – IC LRF por quantidade de municípios tocantinenses com população entre 5.000 e 10.000 habitantes.....	78
Gráfico 9 - IC LRF por quantidade de municípios goianos com população a partir de 100.000 habitantes.....	81
Gráfico 10 - IC LRF por quantidade de municípios goianos com população entre 10.001 e 100.000 habitantes.....	84
Gráfico 11 - IC LRF por quantidade de municípios goianos com população entre 5.000 e 10.000 habitantes.....	87
Gráfico 12 - IC LAI por quantidade dos municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000 habitantes.....	92
Gráfico 13 - IC LAI por quantidade dos municípios tocantinenses com população entre 5.000 e 10.000 habitantes.....	95
Gráfico 14 - IC LAI por quantidade de municípios goianos com população acima de 100.000 habitantes.....	98
Gráfico 15 - IC LAI por quantidade de municípios goianos com população entre 10.001 e 100.000 habitantes.....	101
Gráfico 16 - IC LAI por quantidade de municípios goianos com população entre 5.000 e 10.000 habitantes.....	103

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Princípios de governança pública.....	29
Quadro 2 - Instrumentos de transparência da gestão fiscal	38
Quadro 3 - Apresentação de artigos nacionais desenvolvidos sobre o tema transparência pública	44
Quadro 4 - Apresentação de dissertações e teses desenvolvidos sobre o tema transparência pública	46
Quadro 5 – Apresentação de estudos internacionais desenvolvidos sobre o tema transparência pública	47
Quadro 6 - Amostra do estado de Tocantins.....	51
Quadro 7 - Amostra do estado de Goiás.....	52
Quadro 9 - Indicadores de Conformidade da Lei de Responsabilidade Fiscal	54
Quadro 10 - Indicadores de Conformidade da Lei de Acesso a Informação	55
Quadro 11 - Aspectos avaliados na categoria usabilidade.....	57
Quadro 12 - Aspectos avaliados na categoria acessibilidade	58

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Composição da amostra	53
Tabela 2 – Modelos de portais da transparência.....	61
Tabela 3- Estatística descritiva da amostra de Tocantins	63
Tabela 4- Estatística descritiva da amostra de Goiás	68
Tabela 5 – Estatística descritiva do IC LRF da amostra dos municípios tocantinenses com população acima de 100.000 habitantes	72
Tabela 6 – Aderência dos municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000 habitantes aos Indicadores da LRF	73
Tabela 7 – Estatística descritiva do IC LRF da amostra dos municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000 habitantes.....	75
Tabela 8 - Aderência dos municípios tocantinenses com população entre 5.000 e 10.000 habitantes aos Indicadores da LRF	76
Tabela 9 – Estatística descritiva do IC LRF dos municípios tocantinenses com população entre 5.000 e 10.000 habitantes	77
Tabela 10 - Aderência de municípios goianos com população acima de 100.000 habitantes aos Indicadores da LRF	79
Tabela 11 - Estatística descritiva do IC LRF da amostra de municípios goianos com população acima de 100.000 habitantes.....	80
Tabela 12 - Aderência de municípios goianos com população entre 10.001 e 100.000 habitantes aos Indicadores da LRF	82
Tabela 13 - Estatística descritiva do IC LRF da amostra de municípios goianos com população entre 10.001 e 100.000 habitantes	83
Tabela 14 - Aderência de municípios goianos com população entre 5.000 e 10.000 habitantes aos Indicadores da LRF	84
Tabela 15 - Estatística descritiva do IC LRF de municípios goianos com população entre 5.000 e 10.000 habitantes.....	85
Tabela 16 - Aderência dos municípios tocantinenses com população acima de 100.000 habitantes aos Indicadores da LAI	89
Tabela 17 - Estatística descritiva da amostra dos municípios tocantinenses com população acima de 100.000 habitantes.....	90
Tabela 18 - Aderência dos municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000 habitantes aos Indicadores da LAI	90

Tabela 19 - Estatística descritiva do IC LAI da amostra dos municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000 habitantes.....	91
Tabela 20 - Aderência dos municípios tocantinenses com população entre 5.000 e 10.000 habitantes aos Indicadores da LAI	93
Tabela 21 - Estatística descritiva do IC LAI dos municípios tocantinenses com população entre 5.000 e 10.000 habitantes	94
Tabela 22 - Aderência de municípios goianos com população acima de 100.000 habitantes aos Indicadores da LAI	96
Tabela 23 - Estatística descritiva do IC LAI de municípios goianos com população acima de 100.000 habitantes	97
Tabela 24 - Aderência de municípios goianos com população entre 10.001 e 100.000 habitantes aos Indicadores da LAI	99
Tabela 25 - Estatística descritiva do IC LAI de municípios goianos com população entre 10.001 e 100.000 habitantes.....	100
Tabela 26 - Aderência de municípios goianos com população entre 5.000 e 10.000 habitantes aos Indicadores da LAI	101
Tabela 27 - Estatística descritiva dos municípios goianos com população entre 5.000 e 10.000 habitantes.....	102
Tabela 28 – Acessibilidade da amostra de municípios tocantinenses.....	105
Tabela 29 - Acessibilidade da amostra de municípios goianos.....	107
Tabela 30 - Usabilidade da amostra de municípios tocantinenses.....	109
Tabela 31 - Usabilidade da amostra de municípios goianos	110

LISTA DE SIGLAS

CF	Constituição Federal
ENAP	Escola Nacional de Administração Pública
GO	Goiás
IBGC	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IC	Índice de Conformidade
LAI	Lei de Acesso a Informação
LC	Lei Complementar
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
MT	Mato Grosso
NAP	Nova Administração Pública
NGP	Nova Gestão Pública
NPM	<i>New Public Management</i>
NSP	Novo Serviço Público
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PPA	Plano Plurianual
PNE	Portador de Necessidade Especial
RGF	Relatório de Gestão Fiscal
RREO	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RS	Rio Grande do Sul
TCU	Tribunal de Conta da União
TO	Tocantins

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 Contextualização do Tema	15
1.2 Delimitação do Tema	16
1.3 Problema de pesquisa	17
1.4 Objetivos	17
1.4.1 Objetivo Geral	17
1.4.2 Objetivos Específicos	17
1.5 Justificativa	18
1.6 Estrutura da Dissertação	19
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	20
2.1 Administração Pública	20
2.1.1 Reformas Administrativas.....	21
2.1.1.1 Modelo Patrimonialista	21
2.1.1.2 Modelo Burocrático.....	22
2.1.1.3 Modelo Gerencial	23
2.2 Governança Aplicada ao Setor Público	25
2.2.1 Caracterização Geral da Governança	27
2.2.2 Princípios da Governança Aplicados ao Setor Público	29
2.3 Transparência no Setor Público	30
2.3.1 Legislação Brasileira	34
2.3.1.1 Lei de Responsabilidade Fiscal.....	38
2.3.1.2 Lei de Acesso a Informação	40
2.3.2 Portais Eletrônicos de Transparência Pública	42
2.5 Estudos Relacionados	43
2.5.1 Estudos Nacionais.....	44
2.5.2 Estudos Internacionais	47
3 METODOLOGIA	50
3.1 Classificação da Pesquisa	50
3.2 Caracterização da Amostra	50
3.3 Procedimentos de Coleta de Dados	52
3.4 Procedimentos no Tratamento e Análise de Dados	53
3.5 Limitações Metodológicas	59

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	60
4.1 Análise Geral da Amostra.....	60
4.2 Portal da Transparência.....	61
4.3 Conformidade da Amostra em Relação à LRF e LAI.....	62
4.4 Aderência dos Municípios Tocantinenses à LRF	72
4.5 Aderência dos Municípios Goianos à LRF.....	79
4.6 Aderência dos Municípios Tocantinenses à LAI	88
4.7 Aderência dos Municípios Goianos à LAI.....	96
4.8 Acessibilidade dos Sítios Eletrônicos da Amostra	104
4.9 Usabilidade dos Sítios Eletrônicos da Amostra	108
CONSIDERAÇÕES FINAIS	113
Conclusões	113
Recomendações para estudos futuros	116
REFERÊNCIAS.....	117
APÊNDICE A – IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA DOS MUNICÍPIOS TOCANTINESES E DOS ÍNDICES MENSURADOS.....	126
APÊNDICE B – IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA DOS MUNICÍPIOS GOIANOS E DOS ÍNDICES OBTIDOS.....	129

1 INTRODUÇÃO

Esse capítulo aborda a contextualização do tema, a definição e o problema de pesquisa, bem como os objetivos, justificativa e delimitações do estudo.

1.1 Contextualização do Tema

A administração pública tem passado por reformas que propiciaram um caráter mais gerencial, trazendo à tona a necessidade de tornar a gestão dos recursos públicos mais eficiente, além de propiciar ao cidadão a acessibilidade as informações sobre ações e contas públicas. (ABRUCIO, 2007).

Durante essas transformações que ocorreram ao longo dos anos na gestão pública, se observou que antes prevaleciam características patrimonialistas de centralização do poder e relações pessoais, tudo permeado por um excesso de formalismo, rigidez burocrática e falta de transparência. De maneira distinta, as mudanças em curso se direcionam a um controle de custos, melhor prestação de serviços à população, atuação da sociedade nas deliberações públicas e transparência da gestão dos bens públicos. (DRUMOND; SILVEIRA; SILVA, 2014).

No Brasil, com o objetivo de ampliar a transparência na divulgação dos gastos públicos, foi introduzido o Portal da Transparência, no qual estão disponíveis dados e informações sobre os recursos públicos federais. Entretanto, a implantação de um portal eletrônico não é condição suficiente para maximizar a transparência e a prestação de contas de um governo. (PRADO, 2009). Há dispositivos legais brasileiros que normatizam a publicidade, devendo a alta administração definir as diretrizes para que a organização pública cumpra a legislação vigente e atenda às demandas por informações pelas partes interessadas, de forma que reconheçam que suas necessidades de informações foram atendidas e que a prestação de contas foi satisfatória. (BRASIL, 2014).

Tendo em vista que a legislação brasileira reconhece que o acesso a informação pública é um direito da sociedade e que o Estado deve implementar políticas públicas em conformidade com as exigências da sociedade, a transparência deve ser um dos elementos estruturais da capacidade técnica, financeira e gerencial do Estado. A capacidade do Estado em formular e implementar políticas públicas está relacionada à governança, sendo que uma boa governança exige boas práticas

de gestão pública; práticas que devem estar pautadas em aspectos como a prestação de contas e a transparência, que são alguns dos princípios da governança pública. (SECCHI, 2009; OLIVEIRA; PISA, 2015).

Silva, Segatto e Silva (2016, p.26) reconhecem que a transparência deve “compreender todas as atividades realizadas pelos gestores públicos, de forma que os cidadãos tenham acesso e possam compreender o que os gestores governamentais têm realizado”, permitindo o controle social por meio do acompanhamento da execução orçamentária e das finanças públicas. Todavia, Tagesson, Klugman e Ekström (2013) destacam que não basta o Estado simplesmente divulgar os atos da gestão pública para se eximir de penalizações legais, é importante observar a forma como essas informações estão sendo disponibilizadas, quais são as informações e a qualidade delas, se são úteis e compreensíveis à sociedades, bem como as evidenciações de forma voluntária.

Dentre as unidades federativas brasileiras o Tocantins é o estado mais novo, tendo sido criado em 1988, ocupando até o referido ano a região Norte do estado de Goiás. O Goiás tornou-se uma capitania independente em 1748 e desde o início da colonização as diferenças existentes entre as regiões Norte e Sul do então Goiás eram perceptíveis desde os limites geográficos até as atividades produtivas. (ALMEIDA, 2002). O discurso autonomista de separação dessas regiões pregava a viabilidade da autonomia econômica, jurídica e político-administrativa do Norte de Goiás, culminando na emancipação dessa região em 1988, formando o estado de Tocantins. (CAVALCANTE, 2003). Examinar a transparência compulsória e voluntária de municípios de dois estados brasileiros que outrora formavam uma única unidade federativa permite apontar se novos estados geram melhor transparência pública.

1.2 Delimitação do Tema

O estudo está centrado basicamente em analisar a transparência das informações disponibilizadas em sítios eletrônicos de municípios tocantinenses e goianos, por meio da análise do atendimento à legislação brasileira, especificamente LRF e LAI, e da acessibilidade e usabilidade desses sítios.

Quanto à divulgação dos dados exigidos pela LRF, não houve restrição quanto ao ano de determinado relatório, sendo considerados todos os arquivos

publicados até a coleta de dados. Além disso, alguns municípios evidenciam os relatórios por órgão (exemplos: câmara municipal, fundo municipal de saúde, assistência social, previdência etc.) nesses casos, a coleta se restringiu a “prefeitura municipal” ou “poder executivo”.

De outra parte, não foi objeto desta pesquisa analisar outros meios de publicação (exemplos: meios impressos, presenciais, TV e rádio) possivelmente utilizados pelos gestores públicos municipais além dos sítios eletrônicos, nem foram realizadas entrevistas com gestores públicos nem com a sociedade. Também não é objeto de estudo formar algum juízo de valor a respeito dos atos, prioridades políticas e ações da gestão municipal.

1.3 Problema de pesquisa

Diante desse contexto, o problema de pesquisa que surge e que este estudo objetiva responder é o seguinte: Qual o nível de transparência das informações sobre os atos da gestão pública divulgados nos sítios eletrônicos de prefeituras de municípios tocantinenses e goianos?

1.4 Objetivos

Para responder a questão problema foram estabelecidos os objetivos geral e específicos, destacados a seguir:

1.4.1 Objetivo Geral

O objetivo geral do estudo é analisar o nível de transparência das informações sobre os atos da gestão pública divulgados nos sítios eletrônicos de prefeituras de municípios tocantinenses e goianos.

1.4.2 Objetivos Específicos

Para alcançar o objetivo geral foram estabelecidos objetivos específicos, a saber:

- a) identificar em que medida municípios tocantinenses e goianos atendem à LRF e à LAI, por faixa populacional;
- b) verificar a usabilidade e acessibilidade dos sítios eletrônicos de municípios tocantinenses e goianos;
- c) analisar a conformidade em relação à LRF e à LAI, a usabilidade e acessibilidade, comparando os resultados dos municípios tocantinenses com os dos goianos.

1.5 Justificativa

O tema mostra-se relevante e justifica seu desenvolvimento tendo em vista as necessidades de avanços mais significativos na qualidade da gestão pública. (KARYOTAKIS; MOUSTAKIS, 2014). Além de apontar a prática, a obediência ou não à legislação vigente no que diz respeito à transparência da gestão pública, o estudo avança na sua busca por comprometimento do gestor público em informar ao cidadão o que é considerado relevante independente da determinação legal. Assim, foi identificado também o que está sendo divulgado pelos municípios que estão dispensados de tornar conhecidos seus atos por meio eletrônico. Foram ainda verificadas a usabilidade e acessibilidade de todos os portais eletrônicos que compõem a amostra.

A criação do estado de Tocantins foi oficializada em 05/10/1988, sendo a unidade federativa mais nova do Brasil. A amostra contempla prefeituras municipais desse estado, permitindo detectar se novos estados geram melhor transparência e ainda se refletem a sua anterior unidade federativa nesse aspecto, pois também foram analisados municípios do estado de Goiás, do qual o Tocantins se emancipou.

Quanto à representatividade da amostra, embora tenham sido selecionados apenas 66 dos 139 municípios tocantinenses, o somatório da população dos municípios pesquisados corresponde a 80% dos habitantes desse estado. Procurou-se contemplar todos os municípios com população a partir de 5.000 habitantes para ampliar a amostra. Em relação aos municípios goianos, foram escolhidos 71 dos 246, compreendidos nessa amostra apenas municípios com população a partir de 5.000 habitantes, representando 65% da população do estado.

A LAI dispensa a divulgação obrigatória na internet dos atos da gestão pública dos municípios com população de até 10.000 habitantes. Este estudo abrangeu 39

municípios tocantinenses e 38 municípios goianos que estão dispensados por causa do seu quantitativo populacional, apontando se realizaram divulgações voluntárias.

1.6 Estrutura da Dissertação

A dissertação contempla 5 capítulos. O primeiro é o introdutório, apresentando a contextualização e a delimitação do tema, o problema, os objetivos e a justificativa da pesquisa desenvolvida. O segundo contempla a fundamentação teórica, abordando a administração pública, a governança aplicada ao setor público, a transparência pública e os estudos relacionados. O terceiro apresenta a metodologia, expondo a classificação da pesquisa, a caracterização da amostra, os procedimentos de coleta, tratamento e análise de dados, e as limitações metodológicas.

O quarto demonstra a análise dos resultados, expondo uma análise geral da amostra, os portais da transparência, a conformidade da amostra em relação à LRF e LAI, expondo ainda a aderência de cada estado (Tocantins e Goiás), por faixa populacional, à LRF e LAI, separadamente. Além disso, também retrata a acessibilidade e usabilidade dos sítios eletrônicos da amostra. O último capítulo aponta as considerações finais, com as conclusões e recomendações para estudos futuros, seguido das referências e dos apêndices.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Este capítulo abrange o referencial teórico que aborda a Administração Pública, apresentando as reformas que ocorreram até a Gestão Pública incorporar práticas de Governança do setor privado, que tem entre os seus princípios básicos a transparência. Também incluem os portais eletrônicos de transparência pública e encerra relatando estudos relacionados, tanto nacionais como internacionais.

2.1 Administração Pública

A administração pública pode ser definida como “todo o sistema de governo, conjunto de ideias, processos, normas, atitudes, instituições e outras formas de comportamento humano que determinam como se desempenha a autoridade política e como se atende aos interesses públicos” ou ainda como “um conjunto de atividades diretamente destinadas ao cumprimento de tarefas consideradas de interesse comum à coletividade ou uma organização estatal”. (RAUSCH; SOARES, 2010, p.31).

Nas últimas décadas a administração pública tem passado por práticas de gestão oriundas da iniciativa privada, mesmo com objetivos diferentes, uma vez que o privado busca o lucro e não a satisfação do interesse público. Mas em ambas se procura a eficiência. Essa interferência contribuiu para que o Estado passasse a ser orientado por princípios como eficiência, otimização de resultados e custos, buscando a eficiência por meio de ações participativas e transparentes. (BRESSER-PEREIRA; SPINK, 1998; BENEDICTO *et al.*, 2013).

As mudanças estruturais ocorridas no mundo como consequências da interferência das novas tecnologias da comunicação e da rápida disseminação das informações têm contribuído para a atuação dos segmentos sociais, público ou privado, como fiscalizadores e preocupados com a garantia da permanência dos direitos e deveres. Essas transformações tem influenciado qualquer tipo de gestão a se inquietar e implementar mecanismos que possibilitem a fiscalização, a prestação de contas e a transparência. (BENEDICTO *et al.*, 2013). Essas modificações não são imediatas, fazem parte de um processo, exigindo tempo para sua consolidação.

2.1.1 Reformas Administrativas

A Administração Pública em todo o mundo tem passado por reformas administrativas desde 1980, o que tem alterado significativamente suas políticas de gestão pública e o desenho das organizações pragmáticas, incorporando e utilizando práticas oriundas do setor privado e novos discursos como *benchmarks* em todas as esferas. (SECCHI, 2009; BARZELAY, 2001). Neste contexto, Prado (2009) explica que tais reformas emergiram em países capitalistas em resposta a recessão econômica e a déficits fiscais, intencionando reduzir o tamanho do aparato estatal e dos gastos públicos para aumentar sua eficiência.

Drumond, Silveira e Silva (2014) apontam três modelos de gestão que marcaram o caminho trilhado pela administração pública brasileira: patrimonialista, burocrático e gerencial. Cada uma dessas formas está apresentada nas próximas seções.

2.1.1.1 Modelo Patrimonialista

No modelo patrimonialista o poder público é exercido e usado como se fosse privado, pois a administração confunde o patrimônio pessoal do rei/presidente ou de quem detém o poder, com o patrimônio público. Outras características dessa forma de gerir são a centralização do poder, um soberano pode tudo e seus funcionários atuam como sua sombra; o corporativismo, o interesse público era deixado de lado para atender aos setores organizacionais e apoiados pelo Estado; o clientelismo, trocas econômicas, sociais e/ou políticas; e o coronelismo, o empregado é dependente do patrão até mesmo no aspecto político. (GOMES; OLIVEIRA, 2010).

Na visão patrimonialista o Estado não visa o interesse público, é visível o distanciamento entre a esfera política e a sociedade civil, não havendo distinção clara entre o público e o privado, sendo perceptível a apropriação da coisa pública através de práticas relacionadas ao nepotismo, corrupção e restrição para participação da população no processo decisório político,

Bresser-Pereira e Spink (1998) identificaram que as características dessa abordagem patrimonialista estiveram fortemente presentes no Brasil durante a época da Colônia e da República Velha, abrangendo respectivamente os períodos

de 1500 a 1822 e 1889 a 1930. Posteriormente estabeleceu-se a administração pública burocrática, conforme se apresenta na seção que segue.

2.1.1.2 Modelo Burocrático

Rompendo com o modelo patrimonialista e lançando o alicerce para uma administração profissional, o modelo burocrático, atribuído a Max Weber, é concentrado no processo, tendo como características principais a formalidade, a impessoalidade e o profissionalismo, sendo pautado no controle rigoroso da gestão pública. Este modelo difundiu-se mundialmente durante os séculos XIX e XX nas administrações públicas, anteriormente já aplicado na Europa, inclusive em outras organizações, como religiosas e militares. (GOMES; OLIVEIRA, 2010).

[...] modelo burocrático Weberiano foi construído sob a forma de organização racional-legal, caracterizado pela rígida obediência a normas impessoais, estrutura hierarquizada e corpo profissionalizado, esse modelo buscava manter a neutralidade, a impessoalidade e a racionalidade do aparato estatal. [...] Não obstante suas elevadas intenções, o modelo burocrático produziu, ao longo dos anos, uma imensa e onerosa estrutura, isolada da sociedade e voltada para si mesma, imobilizada pela obediência a rígidos procedimentos e, por conseguinte, incapaz de fazer frente às mudanças do ambiente, e impermeável às reivindicações da sociedade. O insulamento burocrático, a ineficiência, a despreocupação com os resultados e o descompromisso com a sociedade tornaram-se seus principais atributos. (AMORIM, 2000, p.96).

A formalidade implica a imposição de deveres e responsabilidades aos membros da entidade; a impessoalidade, com linhas de autoridade bem definidas, rege a relação entre a organização, seus membros e o ambiente externo; e o profissionalismo está implícito na utilização do mérito como critério de justiça e diferenciação. Alguns desses aspectos podem ser apresentados como traços negativos do modelo weberiano, contudo foram importantes para a evolução da gestão pública, deixando para trás alguns desses atributos e aperfeiçoando outros.

Em relação a predominância dessas características no Brasil, Abrucio (2007) dispõe que durante esse período de profissionalização da burocracia foram implementadas ações relevantes como o princípio da seleção meritocrática e universal, e a criação da Escola Nacional de Administração Pública (Enap). Todavia, a reforma da administração pública brasileira, seguindo o modelo burocrático weberiano, iniciou na década de 1930 mas tornou-se inconsistente, passando a ser criticada pela sua morosidade e ineficiência, quer diante do papel do Estado nos

âmbitos econômico e social ou mesmo do avanço tecnológico. Um novo arranjo se fez necessário como uma resposta “à necessidade de aumentar a eficiência ou diminuir os custos dos grandes serviços sociais universais de educação, saúde e previdência social que o Estado passara a exercer”. (BRESSER-PEREIRA, 2017, p.148).

O gerenciamento da coisa pública é complexo e requer melhoria contínua. A administração pública foi substituindo e aperfeiçoando características do modelo burocrático incorporando uma visão gerencial, com instrumentos novos para enfrentar o mundo hodierno.

2.1.1.3 Modelo Gerencial

No Estado gerencial o administrador é mais autônomo e responsável, tendo seu desempenho controlado por resultados; e as necessidades do cidadão passam a ser consideradas de modo que tanto o Estado passa a prestar um serviço de melhor qualidade como também a prestar contas à sociedade. (BOGONI *et al.*, 2010). Observam-se ações do governo para ofertar melhores serviços públicos, procurando atender as demandas da sociedade e permitir a participação desta na vida política.

A Administração Pública gerencial é também denominada de *New Public Management* (NPM) ou Nova Gestão Pública (NGP) ou Nova Administração Pública (NAP) ou ainda Novo Serviço Público (NSP). Esse modelo surge como uma visão gerencial que busca adaptar e transferir os conhecimentos e práticas desenvolvidas na gestão do setor privado para o público. (PECI; PIERANTI; RODRIGUES, 2008). Procura-se alcançar uma gestão pública profissional que atue tanto na atenuação dos gastos e no aperfeiçoamento dos serviços prestados, como no avanço da participação social e da transparência.

A NPM apresenta-se como uma concepção mais econômica, financeira e gerencial da administração pública, incluindo práticas de gestão baseadas em princípios de governança oriundos de organizações privadas, suscitando modificações e incorporando valores como eficiência, transparência, diversidade e orientação para o usuário, e também aperfeiçoando os padrões de desempenho por torná-los mais explícitos e mensuráveis. (HOOD, 1995; REIS, 2015; SILVA; MARTINS; CKAGNAZAROFF, 2013).

Na visão de Simione (2014, p.553) a NPM “implica necessariamente modernização e reforma nos métodos e formas de gestão capazes de responder aos problemas surgidos com a redução da capacidade de resposta” do Estado de prestar serviços de forma efetiva e que atenda às necessidades e expectativas dos cidadãos. Com essa melhoria na gestão, o interesse público se tornou elementar, impulsionando o *empowerment* da sociedade. Tais alterações procuravam romper os limites instituídos pelo modelo weberiano e aperfeiçoar a gestão.

A proposta que deflagrou as primeiras mudanças na concepção burocrática foi o modelo gerencial, em sua forma pura, nascido no governo conservador da Grã-Bretanha, na administração Thatcher, no final dos anos 70. Direccionava-se, predominantemente, para a ampliação da eficiência do setor público, através da redução dos custos e o aumento da produtividade, tomando por base um projeto de reforma administrativa que incentivava a retração das atividades do Estado, em favor da iniciativa privada. (AMORIM, 2000, p.96)

A ideia de que a administração pública com caráter mais gerencial melhora o modelo burocrático tem influenciado diversos países. Além do Reino Unido, Corrêa (2011) e Barzelay (2001) apontam ainda os Estados Unidos da América, a Nova Zelândia e a Austrália como pioneiros no que diz respeito à mudança para um enfoque gerencial, visando, entre outras coisas, a desburocratização da gestão, a melhoria do financiamento público e o controle. Para conseguir maior flexibilidade na tomada de decisão e no uso de recursos, esses países utilizaram como ferramentas a gestão financeira e a medição de desempenhos e resultados, para lidar com a ineficiência e desigualdade na alocação de recursos.

Quanto à influência da NPM no Brasil, de modo geral, os princípios da reforma claramente empreendida a partir de 1995 foram baseados e inspirados na experiência internacional da NPM. Nesse ano foi apresentado o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado como uma pretensão de incorporar uma racionalidade técnica na gestão pública brasileira, que passa a ser orientada por parâmetros teóricos de desempenho, gestão de processos e controle de resultados. (PECI; PIERANTI; RODRIGUES, 2008; RAMOS; VIEIRA, 2015).

A relação entre Estado e sociedade vem se modificando desde então, de modo que o Estado passou a ser mais orientado para os aspectos sociais (OLIVEIRA; PISA, 2015), é tanto que Matias-Pereira (2010, p.112) o denomina de “nova administração pública voltada para o cidadão”. Silva (2013, p.24) corrobora

que a administração pública brasileira tem passado por profundas mudanças, e ressalta que tais transformações “estão relacionadas à gestão pública eficaz e à publicidade dos atos de gestão, materializados no acesso as informações pelos cidadãos”.

O Brasil, ao procurar implementar a gestão gerencial, encontrou dificuldades de adaptação às novas propostas e falta de consciência nas políticas adotadas, mas, utilizando-se de ferramentas de gestão como a privatização e a terceirização de serviços e o controle gerencial de contratos, promoveu mudanças nas três esferas do governo (União, Estados e Municípios) e na responsabilização dos diversos níveis de gestão. (CORRÊA, 2011; DRUMOND; SILVEIRA; SILVA, 2014).

Nesse anseio de construir uma nova gestão pública, alguns avanços foram obtidos. Abrucio (2007) cita a reorganização administrativa do governo federal, o fortalecimento das carreiras de Estado, realização de concursos públicos, a revitalização da Enap e uma reforma constitucional que concebeu parâmetros de restrição orçamentária. Contudo, outras modificações necessárias não ocorreram de imediato pela falta de políticas que atendessem plenamente as peculiaridades brasileiras.

Embora o modelo atual da administração pública brasileira não seja plenamente justo e transparente por estar repleto de improbidades e condutas recrimináveis, observa-se que com as reformas do Estado, práticas desenvolvidas desde o Período Colonial, como o excesso de burocracia, centralização de poder, personalismo e corporativismo, estão sendo gradativamente superadas introduzindo boas práticas de governança. (BENEDICTO *et al.*, 2013). Dessa forma, é necessário compreender como a governança, aplicada inicialmente apenas no setor privado, teve suas práticas adaptadas para implementação no setor público.

2.2 Governança Aplicada ao Setor Público

O movimento da governança corporativa ganhou força nos EUA por volta de 1980 e depois se estendeu pela Europa. (BENEDICTO *et al.*, 2013). Oliveira e Pisa (2015) apontam que o tema governança corporativa se tornou importante no Brasil a partir de 1990 em decorrência da falência de companhias abertas e do fechamento, por parte do Banco Central, de grandes bancos privados, evidenciando incontáveis esquemas de fraude nos registros e padrões contábeis. No geral, esse movimento

teve seu início marcado por acontecimentos de falências de alguns empreendimentos no mercado mundial, principalmente nos EUA.

Nas últimas décadas, organismos multilaterais e instituições privadas têm contribuído e estimulado a prática e aprimoramento da governança, com destaque para o Banco Mundial, que definiu dimensões para a boa governança e a estabelece como requisito para que países em via de desenvolvimento recebam recursos econômicos e apoio técnico; a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), que desenvolveu um conjunto de orientações sobre as melhores práticas de governança nas empresas públicas; e o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), que lançou um código das melhores práticas de governança corporativa. (SECCHI, 2009; MATIAS-PEREIRA, 2010).

Governança corporativa é conceituada pelo IBGC (2015, p.20) como “o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas”. Mendonça *et al.* (2013, p.446) clarificam esse conceito da seguinte forma:

[...] pode-se compreender a governança corporativa basicamente como a criação de estruturas internas e externas que garantem que as decisões tomadas no âmbito organizacional sejam tomadas dentro de parâmetros que garantam os interesses dos acionistas/governantes/ cidadãos, além de garantir a transparência das transações para as partes envolvidas.

A governança tem um alcance amplo, indo além da gestão, engloba como uma organização é gerida, sua estrutura, seus membros (internos e externos), cultura, políticas e estratégia. Não há um modelo único de governança, é necessário realizar as adaptações que atendam à natureza e complexidade de cada ente. (BARRETT, 2002). As práticas de governança protegem as partes interessadas e são regidas por princípios e fundamentos para que sua aplicação seja bem sucedida. Inicialmente era aplicada apenas no setor privado, porém, atualmente tem sido ajustada para implementação no setor público. Trata-se da Governança Pública, um instrumento do controle social.

2.2.1 Caracterização Geral da Governança

A governança aplicada ao setor público não pode ser definida tão somente como a transposição de práticas de administração privada, já que as particularidades do setor público impedem a implementação exata das práticas de organizações privadas. Ela se refere à capacidade do Estado e envolve a convivência harmônica com os diferentes grupos sociais e atores políticos, sejam da sociedade civil ou internos ao próprio Estado, bem como as normas e regras que regem a representação desses atores e a gestão do aparelho estatal. (RONCONI, 2001; SILVA; MARTINS; CKAGNAZAROFF, 2013).

No entendimento de Secchi (2009) a governança pública significa um resgate da política dentro da administração pública e um esforço de mecanismos participativos de deliberação na esfera pública; altera o papel do Estado na solução de problemas públicos, se tornando menos hierárquico e monopolista, permitindo a influência de diferentes atores na construção das políticas públicas. Na concepção de Ronconi (2011, p.22), “expressa vontade política e comprometimento político para implementar um projeto democrático capaz de cooperar para a ampliação da participação social, do debate público, da negociação e deliberação”.

Diante desse novo arranjo institucional, Matias-Pereira (2010) explica que a gestão pública deve estar preparada para pôr em prática as suas estratégias e políticas utilizando os instrumentos que estão ao seu dispor com eficiência, eficácia e efetividade. É necessário ainda que haja interação entre a capacidade de comando e direção do Estado, interna e externamente; a capacidade de coordenação do Estado diante das políticas distintas e dos diversos interesses envolvidos, assegurando a coerência e consistência das políticas governamentais; e a capacidade de implementação, adequando as decisões e os recursos necessários.

Eficiência envolve uma relação custo/benefício, realizar as ações da melhor forma econômica possível; enquanto eficácia se limita ao alcance dos resultados; e efetividade, corresponde a averiguar a real necessidade e oportunidade de determinadas ações. (GOMES; OLIVEIRA, 2010). A eficácia e a eficiência estão relacionadas, com a gestão; enquanto a efetividade se apresenta com o propósito da governança, de modo que os programas sejam executados, alcançando suas metas e resultados.

Para uma melhor governança pública é vital que haja integração e equilíbrio entre seus elementos, que conforme Barrett (2002) são: estrutura da gestão, planejamento, informações de desempenho, gerenciamento de riscos, conformidade e controle, auditoria e valores e código de ética. Estes elementos estão inter-relacionados, devendo ser combinados de forma adequada para alcançar uma melhor governança, o que exige compromisso da parte dos envolvidos.

A origem da governança está relacionada ao momento em que as organizações deixaram de ser diretamente gerenciadas por seus proprietários (principal), passando a direção para terceiros (agente). O conflito de agência surge quando os interesses do agente divergem e prevalecem sobre os objetivos do principal, sendo que o agente foi contratado para aumentar o patrimônio do proprietário, tendo autoridade e poder para administrá-lo. Além disso, essa relação revela uma assimetria informacional em decorrência de o agente deter mais informações sobre os negócios do que o principal. A Teoria da Agência revela a necessidade de controles burocráticos para reprimir esse conflito e atenuar o desequilíbrio no fluxo das informações. (BRASIL, 2014; REIS, DIEHL, 2015).

Assim, a governança envolve dois tipos básicos de atores: principal e agente. No âmbito público, o principal é representado pela sociedade, que detêm o poder social; enquanto o agente é interpretado pelo Estado, cujos representantes receberam autoridade para administrar os ativos e os recursos públicos. A interação entre esses atores para obter boa governança revela o sistema de governança, que abarca as estruturas administrativas, os processos de trabalho, os instrumentos, o fluxo de informação e a conduta dos envolvidos, direta ou indiretamente, na avaliação, nos direcionamentos e no monitoramento da organização. (ANDREEVA; ANSELL; HARRISON, 2014; BRASIL, 2014).

O agente (Estado) é outorgado pelo principal (sociedade) para garantir o interesse público, demandando melhoria da *performance* administrativa. (FREY, 2007). Oliveira Júnior, Chaves Júnior e Lima (2009) acrescentam que o administrador público é encarregado de gerir e conduzir as ações públicas, sendo suas decisões de grande relevância por não afetar apenas um pequeno grupo, mas a coletividade, sendo imprescindível que suas decisões sejam bem fundamentadas e transparentes. Entretanto, a participação de diferentes atores pode provocar embates.

Conflitos podem surgir quando o agente não presta informações quanto as suas atividades, ou a faz de modo incompleto e até mesmo inverídico, dificultando o controle por parte do principal. (BAIRRAL; SILVA; ALVES, 2015). Para dirimir os conflitos de agência, Angélico e Teixeira (2012, p.7) recomendam criar “condições para um diálogo mais franco e menos desigual [...] em torno de políticas públicas e atividades reguladas pelo Estado”. As demandas devem ser apresentadas, os governantes devem direcionar suas atividades para o bem comum, e a sociedade deve ser vigilante e participativa, acompanhando os atos políticos.

É notória a necessidade uma política pública dialógica, o que requer transparência nas ações executadas com os recursos públicos. Para melhorar o relacionamento entre o agente e o principal, as práticas de governança devem ser fundamentadas em princípios.

2.2.2 Princípios da Governança Aplicados ao Setor Público

Os princípios da governança corporativa são orientações claras, objetivas, simples, adaptáveis às mais diversas situações corporativas e de amplo interesse. Por respeitarem esses princípios, os Códigos de Boa Governança Corporativa são comuns à maioria dos países. (CAMPANÁRIO *et al.*, 2014).

O Tribunal de Contas da União (TCU), em consonância com o Banco Mundial, apresentou os princípios que norteiam as boas práticas de governança nas organizações públicas. Destacam-se a transparência, a equidade, a prestação de contas e a responsabilidade, similares aos princípios básicos de governança corporativa estabelecidos pelo IBGC, que são descritos por diversos autores conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Princípios de governança pública

Princípio	Descrição	Autor / Ano
Transparência	No setor público a informação deve ser encarada como um recurso público, tampouco sendo propriedade de uma entidade particular. À medida que a administração pública é transparente, evidenciando amplamente as ações tomadas pela gestão, reduz a assimetria informacional entre a sociedade e o Estado e permite o controle por parte dos órgãos competentes e também pela sociedade.	BAIRRAL; SILVA; ALVES (2015)
Equidade	Para que as ações e as políticas implementadas pelos gestores públicos promovam a equidade (tratamento justo e isonômico) entre os cidadãos, é necessário garantir as	BRASIL (2014)

	condições para que todos tenham acesso ao exercício de seus direitos civis - liberdade de expressão, de acesso a informação, de associação, de voto, igualdade entre gêneros -, políticos e sociais - saúde, educação, moradia, segurança.	
Prestação de contas (<i>accountability</i>)	Sendo que os administradores do Estado foram eleitos pela sociedade para gerenciar os recursos públicos, é necessário que haja uma prestação de contas (voluntária ou compulsória) de modo que a sociedade possa conhecer e avaliar como os gestores estão desempenhando seu papel. Essa fiscalização pode ser facilitada ou dificultada de acordo com as informações disponibilizadas, onde, quando e como são publicadas.	ANDREEVA; ANSELL; HARRISON (2014)
Responsabilidade	Os gestores públicos devem atuar pensando não apenas nos resultados de suas ações no curto prazo, mas também no longo prazo, pois as consequências dos atos de um gestor podem ir além do término do seu mandato. É necessário ter em mente a longevidade da administração pública e englobar aspectos sociais e ambientais. Dessa forma, a responsabilidade do Estado para com a sociedade vai além de uma simples prestação de serviço.	BRASIL (2014); LAZZINI; ZARONE (2012)

Fonte: Elaborado com base nos autores citados.

As práticas de governança no setor público, na visão de Bogoni *et al.* (2010), melhoram o desempenho, possibilitando uma prestação de serviços com qualidade e custo mais baixo, e o torna mais confiável. Isso só é possível porque essas práticas são baseadas em princípios que permitem a gestão pública atuar com responsabilidade, promovendo a equidade, prestando conta de seus atos e sendo transparente por evidenciar como tem gerenciado os recursos públicos.

2.3 Transparência no Setor Público

A transparência é apresentada pelo IBGC (2015, p.20) como um dos princípios básicos de governança e a caracteriza como o “desejo de disponibilizar para as partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos”. Devem ser contempladas informações tangíveis e intangíveis que norteiam a ação gerencial, estando relacionadas à estratégia, políticas, atividades realização e resultados, devendo essa divulgação ser clara, tempestiva e acessível.

O TCU elencou a transparência como um dos princípios da boa governança no setor público, sendo aplicável em todo o contexto nacional. A transparência é caracterizada pela possibilidade de acesso a todas as informações relativas à organização pública, sendo retratada como um componente de controle, enquanto

mecanismo de governança, e que gera confiança. A transparência é apresentada juntamente com a *accountability* devido aquele garantir a efetividade desse. (BRASIL, 2014).

Os gestores do recurso público devem divulgar informações de modo a prestar contas sobre sua atuação. Essa evidenciação (*disclosure*), seja voluntária ou compulsória, pode ocorrer através de portais eletrônicos, permitindo a fiscalização tanto pelos órgãos competentes como pela sociedade. (BAIRRAL; SILVA; ALVES, 2015). Marques (2014, p. 17) complementa que “ao longo dos anos a gestão pública vem desenvolvendo mecanismos visando às boas práticas de governança, sendo a transparência a ferramenta mais utilizada e exigida pela sociedade e por lei”.

Zuccolotto (2014) categoriza a transparência em ativa ou passiva, tendo como quesito a iniciativa. Quando o Estado prontamente propaga suas informações, periodicamente, quer por imposição legal ou não, tem-se uma transparência ativa. Se o Estado é provocado por um cidadão que requer acesso a informação, sendo obrigado a atendê-lo, trata-se de uma transparência passiva. Independente de como seja a iniciativa para que haja transparência, sua concretização pode ser viabilizada pela utilização de tecnologias de informação e comunicação.

A transparência pode reprimir à má gestão do recurso público por favorecer a participação da sociedade nas decisões governamentais devido ao prévio conhecimento das informações publicadas sobre os atos da administração pública. Um governo transparente deve ser próximo à sociedade, acessível, desempenhar abertamente suas atividades, dando visibilidade ao gerenciamento do recurso público.

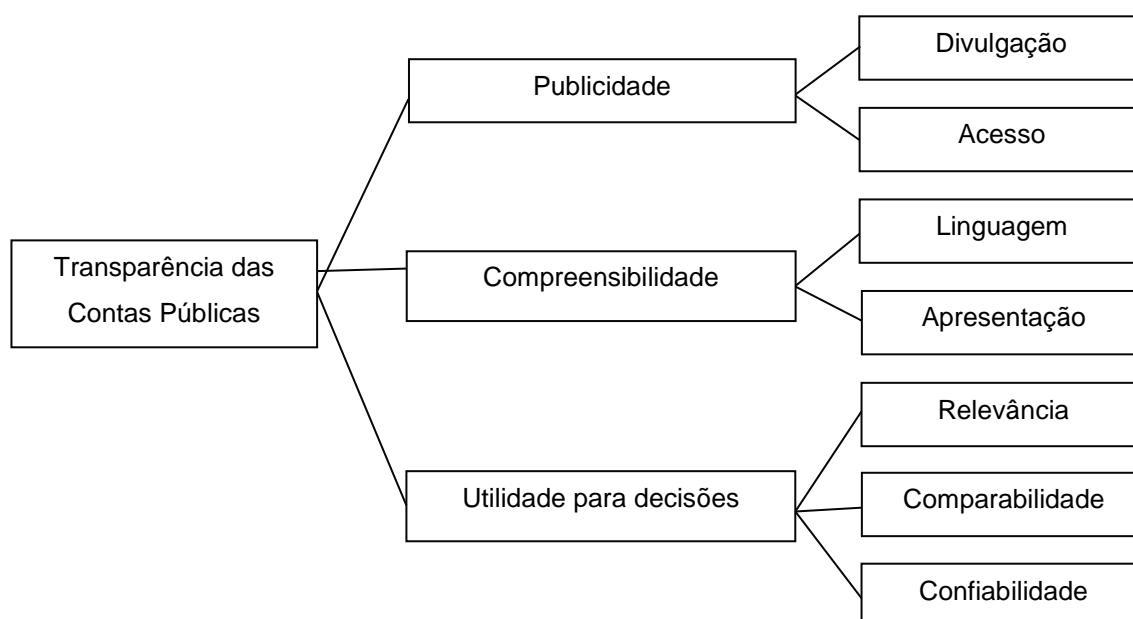
A transparência na gestão pública torna-se mais eficaz quando as publicações dos atos administrativos são realizadas através de fontes oficiais de divulgação, tal como o Diário Oficial, porém outras não menos importantes são os jornais de grande circulação e as páginas oficiais na internet e, no caso de municípios, apresentam-se os boletins e murais de livre acesso, objetivando dar ciência e validação pública. (SILVA, 2013, p.22)

Diversos são os meios de comunicação que a administração pública pode utilizar para dar transparência aos seus atos. Destacando a divulgação em páginas oficiais na internet como um meio acessível a população, Figueiredo e Gazoni (2016, p.132) destacam que “a transparência nos sites permite que o cidadão acompanhe a gestão pública, analise os procedimentos de seus representantes e favoreça o

crescimento da cidadania, trazendo às claras informações anteriormente veladas nos prédios públicos”.

Para que o Estado seja transparente é necessário evidenciar como tem gerido o recurso público, devendo levar em conta onde ocorrerá a divulgação, o que será disponibilizado e a qualidade das informações prestadas. A Figura 1 demonstra o que envolve a transparência das contas públicas.

Figura 1 - Elementos da transparência das contas públicas



Fonte: Platt Neto *et al.* (2007, p.85).

A Figura 1 demonstra que não é possível equiparar transparência com publicidade, pois aquela é um dos elementos necessários para a concretização desta. O Estado deve publicar informações em meios de comunicação acessíveis a população; além disso, as informações disponibilizadas precisam ser de qualidade, tendo que ser apresentadas em uma estrutura e com uma linguagem clara e compreensível que permita ao cidadão conhecê-la e compreendê-la, reconhecendo que a informação evidenciada é relevante e confiável, sendo útil para a averiguação de como os recursos estão sendo gastos. (FIGUEIREDO; GAZONI, 2016).

Para que haja transparência, deve haver publicidade das informações, ou seja, divulgação em meios de baixo custo e de alcance ao maior número possível de pessoas; compreensibilidade das informações, expressa a necessidade de fomentar o entendimento através da apresentação visual e de uma linguagem simples; e as

informações devem ser úteis, quer dizer, relevantes, confiáveis e passíveis de comparabilidade com outros períodos ou outras entidades. Outrossim, as informações devem ser oportunas, providas com tempestividade e em tempo hábil; devendo haver um equilíbrio para que não haja escassez nem excesso de informações, pois os extremos seriam prejudiciais. (PLATT NETO *et al.*, 2007).

A responsabilidade do gestor público está diretamente associada à transparência. Se as informações forem publicadas, mas estiverem distorcidas, incompletas ou forem inverídicas, não há transparência. É imprescindível que todos os elementos (publicidade, compreensibilidade e utilidade) estejam presentes. Com o objetivo de contribuir positivamente com a transparência, as informações prestadas devem ser precisas e atualizadas, viabilizando o controle social.

Rausch e Soares (2010, p.37) afirmam que “a transparências nas contas públicas é uma obrigação do gestor público e um misto de direito e dever dos cidadãos em um país democrático de direito como o Brasil”. Se para que haja democracia é necessária a participação da sociedade, esta pode ser fomentada pelo aperfeiçoamento dos mecanismos de transparência pública, acarretando não apenas a melhoria do relacionamento entre sociedade e Estado, mas o fortalecimento da democracia e o progresso do desenvolvimento econômico e social.

Mesmo promovendo a abertura de dados governamentais, um ente pode ainda ter que atender às exigências dos cidadãos por mais informações, quer porque estas não foram divulgadas de forma proativa, ou por se referirem a informações pessoais ou sigilosas. Na transparência pública há um fator limitante, embora muitas informações possam ser compartilhadas amplamente, algumas devem ser protegidas, devendo ter o acesso restrito. Essas exceções podem estar associadas a questões de segurança pública ou de privacidade, pois uma informação divulgada não pode estar concatenada a riscos comprovados nem a exposição da vida íntima de uma pessoa. (CONROY; SCASSA, 2015).

A gestão pública deve ser exercida com transparência, permitindo e promovendo a compreensão dos processos, do conteúdo e da fundamentação das decisões tomadas como a melhor forma de administrar os recursos públicos. Quanto melhor regulamentada, melhor será a qualidade da transparência; não obstante, se as normativas não forem cumpridas, o controle social será prejudicado. A transparência, além de ser uma característica fundamental para uma administração responsável, atua como fomentador da satisfação social e ao mesmo tempo como

inibidor de más práticas de gestão, como a corrupção. (INZUNZA, 2011; LJUNGHOLM, 2015).

A transparência pública oportuniza o controle social por facilitar o monitoramento dos atos realizados pelos gestores, de modo que a população possa acompanhar as prestações de contas, fiscalizar e cobrar uma melhor aplicação dos recursos. (MENESES, 2011). “A importância de exercer o controle social está em tratar-se de recursos públicos. É direito de qualquer cidadão entender e controlar a vinculação e a aplicação desses valores [...]” (MARENGO; DIEHL, 2011, p.125).

A informação é um recurso público, assim como o dinheiro público, de modo que ela não pode ser tratada como propriedade particular, tendo seu acesso restrito. Um Governo transparente deve dar abertura sobre o seu funcionamento e suas atividades, sendo uma forma de aumentar o controle social e fornecer exemplos de boas práticas de gestão pública e provocar modificações no comportamento dos gestores para construir uma cultura de boa governança. (BARRETT, 2002).

O Estado, à medida que desenvolve ações transparentes mostra-se acessível e à espera da participação social, quer individual ou coletivamente. A transparência por parte do Estado permite à sociedade civil atuar como fiscalizador diante das ações divulgadas. (ANDREEVA; ANSELL; HARRISON, 2014). Amorim (2012) enfatiza que a transparência implica fornecer informações confiáveis, relevantes e oportunas; e há necessidade de prerrogativas legais que a favoreça.

2.3.1 Legislação Brasileira

O Brasil dispõe de várias normativas que instigam a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Nessa conjuntura, uma das leis mais antigas é a 1.079/1950, ainda vigente e que delibera sobre crimes contra a probidade da administração, contra a lei orçamentária, contra a guarda e legal emprego dos dinheiros públicos, entre outros; e as punições aos condenados, como destituição do cargo e inabilitação para o exercício de qualquer função pública. (BRASIL, 1950). Zuccolotto (2014, p.47-48) ainda identifica normativos mais antigos:

Já em 1922, por exemplo, foi promulgado o Código de Contabilidade Pública, regulamentado pelo Decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922, que já continha várias regras de controle que foram incorporados pelas leis posteriores. A Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil de 1934, elaborada no governo de Getúlio Vargas, facultava ao Estado, em seu

Art. 13, § 3º, a criação de um órgão de assistência técnica e fiscalização financeira dos municípios. A Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 1946, elaborada no governo de Eurico Gaspar Dutra, estabeleceu que a fiscalização financeira, especialmente a execução do orçamento, ficaria a cargo do Congresso Nacional com auxílio do Tribunal de Contas, e nos Estados e Municípios pela forma que fosse estabelecida nas constituições estaduais.

Nesse prosseguimento, em 1964 foi promulgada a lei nº 4.320 que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; na qual o artigo 83 determina que a contabilidade deve evidenciar “perante a Fazenda Pública a situação de todos quantos, de qualquer modo, arrecadam receitas, efetuam despesas, administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados”. (BRASIL, 1964).

O Decreto-Lei nº 201/1967 discorre sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores, apontando como crime de responsabilidade deixar de prestar contas, no prazo estabelecido, ao órgão competente sobre a aplicação dos recursos públicos; apropriar-se, desviar ou aplicar indevidamente os bens e rendas públicas; imputando aos condenados a perda de cargo, inabilitação para o exercício de cargo ou função pública pelo prazo de cinco anos, e até reclusão. (BRASIL, 1967).

Ao tratar dos direitos e garantias fundamentais dos brasileiros e estrangeiros residentes no país, a Constituição da República Federativa do Brasil (CF) de 1988 estabelece, no artigo 5º, que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (BRASIL, 1988).

Entende-se que o texto constitucional aprovado em 1988 foi resultado dos processos de mobilização e pressões exercidas por alguns segmentos da sociedade que objetivavam maior dinamismo da gestão pública dos municípios para o atendimento às demandas públicas.

A partir daí, a esfera pública municipal ganhou importante dever na integração e na harmonização dos princípios constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência (LIMPE) que norteiam a gestão pública brasileira. Atenta-se para a Emenda Constitucional nº 19/98, de 04/06/1998, que, na esteira das reformas administrativas dos Estados-Nação (iniciadas nos anos 70 pelos países anglos saxões), introduziu na **Constituição Brasileira** a eficiência como princípio fundamental da Administração Pública. (RAMOS; VIEIRA, 2015, p.32).

Destarte, Figueiredo e Gazoni (2016) apontam que a CF auxiliou a transparência e a divulgação dos dados públicos, destacando o artigo 37 dessa Carta Magna que estabelece como princípios constitucionais: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. “Extraí-se do princípio da publicidade que o povo tem o direito de conhecer os atos praticados na administração pública, passo a passo, para o exercício do controle social, derivado do poder democrático”. (PLATT NETO *et al.*, 2007, p.78). O referido artigo ainda expressa inquietação com a qualidade, o conteúdo e o tipo de informações evidenciadas ao impor que estas devem ter caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Nesse contexto, a Lei nº 8.429/1992 exprime que negar publicidade aos atos oficiais e deixar de prestar contas nos casos obrigatórios constituem atos de improbidade administrativa contra os princípios da administração pública. A lei da improbidade administrativa recria também o enriquecimento ilícito oriundo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade pública, podendo ser penalizados o agente público, terceiro beneficiado e até seus sucessores. (BRASIL, 1992).

Quanto à divulgação na internet dos atos dos gestores públicos, a Lei nº 9.755/1998 dispõe sobre a criação de *homepage* pelo Tribunal de Contas da União (TCU), com o título de “contas públicas”, para divulgação de relatórios orçamentários, de compras, balanços, entre outros, abrangendo a União, os Estados, Distrito Federal e Municípios, apontando ainda a periodicidade de atualização das informações apresentadas. (BRASIL, 1998).

Em 2000 foi proclamada a Lei Complementar (LC) nº 101, estabelecendo normas de finanças públicas que serão apresentadas em um tópico específico (2.3.1.1). (BRASIL, 2000a). No mesmo ano ainda ocorreram alterações no Código Penal com a expedição da Lei de Crimes Fiscais (Lei nº 10.028/2000), passando a considerar a não divulgação ou o não envio do relatório de gestão fiscal ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, nos prazos e condições estabelecidos em lei, como infração administrativa contra as leis de finanças públicas. (BRASIL, 2000b).

O Estatuto das Cidades (Lei nº 10.257/2001) abarca a participação da sociedade na política urbana ao incluir como diretrizes, no artigo 2º, a gestão democrática por meio da participação da população na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, e a

realização de audiência do Poder Público Municipal e da população interessada. (BRASIL, 2001).

Ao prescrever sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, a Lei nº 10.683/2003 criou o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção. As competências e a composição do Conselho são retratadas nos Decretos nº 4.923/2003 e 6.075/2007, que denotam como finalidade do Conselho “sugerir e debater medidas de aperfeiçoamento dos métodos e sistemas de controle e incremento da transparência na gestão da administração pública, e estratégias de combate à corrupção e à impunidade”. (BRASIL, 2003a, 2003b; BRASIL, 2007). É importante frisar que embora a Lei nº 10.683/2003 tenha sido revogada pela Medida Provisória nº 782/2017, o Conselho não foi extinto, passando a integrar a estrutura básica do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. (BRASIL, 2017).

Acerca da divulgação de dados e informações públicas por meio da Rede Mundial de Computadores-Internet, o Decreto nº 5.482/2005 delibera, no artigo 2º, que os órgãos e entidades da administração pública federal devem manter, em seus sítios eletrônicos, uma página denominada Transparência Pública para divulgação de dados e informações relativas à sua execução orçamentária e financeira, abrangendo matérias de licitações, contratos e convênios. (BRASIL, 2005).

Concernente à atualização das informações evidenciadas nos sítios eletrônicos, o Decreto nº 7.185/2010 dispõe no artigo 2º que as informações pormenorizadas sobre as execuções orçamentárias e financeiras das unidades gestoras, referentes às receitas e despesas, deverão ser liberadas em tempo real, sendo disponibilizadas até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil. (BRASIL, 2010). No ano seguinte, foi promulgada a Lei nº 12.527, que regula e assegura o direito constitucional de acesso a informação. (BRASIL, 2011).

Os regulamentos mencionados foram publicados a nível federal, sendo que ainda há normativos estaduais e municipais que também tratam do assunto, mas não foram elencadas nesse referencial. Considerando a legislação apresentada, percebe-se o empenho pela regulamentação da disponibilização de informações públicas, com enfoque para duas leis: 101/2000 e 12.527/2011, retratadas nos próximos tópicos.

2.3.1.1 Lei de Responsabilidade Fiscal

Uma das ferramentas de transparência na gestão pública é a LC nº 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, que concebe normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Um dos pontos significativos da LRF é o pressuposto de uma ação planejada e transparente para que haja responsabilidade na gestão fiscal, seja na União, nos Estados, no Distrito Federal ou nos Municípios. (BRASIL, 2000a).

Esse ponto pode ser exemplificado no artigo 9º, que ao destacar a relevância do cumprimento da execução orçamentária e das metas fiscais, aponta que o Poder executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais quadrimestralmente em audiência pública na comissão mista de senadores e deputados ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Cabe ressaltar ainda o Capítulo IX, que trata especificamente da transparência, controle e fiscalização, e apresenta no artigo 48 os instrumentos de transparência da gestão fiscal retratados no Quadro 2.

Quadro 2 - Instrumentos de transparência da gestão fiscal

Instrumento	Descrição
Plano Plurianual (PPA)	Lei que estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública, com vigência de 4 anos.
Lei Orçamentária Anual (LOA)	Compreende o orçamento fiscal, de investimentos e da seguridade social da administração pública.
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	Lei que abrange as metas e prioridades da administração pública para o exercício financeiro subsequente e as alterações na legislação tributária.
Prestação de Contas	Evidencia o desempenho da arrecadação em relação à previsão, as ações de recuperação de créditos e demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições.
Parecer prévio da prestação de contas	Emitido pelo Tribunal de Contas após análise da prestação de contas.
Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e versão simplificada	Composto pelo balanço orçamentário e demonstrativo das execuções das receitas e despesas, tendo periodicidade bimestral.
Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e versão simplificada	Apresenta o comparativo com os limites de despesas, dívidas consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito; medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites; e demonstrativos específicos das disponibilidades de caixa e da inscrição em restos a pagar do último quadrimestre.

Fonte: Elaborado pela autora baseado na LC nº 101/2000 e CF.

A gestão financeira passa a ser averiguada periodicamente, desde uma análise mensal à plurianual, e ainda torna obrigatória a ampla divulgação desses mecanismos. Marques (2014) aponta que a LRF vai além de ações fiscalizadoras, punitivas e regulamentadoras, inovando com essa verificação sistemática e sendo uma ferramenta de transparência na gestão pública que propicia o controle social.

Marengo e Diehl (2011) também destacam que a LRF exige novos padrões de controle e transparência dos atos dos gestores públicos, pressupondo ações planejadas e transparentes por meio do cumprimento de metas que deverão ser constantemente mensuradas. Rausch e Soares (2010, p.42) afirmam que a LRF é uma conquista para o controle das contas públicas, impondo a “transparência e a moralização na administração pública” e adotando “ações planejadas e transparentes no trato dos recursos públicos”.

A LRF sugere um ambiente municipal orientado para a eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos e seu propósito é conter o déficit público e o endividamento crescente por meio da manutenção do equilíbrio fiscal, mediante o cumprimento intertemporal de metas de resultado fiscal. [...] Observa-se que os gestores públicos estão convivendo com novas responsabilidades que vão além da necessidade de manter equilíbrio entre receitas e despesas e controlar o endividamento público, premissas dessa nova ordem vigente, também precisam desenvolver ações que visem melhores resultados na aplicação dos recursos, para que dessa forma, possam suprir as novas e crescentes demandas da população por serviços públicos. (GERICK; CLEMENTE; RIBEIRO, 2014, p.124).

Visando o favorecimento contínuo à transparência, a LRF, por ter sido promulgada em 2000, vem acrescentando e alterando dispositivos outrora estabelecidos por meio de outros normativos, com destaque para as LC nº 131/2009 e nº 156/2016. Com a vigência desses novos dispositivos legais, a transparência da gestão fiscal passa a ser assegurada por meio do incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão dos PPA, LDO e LOA; da liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e da adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pela própria LRF. (BRASIL, 2009; BRASIL, 2016).

A administração pública passa a ser obrigada a divulgar suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais, incluindo os instrumentos de transparência da gestão fiscal apresentados no Quadro 2, algumas periodicamente e outras no

momento de sua realização, em meio eletrônico de amplo acesso público. O acesso a essas informações deve ser disponibilizado a qualquer pessoa física ou jurídica. Em consonância com a LRF, a Lei nº 12.257/2011 reforça a exigência da transparência na administração pública brasileira por regular o acesso a informação pública.

2.3.1.2 Lei de Acesso a Informação

A Lei nº 12.527/2011, intitulada Lei de Acesso a Informação (LAI), dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o intuito de garantir o acesso a informações públicas previsto na CF. Para assegurar esse direito fundamental, a LAI constitui, no artigo 3º, as diretrizes de observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; de divulgação de informações de interesse público, independente de solicitações; de utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; de fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência e de desenvolvimento do controle social da administração pública. (BRASIL, 2011).

Os procedimentos exigidos pela LAI para acesso às informações públicas devem ser objetivos e ágeis, e quanto à qualidade das informações prestadas, devem ser claras e em linguagem de fácil compreensão. Os órgãos e entidades públicas devem garantir uma gestão transparente de informação, fornecendo amplo acesso a ela e sua divulgação, e a proteção das informações, garantindo sua disponibilidade, autenticidade e integridade.

Informações mínimas devem ser evidenciadas pelos órgãos e entidades do poder público em sítios oficiais da internet, independentemente de requerimento, conforme disposto no artigo 8º, sendo algumas dessas:

- a) suas competências;
- b) sua estrutura organizacional;
- c) seus endereços, telefones e horários de atendimento ao público;
- d) os registros de seus repasses e transferências de recursos financeiros;
- e) os registros de suas despesas;
- f) os editais e resultados dos seus procedimentos licitatórios;
- g) seus contratos celebrados;

- h) dados gerais para acompanhamentos de seus programas, ações, projetos e obras;
- i) as respostas e perguntas mais frequentes da sociedade.

Essas informações podem ser divulgadas em qualquer meio ou instrumento legítimo de publicidade que a administração pública dispuser, mas é indispensável a publicidade nos sítios eletrônicos, exceto aos municípios com população de até 10.000 habitantes. A LAI ainda ordena que os sítios oficiais mantenham as informações atualizadas, que haja acessibilidade para pessoas com deficiências, que contenha ferramenta para pesquisa de conteúdo e que os relatórios disponibilizados possam ser gravados em diversos formatos eletrônicos.

Tendo em vista que qualquer interessado pode apresentar um pedido de acesso a informações da administração pública, a LAI impôs a criação do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), sendo um SIC físico para atendimento presencial e outro eletrônico (e-sic) para encaminhamento de pedidos por meio do sítio oficial na internet.

A LAI apresenta várias inovações quanto ao acesso as informações sob responsabilidade do poder público, conforme retratado nesse tópico. Sua importância é apontada por Silva (2013) ao afirmar que a LAI solidifica o regime democrático de direito no país, expande a participação cidadã e fortalece os instrumentos de controle da gestão pública, constituindo uma nova ferramenta de controle e um poderoso instrumento à disposição da sociedade para exercer o seu direito de fiscalizar o uso dos recursos públicos. Quanto às suas vantagens, Angélico e Teixeira (2012, p.8) aduzem:

São muitos os benefícios que se pretende com a adoção de mecanismos de transparência a partir de uma lei geral de acesso a informação: combate à corrupção, enfrentamento de abusos por parte de agentes governamentais não comprometidos com a democracia e o bem comum, defesa dos direitos humanos, eficiência na gestão pública, melhoria do debate público e reforço na participação cidadã, são algumas das promessas possíveis de serem realizadas se tais mecanismos de transparência forem disponibilizados e utilizados de maneira adequada.

A implementação da LAI oportuniza a redução da assimetria informacional, favorecendo o controle social. Conforme Figueiredo e Gazoni (2016) a LAI representa um esforço da legislação brasileira para reger a transparência no Brasil, e ao tornar obrigatória a divulgação de informações em sítios eletrônicos oficiais, a

internet tornou-se um instrumento eficaz para o acompanhamento das ações dos gestores públicos. Dessa forma, informações públicas passaram a ser publicadas nas *homepages* oficiais da administração pública, sendo algumas divulgadas nas páginas iniciais e outras em um portal específico.

2.3.2 Portais Eletrônicos de Transparência Pública

Os atos da gestão pública só serão conhecidos pela sociedade se forem publicados. A evidenciação de informações governamentais na internet está aditada nas iniciativas de Governo Eletrônico (E-gov), que conforme Platt Neto *et al.* (2007), pode ser concebido como uma ferramenta democrática de capacitação política da sociedade. O E-gov tem sido promovido como um instrumento contemporâneo que melhora a divulgação de informações de entidades públicas e propicia e responsabilização. (VILLEGAS; JULVE, 2014).

Na medida em que o acesso à internet se propaga, aumenta a demanda da sociedade por informações e serviços do Estado em meio eletrônico; pleiteando o aperfeiçoamento e expansão dos portais eletrônicos. Diversos países têm adotado o E-gov utilizando portais on-line como um ponto de entrada ao acesso dos cidadãos aos serviços integrados e informações de todos os departamentos do governo. (BARRETT, 2002).

Goodspeed (2011) assinala como prerrogativas para que o Estado disponha do meio eletrônico: as informações são públicas, a tecnologia de informação pode reduzir o custo e a dificuldade de atender à sociedade e aos órgãos fiscalizadores, e dados disponibilizados podem ser de utilidade pública, exemplo: rotas e horários de transporte público, endereço e telefone de hospitais; sublinhando a seriedade de que as informações devem estar sempre atualizadas.

Para atuar como um mecanismo de transparência e da prestação de contas do governo foi criado pela Controladoria Geral da União em 2004 o Portal da Transparência, constituindo um canal de acesso ao cidadão para acompanhamento do uso dos recursos públicos. (PRADO, 2009). Para Nascimento (2011, p.9) o Portal pode ser visto como “uma ferramenta de exercício da fiscalização dos gastos públicos, o elo entre o cidadão e a própria cidadania”.

Os portais eletrônicos na internet são dispositivos de comunicação em larga escala, com custo relativamente baixo, com funcionalidades que permitem

diálogos horizontais, com alta capacidade de armazenamento de informações e de acesso aberto ao público de qualquer lugar e a qualquer tempo. Todas essas inovações seriam alternativas para tornar os governos mais capazes de publicizar uma gama de informações governamentais e de interesse público, que antes estavam enclausuradas fisicamente e distantes do olhar e do conhecimento público. (AMORIM, 2012, p.39).

O Portal tem se apresentado como um importante instrumento para suscitar a transparência e promover o *disclosure*. Contudo, se as informações forem divulgadas, mas não estiverem facilmente acessíveis e não forem compreendidas claramente pela sociedade, não há transparência nessa evidenciação, prejudicando e até mesmo impedindo a participação do cidadão no processo de gestão, gerando conflito no relacionamento entre a sociedade e o Estado.

A Grécia também utiliza um portal de transparência, tendo como principal objetivo assegurar a lisura das ações do governo. Todas as instituições governamentais são obrigadas a publicarem seus atos no portal, e os documentos são assinados digitalmente. Giotopoulos *et al.* (2015) constataram que a imposição do governo grego para que os órgãos operem o portal disponibilizando informações públicas tem facultado a identificação de corrupção e de boas práticas na administração pública.

O Estado pode se tornar mais visível utilizando uma única plataforma de comunicação, em larga escala, com baixo custo e diversas funcionalidades; onde pode ser divulgado como as verbas públicas têm sido aplicadas, favorecer o controle social, oportunizar o recebimento de críticas e sugestões, até mesmo denúncias de má administração do dinheiro público. A utilização da internet pode favorecer a democracia e melhorar o relacionamento entre o Governo e a sociedade, possibilitando uma participação mais efetiva do cidadão na gestão pública. (AMORIM, 2012; MARENGO, DIEHL, 2011).

Quebrando barreiras de tempo e lugar, a internet permite à sociedade fiscalizar e questionar; oportuniza ao Estado demonstrar o cumprimento da legislação vigente e ainda ir além da exigência legal por não se restringir a evidenciação apenas das informações compulsórias.

2.5 Estudos Relacionados

Nesta seção são apresentados estudos relacionados à transparência pública que foram desenvolvidos no Brasil e no exterior.

2.5.1 Estudos Nacionais

No Quadro 3 estão apresentadas pesquisas nacionais desenvolvidas sobre a transparência na gestão pública no últimos 10 anos, identificando o objetivo e os resultados encontrados.

Quadro 3 - Apresentação de artigos nacionais desenvolvidos sobre o tema transparência pública

Autor/Ano	Objetivo	Resultados encontrados
SILVA; SEGATTO; SILVA (2016)	Verificar, mediante acesso e consulta aos portais eletrônicos, se os Atos da Administração Pública de 30 municípios do estado de Minas Gerais, com população acima de 100 mil habitantes, relativo à execução financeira e orçamentária, atendem ao disposto na LC nº 131/2009, verificando também o <i>disclosure</i> desses municípios.	A totalidade dos municípios possui portais eletrônicos, todavia essa implantação não evidencia o <i>disclosure</i> . Nenhum dos municípios atende à totalidade das condições estabelecidas na LC nº 131/2009 e alguns municípios dificultam o acompanhamento de informações disponibilizadas em tempo real por colocarem seus sítios eletrônicos em manutenção por longos espaços de tempo.
PIRES <i>et al.</i> (2013)	Analisar a transparência das ações da gestão pública dos municípios de Santa Maria e Novo Hamburgo (Rio Grande do Sul) através da análise dos seus portais eletrônicos, em especial no que diz respeito ao cumprimento da LAI, e por aplicação de questionários respondidos pelos servidores responsáveis pelo atendimento aos questionamentos enviados via portal eletrônico.	Existem muitos aspectos a serem aprimorados, principalmente por Santa Maria, que, no geral, não cumpre com as exigências legais de acesso à informação pública. O município de Novo Hamburgo atendeu totalmente a 16, dos 20 itens analisados em relação à LAI, enquanto Santa Maria atendeu totalmente apenas a 10.
VIANA <i>et al.</i> (2013)	Avaliar a aderência aos critérios internacionais de transparência para a divulgação e apresentação das contas públicas do Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Manaus (Amazonas), esquematizando-se um <i>checklist</i> avaliativo quanto ao nível de aderência e eficiência de <i>accountability</i> das contas públicas.	Dos 35 critérios definidos, em análise ao portal de transparência municipal, 5 foram atendidos totalmente, 12 parcialmente e 18 não atendidos. O nível de aderência do portal foi baixo, já que não empregava recursos aprimorados de comunicação, análise e comparações recomendados internacionalmente.
CRUZ <i>et al.</i> (2012)	Verificar o nível de transparência das informações acerca da gestão pública divulgadas nos portais eletrônicos de 96 municípios entre os 100 mais populosos do Brasil e quais as características e indicadores socioeconômicos dos municípios podem contribuir para explicar o nível de transparência observado.	Os municípios da amostra não divulgaram as informações de forma completa. A média geral do índice de transparência foi 66,10, sendo 143 a pontuação máxima. A análise aponta baixos níveis de transparência, considerados incompatíveis com o nível de desenvolvimento socioeconômico dos municípios. No geral, existe associação entre as condições socioeconômicas dos municípios e os níveis de transparência.
AVELINO;	Analisar a política de divulgação de	Os respondentes do questionário

ANGOTTI; COLAUTO (2012)	informações voluntárias e compulsórias adotadas nas páginas eletrônicas do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte de acordo com a percepção de 44 alunos de pós-graduação dos cursos de Controladoria e Finanças e Auditoria Externa da Universidade Federal de Minas Gerais, residentes em Belo Horizonte.	tendem a concordar que as informações divulgadas são insuficientes para que possibilitem a conclusão de que os recursos estão sendo aplicados de forma adequada tanto no Estado quanto no Município e tendem a discordar que esses entes públicos agem em sintonia com o que a sociedade espera.
BEUREN; SÖTHE (2009)	Analisar a evidenciação de informações contábeis compulsórias, de acordo com a Lei nº 9.755/1998 e a LRF, e voluntárias que os 4 governos estaduais da região sudeste do Brasil disponibilizam em suas páginas eletrônicas.	A evidenciação de informações contábeis nas páginas eletrônicas não atende de forma completa as quatro características qualitativas (compreensibilidade, e relevância, confiabilidade e comparabilidade das demonstrações) e os três níveis de evidenciação pesquisados (adequada, justa e completa), e nem mesmo todas as evidenciações compulsórias estabelecidos nos dois normativos apontados.
CRUZ; SILVA; SANTOS (2009)	Verificar o nível de transparência fiscal eletrônica (baseado na LRF) nos <i>sites</i> dos 23 maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro (com população superior a 100.000 habitantes), bem como os fatores que, possivelmente, influenciam a transparência da gestão fiscal.	Baixos níveis de transparência fiscal eletrônica, considerados incompatíveis com o desenvolvimento socioeconômico dos municípios e ainda relações positivas e significativas entre o nível de transparência fiscal eletrônica e as variáveis: população, receita orçamentária, taxa de alfabetização, índice de desenvolvimento humano municipal, índice de qualidade dos municípios e estágio do <i>site</i> .
SOUZA <i>et al.</i> (2008)	Avaliar se 85 municípios mineiros utilizam a internet para evidenciar as informações solicitadas pela LRF. A amostra foi selecionada aleatoriamente, incluindo municípios de pequeno, médio e grande porte, e segregada em 12 mesorregiões.	A maior parte dos municípios não possui <i>sítio</i> próprio na internet. Nenhum dos municípios contidos na amostra divulgou todas as informações requeridas pela LRF em seus <i>sítios</i> . Observou-se uma grande diferença entre as informações evidenciadas por diferentes mesorregiões, e acredita-se que a questão econômica seja um dos principais fatores que levam a essa discrepância.
CRUZ; FERREIRA (2008)	Identificar as ações utilizadas pelo município de Feira de Santana (Bahia) no período de 1997-2004 para tornar transparente o processo de elaboração do orçamento e evidenciar os relatórios e outras informações concernentes à execução orçamentária.	A participação popular no processo orçamentário ainda é bastante incipiente; as prestações de contas revelaram-se mais transparente no período de 2001-2004, no entanto os recursos de internet não foram amplamente utilizados; e muitas informações relativas ao processo orçamentário ainda não são disponibilizadas ou são de forma insuficiente e pouco compreensível, causando dificuldades à sua compreensão e análise.

Fonte: Elaborado com base nos autores citados.

A evidenciação da gestão dos recursos públicos tem sido verificada em vários estados brasileiros, tanto em governos estaduais como municipais, abrangendo as capitais e também o interior, buscando identificar o cumprimento ou não da legislação, e ainda o que pode influenciar os resultados observados, que apontaram necessidade de melhoria na transparência pública.

Além de artigos, no cenário nacional, também tem sido elaboradas diversas dissertações e teses sobre a transparência pública, conforme apresentado no Quadro 4.

Quadro 4 - Apresentação de dissertações e teses desenvolvidos sobre o tema transparência pública

Autor/Ano	Objetivo	Resultados encontrados
GOMES (2015)	Demonstrar a transparência na gestão de recursos públicos, a partir da análise das informações contábeis divulgadas nos portais eletrônicos dos 50 municípios mais populosos da Região Sudeste do Brasil, excluídas as capitais, identificando se estão em conformidade com a LC nº 131/2009 e seguindo as métricas de informações contábeis do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União, associada com as demandas sociais e o indicador socioeconômico, denominado Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal.	Nem todos os portais disponibilizaram informações mínimas, e nenhum município disponibilizou todas as informações exigidas no normativo legal. Todos os endereços eletrônicos apresentaram fácil acessibilidade, entretanto, 86% dos municípios pesquisados disponibilizavam informações incompletas, confusas e insatisfatórias. A maioria dos municípios apresenta deficiência quanto ao nível de transparência de suas informações contábeis. Não foi encontrada relação entre o conteúdo dos portais e o Índice Firjan.
MARQUES (2014)	Analisar a evidenciação nas páginas eletrônicas de Prefeituras Municipais de municípios do Rio Grande do Sul com população entre 10 mil e 50 mil habitantes, de indicadores exigidos na LRF e na LAI.	Baixa aderência média das prefeituras na divulgação de indicadores da LRF e uma aderência um pouco mais satisfatória quanto à divulgação de indicadores da LAI.
SILVA (2013)	Avaliar o nível de aderência às exigências na evidenciação de informações requeridas pela LRF e LAI em municípios mato-grossenses.	Os municípios mato-grossenses estudados não estão divulgando adequadamente as informações requeridas pela LRF e LAI.
AMORIM (2012)	Compreender os modos pelos quais os governos municipais das capitais estaduais e da capital federal do Brasil empregam os mecanismos de Internet para ofertar informação e serviços que visem à transparência de gestão para a esfera civil.	Na maioria dos portais a transparência digital é moderada e há uma associação entre a transparência do município e o seu desenvolvimento econômico e social.
NASCIMENTO (2011)	Mapear os nós e as associações da rede que se configura no entorno de algumas iniciativas de transparência orçamentária pública, a saber, os portais de transparência pública do Governo	O cidadão comum está excluído do processo de construção desses portais, cuja usabilidade se situa muito aquém da imagem veiculada e que há um largo horizonte de pontos passíveis de

	Federal, do Governo do Estado do Rio de Janeiro e da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.	aprimoramento nos portais.
PAULA (2010)	Investigar se a transparência fiscal no Governo do Estado do Maranhão é orientada para o controle social da gestão dos recursos públicos.	As informações disponibilizadas pelo Governo são focadas nas imposições legais cuja omissão acarreta sanção administrativa e não elucidam a efetividade das ações

Fonte: Elaborado com base nos autores citados.

Diversos estudos têm sido desenvolvidos com o intuito de analisar a transparência da gestão pública, verificando se a legislação vigente está sendo cumprida, se os sítios eletrônicos municipais estão sendo empregados para a evidenciação de informações, se estas são atualizadas, se são acessíveis, compreensíveis e úteis para a sociedade. Os resultados encontrados apontam que muitas prefeituras e governos estaduais brasileiros ainda não cumprem a legislação e precisam aperfeiçoar a transparência da gestão pública.

O presente estudo segue a mesma linha das pesquisas relacionadas à transparência pública por examinar portais eletrônicos de prefeituras municipais, apontar a obediência ou não à legislação e identificar o nível em que as evidenciações voluntárias estão ocorrendo.

2.5.2 Estudos Internacionais

No Quadro 5 apresentam-se pesquisas internacionais desenvolvidas sobre transparência, coletadas na base de dados EBSCOhost, identificando o objetivo e os resultados encontrados.

Quadro 5 – Apresentação de estudos internacionais desenvolvidos sobre o tema transparência pública

Autor/Ano	Objetivo	Resultados encontrados
MUÑOZ; BOLÍVAR; HERNÁNDEZ (2016)	Determinar os fatores que favorecem o <i>disclosure</i> de informações financeiras públicas, tanto por meio eletrônico quanto impresso, através da análise de resultados empíricos relatados por estudos publicados no período de 1980 a 2015.	As variáveis analisadas (exemplo: cultura administrativa, regime contábil, nível de governo, transferências governamentais, tamanho das organizações públicas, nível de renda municipal) estão associadas positivamente com a divulgação de informação financeira pública, dependendo do contexto em que a pesquisa é realizada.
PORUMBESCU (2015)	Avaliar a relação entre a transparência do setor público e a confiança no governo,	O uso da mídia social do setor público está positivamente relacionado com a percepção, pelos cidadãos, da confiabilidade do governo.

	relacionando as mídias sociais e os <i>websites</i> dos governos com a percepção da sociedade em relação a uma instituição do setor público, o <i>Seoul Metropolitan Government (SMG)</i> .	Há uma relação negativa entre a utilização do sítio eletrônico do Governo e a percepção de confiabilidade pelos entrevistados.
BOLÍVAR; PÉREZ; LOPEZ- HERNANDÉZ (2015)	Analisar <i>websites</i> do governo de 18 países (Reino Unido, Estados Unidos, Canadá, Irlanda, Austrália, Nova Zelândia, França, Alemanha, Bélgica, Itália, Áustria, Luxemburgo, Países Baixos, Finlândia, Noruega, Dinamarca, Islândia e Suécia) para verificar se as novas tecnologias (e-gov) estão sendo usadas para melhorar a sua transparência e prestação de contas aos <i>stakeholders</i> .	Todos os países consideram necessário apresentar o orçamento fiscal, mas nenhum desses governos divulga on-line todas as informações públicas. Além disso, à medida que o nível legislativo de transparência orçamentária aumenta, o mesmo acontece com o nível de divulgação de relatórios. Existem diferenças entre os países de diferentes culturas administrativas (estilo de administração pública anglo-saxão ou estilo de administração pública da Europa Continental ou estilo escandinavo e de administração pública neerlandesa), tanto quanto a periodicidade da divulgação dos relatórios quanto ao conteúdo.
SEARSON; JOHNSON (2010)	Avaliar se as leis de transparência afetam a interatividade e a usabilidade de 50 <i>sites</i> de governos latino-americanos de 10 países (Brasil, Belize, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, Honduras, México, Panamá e Venezuela).	64% dos sítios apresentam mecanismo de pesquisa, 54% o mapa do <i>site</i> , 30% mantém a formatação da página para impressão e 24% tinham uma seção de Perguntas Frequentes. Não foram observadas diferenças significativas nos recursos de interatividade entre países que tinham leis de transparência e aqueles que não a possuíam.
STYLES; TENNYSON (2007)	Analisar a disponibilidade e acessibilidade dos relatórios financeiros na internet de 300 municípios dos Estados Unidos da América.	Os resultados indicam que prestação de relatórios financeiros é mais proeminente entre as cidades maiores. As cidades com maior renda <i>per capita</i> e níveis mais elevados de divulgação contábil também são as mais propensas a fornecer relatórios financeiros na Internet. A acessibilidade dos dados financeiros divulgados na internet está positivamente relacionada ao quantitativo populacional, ao rendimento <i>per capita</i> e à condição financeira do município.

Fonte: Elaborado com base nos autores citados.

Estudos internacionais sobre a transparência pública também têm sido produzidos a fim de investigar se informações financeiras estão sendo disponibilizadas e se são acessíveis, bem como se estão sendo evidenciadas por meio eletrônico. Detectou-se que a evidenciação da gestão pública difere dependendo do tamanho e da cultura administrativa da cidade ou país analisado, mas todas passíveis de melhorias.

Seguindo a linha dos estudos nacionais e internacionais mencionados, dois estados brasileiros foram avaliados nessa pesquisa, identificando os atos da gestão

pública que têm sido publicados por governos municipais em seus *sites* oficiais, e consonância com os normativos legais vigentes que regem a transparência pública.

3 METODOLOGIA

Este capítulo explica como a pesquisa foi desenvolvida, abordando a sua classificação, a caracterização da amostra, como os dados foram coletados, tratados e analisados, e as limitações metodológicas.

3.1 Classificação da Pesquisa

A pesquisa é classificada em descritiva quanto aos seus objetivos, pois nela são descritas as características da amostra em relação à transparência da gestão pública. Quanto aos procedimentos, é documental, pois os dados principais foram coletados nos sítios eletrônicos de municípios tocantinenses e goianos. No que se refere à abordagem, é quantitativa, visto que ocorreu a análise dos dados por meio de recursos matemáticos e estatísticos. (GIL, 2010; AMARAL; HALAVAI, 2014).

3.2 Caracterização da Amostra

A população da pesquisa é composta por municípios dos estados de Tocantins e de Goiás. Para compor amostra de Tocantins, foram selecionados todos os municípios com população a partir de 5.000 habitantes. No caso de Goiás, foram escolhidos alguns dos municípios com população a partir de 5.000 habitantes, de modo a contemplar todas as regiões do estado. No total, a amostra foi composta por 137 municípios.

O Tocantins é a unidade federativa mais nova do Brasil, ocupando, até a sua emancipação, a região Norte do estado de Goiás. (ALMEIDA, 2002). A amostra contempla prefeituras municipais de Tocantins, permitindo averiguar se novos estados geram melhor transparência pública e ainda se refletem a sua anterior unidade federativa nesse aspecto, já que também foram analisados municípios do estado de Goiás, examinando assim dois estados que outrora formavam uma única unidade federativa.

O Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010 identificou 139 municípios no estado de Tocantins, que ocupam uma área correspondente a 277.720,412 km² do território brasileiro. Nesta pesquisa a amostra

dos municípios tocaninenses é composta pelos 66 municípios com população a partir de 5.000 habitantes, representando 47% dos municípios e 80% dos habitantes do estado. A amostra desse estado é identificada no Quadro 6.

Quadro 6 - Amostra do estado de Tocantins

Faixa Populacional	Quantidade	Municípios
Acima de 100.000	2	Araguaína - Palmas
Entre 10.001 e 100.000	25	Araguatins - Arraias - Augustinópolis - Babaçulândia - Colinas do Tocantins - Dianópolis - Formoso do Araguaia - Goiatins - Guaraí - Gurupi - Lagoa da Confusão - Miracema do Tocantins - Miranorte - Nova Olinda - Paraíso do Tocantins - Paranã - Pedro Afonso - Peixe - Piraquê - Porto Nacional - São Miguel do Tocantins - Taguatinga - Tocantinópolis - Wanderlândia - Xambioá
Entre 5.000 e 10.000	39	Aguiarnópolis - Aliança do Tocantins - Almas - Alvorada - Ananás - Aragominas - Araguacema - Araguaçu - Araguaia - Arapoema - Axixá do Tocantins - Barrolândia - Brejinho de Nazaré - Buriti do Tocantins - Campos Lindos - Colmeia - Couto Magalhães - Cristalândia - Darcinópolis - Divinópolis do Tocantins - Dois Irmãos do Tocantins - Esperantina - Figueirópolis - Filadélfia - Itacajá - Itaguatins - Monte do Carmo - Natividade - Palmeiras do Tocantins - Palmeirópolis - Pequizeiro - Pium - Ponte Alta do Tocantins - Praia Norte - Rio Sono - Santa Fé do Araguaia - Silvanópolis - Sítio Novo do Tocantins - Tocantínia

Fonte: Elaborado pela autora baseado no IBGE (2010).

Dos municípios tocaninenses que compõem a amostra, apenas 2 são de grande porte (acima de 100.000 habitantes), 1 de médio porte (50.001 a 100.000 habitantes) e 63 de pequeno porte (até 50.000 habitantes). Dessa amostra, 27 municípios estão obrigados a divulgar informações em seus sítios eletrônicos, e 39 estão dispensados pela LAI.

No que concerne à Goiás, o Censo Demográfico do IBGE de 2010 identificou 246 municípios que ocupam uma área correspondente a 340.106,492 km² do território brasileiro. Nesta pesquisa a amostra dos municípios goianos é composta por 71 dos municípios com população a partir de 5.000 habitantes, representando 29% dos municípios e 65% dos habitantes do estado. A amostra desse estado é exposta no Quadro 7.

Quadro 7 - Amostra do estado de Goiás

Faixa Populacional	Quantidade	Municípios
Acima de 100.000	8	Anápolis – Aparecida de Goiânia – Formosa – Goiânia – Luziânia – Rio Verde – Trindade – Valparaíso de Goiás
Entre 10.001 e 100.000	25	Acreúna – Aragarças – Cachoeira Alta – Catalão – Corumbá de Goiás – Crixás – Edeia – Goianésia – Goianópolis – Iporá – Itaberaí – Itapuranga – Itumbiara – Jataí – Niquelândia – Novo Gama – Padre Bernardo – Paraúna – Petrolina de Goiás – Piracanjuba – Posse – Santa Terezinha de Goiás – São João d’Aliança – Senador Canedo – Vianópolis
Entre 5.000 e 10.000	38	Alto Paraíso de Goiás – Alvorada do Norte – Aragoiânia – Araguapaz – Bom Jardim de Goiás – Bonfinópolis – Britânia – Buriti Alegre – Cabeceiras – Cachoeira Dourada – Campo Alegre de Goiás – Campo Limpo de Goiás – Campos Verdes – Carmo do Rio Verde – Cavalcante – Corumbaíba – Doverlândia – Faina – Fazenda Nova – Goiandira – Inaciolândia – Itaguaru – Itajá – Itapirapuã – Itauçu – Jandaia – Leopoldo de Bulhões – Mossâmedes – Nazário – Nova Glória – Nova Veneza – Paranaiguara – Santa Bárbara de Goiás – Santa Rita do Araguaia – Simolândia – Terezópolis de Goiás – Vicentinópolis – Vila Propício

Fonte: Elaborado pela autora baseado no IBGE (2010).

Dos municípios goianos que compõem a amostra, 8 são de grande porte (acima de 100.000 habitantes), 6 de médio porte (50.001 a 100.000 habitantes) e 57 de pequeno porte (até 50.000 habitantes). Dessa amostra, 33 municípios estão obrigados a divulgar informações em seus sítios eletrônicos, e 38 estão dispensados pela LAI.

3.3 Procedimentos de Coleta de Dados

Com o intuito de verificar a usabilidade e acessibilidade dos sítios eletrônicos e identificar as evidenciações compulsórias e voluntárias, os dados foram coletados a partir dos portais eletrônicos oficiais dos 137 municípios que compõem a amostra, sendo 66 de Tocantins e 71 de Goiás. Para identificação dos sítios oficiais dos municípios, foi utilizada a ferramenta de busca do Google® (<http://www.google.com.br>), pesquisando a expressão: “prefeitura municipal de (nome da cidade)”, validando apenas as páginas com essa denominação e com a extensão “.gov.br”.

A coleta de dados ocorreu no interstício de março a julho de 2017, seguindo o seguinte procedimento: ao acessar o *site* oficial da prefeitura, a coleta principiou no

“portal da transparência”, em seguida no *link* de “acesso à informação”, ou ainda outros *links* existentes na página inicial, posteriormente no mapa do *site*, e, por fim, utilizando o serviço de busca. Durante esta etapa, 8 municípios tocantinenses e 6 goianos foram acessados três vezes por apresentarem dificuldades de acesso (fora do ar, em manutenção, em construção, desativado, inexistente ou ainda invadido por *hacker*); tendo sido excluídos das amostra 2 municípios: Águas Lindas de Goiás (GO) e Serranópolis (GO), por seus sítios oficiais permanecerem, no decurso de toda essa fase, fora do ar e em manutenção, respectivamente.

3.4 Procedimentos no Tratamento e Análise de Dados

Todas as prefeituras dos municípios que compõem a amostra possuem *websites* oficiais e na página inicial ainda apresentam um portal da transparência, com *layout* organizado para disponibilização de informações concernentes à LRF e à LAI. Foi averiguada se havia ou não a predominância de alguns modelos específicos de *layouts* nos portais de transparência disponibilizados.

A fim de averiguar as informações que estão sendo publicadas compulsória e voluntariamente, cabe destacar como a amostra se comporta em relação à obrigatoriedade da divulgação em meio eletrônico concernente à LAI.

Tabela 1 - Composição da amostra

Exigibilidade	Tocantins	Goiás	Total
Obrigatório	27	33	60
Dispensado	39	38	77
Total	66	71	137

Fonte: Elaborado pela autora.

O artigo 8º da LAI dispensa os municípios com população de até 10.000 habitantes de divulgar obrigatoriamente na internet, em sítios oficiais, informações de interesse coletivo ou geral. Os 77 municípios com a exigibilidade dispensada que compõem a amostra foram examinados utilizando os mesmos critérios dos demais, todavia o que foi atendido em relação à essa legislação, considerou-se como evidenciação voluntária.

Silva (2013) e Marques (2014) apresentaram um conjunto de 32 indicadores abrangendo as informações compulsórias baseadas na LRF e na LAI. Foram

utilizados os mesmo indicadores, apontados nos Quadros 9 e 10. Para a identificação do atendimento ou não, a pesquisa iniciou-se no portal da transparência, depois na página inicial, no mapa do *site* e, por último, recorreu-se à ferramenta de pesquisa, quando esta era disponibilizada e estava atuando. Nesse exame, os indicadores que foram evidenciados receberam a pontuação 1, e os que não, receberam 0.

Quadro 8 - Indicadores de Conformidade da Lei de Responsabilidade Fiscal

Parâmetros	Indicadores de Conformidade LRF	Base Legal
LRF (16 pontos)	1) Plano Plurianual (PPA) vigente	Art. 48
	2) Plano Plurianual (PPA) anteriores	Art. 48
	3) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente	Art. 48
	4) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anteriores	Art. 48
	5) Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente	Art. 48
	6) Lei Orçamentária Anual (LOA) anteriores	Art. 48
	7) Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)	Art. 48
	8) Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	Art. 48
	9) Versão simplificada RREO	Art. 48
	10) Versão simplificada RGF	Art. 48
	11) Relatório de prestação de contas	Art. 48
	12) Parecer Prévio de Prestação de Contas	Art. 48
	13) Incentivo à participação popular e audiências públicas no processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA	Art. 48
	14) Informações de execução orçamentária e financeira em tempo real	Art. 48
	15) Divulgação das datas das audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA	Art. 9
	16) Divulgação das datas das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais	Art. 9

Fonte: Silva (2013, p.66).

Nos indicadores referentes ao PPA, considerou-se “vigente” o PPA concernente ao período de 2014 a 2017, e “anteriores” o de 2010 a 2013 ou 2006 a 2009. Nos indicadores pertinentes a LDO e LOA, validou-se como “vigente” as leis pertinentes ao ano de 2017, e “anteriores” qualquer uma do período de 2000 a 2016. No indicador de informações em tempo real, foram admitidas quando atendiam o Decreto nº 7.185/2010, estando disponível até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil.

O Quadro 10 cita os indicadores associados à LAI.

Quadro 9 - Indicadores de Conformidade da Lei de Acesso a Informação

Parâmetros	Indicadores de Conformidade LAI	Base Legal
LAI (16 pontos)	1) Indicação clara de acesso a Lei de Acesso a Informação (LAI)	Art. 5
	2) Indicação de meios para solicitação de informações	Art. 6
	3) Criação do serviço de informações ao cidadão - SIC	Art. 9
	4) Informações quanto às suas competências	Art. 8
	5) Informações quanto à estrutura organizacional	Art. 8
	6) Divulgação do endereço, telefones e horários de atendimento da(s) unidade(s)	Art. 8
	7) Informações relativas aos repasses ou transferências de recursos	Art. 8
	8) Informações sobre despesas realizadas	Art. 8
	9) Informações sobre licitações, editais e resultados dos certames	Art. 8
	10) Informações sobre contratos celebrados	Art. 8
	11) Informações para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras	Art. 8
	12) Disponibilidade de "resposta e perguntas" mais frequentes FAQ	Art. 8
	13) Disponibilidade de ferramentas de pesquisa	Art. 8
	14) Permissão para gravação de relatórios eletrônicos	Art. 8
	15) Atualização das informações disponibilizadas	Art. 8
	16) Disponibilidade de acesso às informações por pessoas com deficiência	Art. 8

Fonte: Silva (2013, p.66).

No indicador “Divulgação do endereço, telefones e horários de atendimento da(s) unidade(s)”, foi concedida a pontuação 1 para os municípios que constavam pelo menos uma dessas informações, mesmo que fosse apenas da Prefeitura Municipal. No indicador sobre licitações, foi atribuída a pontuação 1 quando o site apresentava qualquer informação sobre, tendo ou não arquivo disponibilizado para visualização ou *download*.

No indicador que trata de contratos, não foi considerada como impreterível a disponibilidade do documento contratual. No indicador que discorre sobre “Informações para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras”, não foi imposto a presença concomitantemente de todos esses aspectos, sendo necessários apenas um ou outro.

No indicador “Disponibilidade de ferramentas de pesquisa”, foi consentido quando o site disponibilizava essa ferramenta quer na página inicial, quer no portal da transparência. Quanto ao indicador que aborda a gravação dos relatórios, foi admitido o armazenamento em qualquer formato. Além disso, nos casos dos municípios que não divulgaram RREO e RGF, mas que os outros arquivos disponíveis permitiam gravação, foi aceito; entretanto, nos casos em que não havia arquivos para averiguar a gravação, foi atribuída nota 0.

Em relação à atualização das informações, foram consideradas atualizadas, sendo abalizadas com “1”, quando a publicação destas ocorreram em um período de até 30 dias antes da data da coleta. A data da última atualização foi definida levando em conta, a seguinte ordem de critérios: a informação do próprio site quanto à sincronização ou atualização mais recente; data da despesa mais recente; data da publicação relacionada a licitações ou contratos; e, não conseguindo definir com esses quesitos, foi levada em conta a data das informações disponíveis na página inicial do site. O último indicador da LAI foi julgado com a pontuação 1 quando disponibilizava pelo menos um tipo de acessibilidade.

Findada essa parte da coleta, os dados foram tabulados em planilhas do *Microsoft® Office Excel 2013*. Foram avaliados os sites eletrônicos oficiais de cada um dos 137 municípios da amostra, atribuindo 1 ponto quando o indicador foi evidenciado, e 0 quando não constava a informação do referido indicador. Foi analisado um estado por vez, separando os municípios pelo quantitativo populacional, sendo: 5.000 a 10.000, 10.001 a 100.000 e a partir de 100.000 habitantes.

Isto posto, a pontuação dos indicadores da LRF poderia variar entre 0 e 16, e da LAI também de 0 a 16, no total de 0 a 32. Concluída a apuração dessas pontuações, o valor total foi transformado em percentual, dividindo o somatório dos pontos do município pela pontuação máxima possível; e, posteriormente, foram construídos índices, analisados por meio de estatística descritiva, sendo o Índice de Conformidade com a LRF (IC LRF), o Índice de Conformidade com a LAI (IC LAI) e o Índice de Conformidade Geral (IC Geral).

Em seguida, os sítios eletrônicos foram reanalisados, simultaneamente, quanto à usabilidade e acessibilidade, conforme os critérios estabelecidos por Amorim (2012), que estão elencados nos quadros 11 e 12.

Quadro 10 - Aspectos avaliados na categoria usabilidade

Aspectos avaliados	Critérios de análise
Mecanismos de busca (desejável)	<p>Muito bom – quando o portal fornece mecanismo de busca na página principal com ferramentas de busca avançada.</p> <p>Regular - quando o portal fornece mecanismo de busca na página principal, mas não fornece possibilidade de pesquisa avançada.</p> <p>Não existe - quando não existe mecanismo de busca na página principal.</p>
Mapa do <i>site</i> (desejável)	<p>Localizado – quando o portal fornece mapa do <i>site</i> na página principal.</p> <p>Não localizado - quando o portal não fornece mapa do <i>site</i> na página principal.</p>
Reconhecimento e Orientação do sistema (desejável)	<p>Muito bom – quando as páginas possuem títulos de identificação tanto nas barras de janela como na área de conteúdo; a estrutura de organização hierárquica das informações do <i>site</i> favorece a aprendizagem e a memorização do usuário; há facilidade de navegar entre as diferentes seções do <i>site</i> a partir de qualquer página; e o <i>site</i> fornece identificação da instituição e referências para contato em todas as páginas.</p> <p>Bom – quando as páginas possuem títulos de identificação apenas nas barras de janela; a estrutura de organização hierárquica das informações do <i>site</i> favorece a memorização do usuário; a facilidade de navegar entre as diferentes seções do <i>site</i> requer o retorno para a página inicial; e o <i>site</i> fornece identificação da instituição e referências para contato em algumas páginas.</p> <p>Regular - quando o reconhecimento e a orientação do sistema são limitados pela dificuldade de identificar os títulos das páginas; as informações não estão organizadas hierarquicamente, é difícil a navegação entre as páginas do <i>site</i>; e falta a identificação da instituição nas páginas e as referências de contato.</p> <p>Fracó – quando o reconhecimento e a orientação do sistema são muito limitados pela dificuldade de identificar os títulos das páginas; as informações totalmente desorganizadas, é difícil a navegação entre as páginas do <i>site</i>; e falta, em todas as páginas a identificação da instituição e as referências de contato.</p> <p>Não atende – quando não há condições para o usuário reconhecer o conteúdo e se orientar na navegação.</p>
Interface (desejável)	<p>Muito bom – quando o aspecto visual do <i>site</i> é atraente e adequado; os elementos de informação estão dispostos nas páginas de forma organizada e racional; há boa distinção visual entre os diferentes elementos de interface, elementos de navegação, elementos de conteúdo; são usadas variações de hierarquia tipográfica para distinguir as diferentes partes do texto, de forma clara e organizada.</p> <p>Bom – quando o aspecto visual do <i>site</i> é adequado; os elementos de informação estão dispostos nas páginas de forma organizada; há distinção visual entre os diferentes elementos de interface, elementos de navegação, elementos de conteúdo; as variações de hierarquia tipográfica não facilitam a distinção das diferentes partes do texto.</p> <p>Regular - quando o aspecto visual do <i>site</i> não é adequado; os elementos de informação estão dispostos nas páginas de forma organizada; há distinção visual entre os diferentes elementos de interface, elementos de navegação, elementos de conteúdo; as variações de hierarquia tipográfica não facilitam a distinção das diferentes partes do texto.</p> <p>Fracó – quando o aspecto visual do <i>site</i> não é adequado; os elementos de informação não estão dispostos nas páginas de forma organizada; há distinção visual entre os diferentes elementos de interface, elementos de navegação, elementos de conteúdo; as variações de hierarquia tipográfica não facilitam a distinção das diferentes partes do texto.</p> <p>Não existe - quando os elementos da interface do portal não favorecem o uso e movimentação do usuário.</p>

Fonte: Amorim (2012, p.110-111).

Quadro 11 - Aspectos avaliados na categoria acessibilidade

Aspectos avaliados	Critérios de análise
Outros idiomas (desejável)	<p>Muito bom – quando o portal oferece a opção de escolher outros idiomas para o usuário.</p> <p>Regular - quando há a opção de escolher outros idiomas na página secundária.</p> <p>Não existe - quando o portal não oferece a opção de outros idiomas para o usuário.</p>
Acesso a portadores de necessidades especiais (essencial)	<p>Muito bom – quando o portal oferece funcionalidades para o acesso aos portadores de necessidades especiais e ainda contém indicação de certificação de acessibilidade por órgão competente.</p> <p>Regular - quando o portal oferece funcionalidades para o acesso aos portadores de necessidades especiais.</p> <p>Não existe - quando o portal não oferece a opção para o acesso aos portadores de necessidades especiais.</p>
Multiplicidade de acesso (desejável)	<p>Muito bom – quando o portal fornece aplicativos para que o usuário possa acessá-lo através de dispositivos móveis.</p> <p>Regular - quando alguns serviços podem ser acessados por dispositivos móveis.</p> <p>Não existe - quando o portal não oferece aplicativos para que o usuário possa acessá-lo através de dispositivos móveis.</p>
Flexibilidade e eficiência do portal (desejável)	<p>Muito bom – quando o <i>site</i> permite atingir o conteúdo de interesse com um mínimo de cliques; o <i>site</i> permite fazer o <i>bookmark</i> das páginas de interesse para consulta futura, garantindo também a manutenção da referência ao longo do tempo; as páginas do <i>site</i> imprimem sem perder formatação.</p> <p>Bom – quando o <i>site</i> permite atingir o conteúdo de interesse com mais de três cliques; o <i>site</i> permite fazer o <i>bookmark</i> das páginas de interesse para consulta futura, mas não garante a manutenção da referência ao longo do tempo; páginas do <i>site</i> imprimem, mas perdem a formatação.</p> <p>Regular - quando o <i>site</i> permite atingir o conteúdo de interesse com mais de quatro cliques; o <i>site</i> não permite fazer o <i>bookmark</i> das páginas de interesse para consulta futura, não garante a manutenção da referência ao longo do tempo; as páginas do <i>site</i> imprimem com perda da formatação.</p> <p>Fraco - quando o acesso ao conteúdo de interesse do <i>site</i> é difícil; o <i>site</i> não permite fazer o <i>bookmark</i> das páginas de interesse para consulta futura, não garante a manutenção da referência ao longo do tempo; não é possível imprimir as páginas do <i>site</i>.</p> <p>Não existe – quando o portal não fornece funcionalidades que tornem o uso do portal flexível e eficiente.</p>
Linguagem de programação e desenvolvedor (desejável)	<p>Muito bom – quando o portal publica a linguagem utilizada e o responsável (próprio ou terceirizado) pelo desenvolvimento do portal.</p> <p>Regular - quando o portal publica o responsável (próprio ou terceirizado) pelo desenvolvimento do portal ou a linguagem utilizada.</p> <p>Não existe - quando o portal não publica a linguagem utilizada e o responsável pelo desenvolvimento do portal.</p>

Fonte: Amorim (2012, p.112-113).

Completada essa etapa da coleta, os dados foram tabulados em planilhas do Microsoft® Office Excel 2013, uma para usabilidade e outra para acessibilidade, associando cada aspecto avaliado com o critério analisando, apontando qual o critério escolhido para o respectivo município. Após realização dessas combinações

em toda a amostra, foram elaborados percentuais para apresentação do comportamento da amostra, por estado, consonante à usabilidade e acessibilidade.

3.5 Limitações Metodológicas

Considerando que os dados foram coletados exclusivamente nos sítios oficiais dos municípios que compõem a amostra e em uma única vez, um aspecto restritivo é que alguma prefeitura pode alterar as informações evidenciadas, acrescentando, excluindo ou aprimorando. Outro fator é a temporalidade da pesquisa, que não denota um caráter longitudinal, não identificando alterações nos *sites* que podem ter ocorrido ao longo do tempo.

4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Este capítulo identifica os dados coletados, apontando a conformidade dos municípios, por faixa populacional, em relação à LRF e à LAI. Também os portais eletrônicos das prefeituras são caracterizados quanto à usabilidade e acessibilidade.

4.1 Análise Geral da Amostra

O estado de Tocantins (TO) foi criado pelo artigo 13 da CF e oficializado em 05/10/1988, sendo emancipado política e administrativamente do estado de Goiás. A criação de TO em 1988 legitimou um projeto de autonomia que teve sua primeira referência histórica em 1821, quando os ideais liberais influenciavam os movimentos de independência nacional. Nesse período foi expresso o sentimento de oposição no então Norte de Goiás, atual Tocantins, pela situação de desvantagem econômica e abandono político em comparação com o Centro-Sul de Goiás. (BRASIL, 1988; CAVALCANTE, 2003).

O atual estado de Tocantins integra a Amazônia brasileira e está localizado na região norte do Brasil, sendo composto por 139 municípios, que ocupam uma área de 277.720,412 km², possui uma população, de acordo com o Censo do IBGE de 2010, de 1.383.445 habitantes, tendo uma densidade demográfica de 4,98 hab/km². O município com a menor população é Oliveira de Fátima, com 1.037 habitantes, e o maior é a capital, Palmas, com 228.332 habitantes. Em 2016, o rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* da população residente em TO foi de R\$ 863,00. (IBGE, 2010).

O estado de Goiás (GO) situa-se na região centro-oeste do Brasil, e após o desmembramento de TO, passou a ser integrado por 246 municípios que preenchem uma área de 340.106,492 km². Conforme o Censo do IBGE de 2010, a população desse estado é de 6.003.788, sendo a densidade demográfica de 17,65 hab/km². Anhanguera é o município com menor população, tendo 1.020 habitantes, e Goiânia é o que possui a maior, com 1.302.001 habitantes, sendo a capital. O rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* da população residente em GO, referente ao ano de 2016, foi de R\$ 1.140,00. (IBGE, 2010).

A amostra selecionada para representar o Tocantins corresponde a todos os municípios com população a partir 5.000 habitantes, totalizando 66 municípios que

representam 47% dos municípios e 80% dos habitantes desse estado. Quanto ao Goiás, a amostra contempla alguns dos municípios goianos com população a partir de 5.000 habitantes, sendo 71 municípios que representam 29% dos municípios e 65% dos habitantes do estado. A amostra é composta, no total, por 137 municípios, todos com sítios eletrônicos oficiais.

4.2 Portal da Transparência

Um governo pode utilizar a internet para favorecer a transparência, sendo suas ferramentas capazes de tornar o Estado mais visível, cabendo à gestão explorar esse mecanismo de baixo custo e variadas funcionalidades para incitar a relação da sociedade com a esfera política. No Brasil, observa-se a apropriação do E-gov por volta de 1990 com o desenvolvimento de sites oficiais e portais de transparência, que vem se expandindo e aprimorando desde então. (AMORIM, 2012).

Nem todos os municípios dos estados de TO e GO empregam a internet por meio de sites oficiais e portais, mas todos os 137 municípios que compõem a amostra se valem desses instrumentos. Especificamente no caso dos portais da transparência, foi perceptível a predominância de alguns modelos específicos, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 – Modelos de portais da transparência

(continua)

MODELO	TOCANTINS	GOIÁS	TOTAL
	QNT. MUNIC.	QNT. MUNIC.	QNT. MUNIC.
A	28	24	52
B	14	0	14
C	1	12	13
D	12	0	12
E	11	0	11
F	0	9	9
G	0	8	8
H	1	3	4
I	1	3	4
J	0	4	4
K	3	0	3

(conclusão)

MODELO	TOCANTINS	GOIÁS	TOTAL
	QNT. MUNIC.	QNT. MUNIC.	QNT. MUNIC.
L	2	0	2
M	0	2	2
N	0	2	2
O	0	2	2
Diversos	3	8	11

Fonte: Dados da pesquisa.

Várias são as opções de *layouts* para que o ente público sistematize as informações com o intuito de evidenciá-las. Na Tabela 2 têm-se elencados 15 modelos, representados por letras do alfabeto, que foram utilizados por mais de um município, sendo que 11 prefeituras optaram por um modelo específico que não foi identificado em outro portal, apontado na linha do modelo “Diversos”. O modelo “A” é o único que predomina nos dois estados, o que pode ser compreendido devido apresentar uma estrutura de fácil acesso por elencar os itens exatamente como estão dispostos na LRF e na LAI, dispondo-os em uma única coluna, na lateral esquerda do navegador.

Nem todas as prefeituras utilizam exclusivamente o portal da transparência para publicar as informações, de modo que algumas constam da página inicial do site. Também há casos em que são utilizados dois portais, o que ocorreu em 6 municípios de GO (Carmo do Rio Verde, Fazenda Nova, Iporá, Itapirapuã, Itapuranga e Vila Propício) e em 10 de TO (Alvorada, Arapoema, Barrolândia, Cristalândia, Dois Irmãos, Figueirópolis, Filadélfia, Miracema, Peixe e Tocantinópolis). Nestas situações, ou um modelo atendia as exigências da LRF e o outro da LAI, ou um continha as informações das gestões anteriores e o outro da nova administração (2017-2020). Reconhecidos os modelos de portais selecionados pelos municípios, convém mensurar o quanto as informações divulgadas atendem à LRF e à LAI.

4.3 Conformidade da Amostra em Relação à LRF e LAI

Os *sites* oficiais dos 137 municípios que fazem parte da amostra foram avaliados concernentes ao atendimento a alguns indicadores constantes da LRF e

da LAI, sendo 16 de cada normativo, e 32 no geral. Inicialmente foram analisados os 66 municípios tocantinenses e, na sequência, os 71 municípios goianos. O cumprimento aos indicadores propostos foi convertido em percentual, sendo assim obtidos os índices de conformidade a cada legislação (IC LRF e IC LAI) e de forma geral (IC GERAL). Apurados os percentuais, foi elaborada uma estatística descritiva quanto à amostra de Tocantins, a estatística é apresentada na Tabela 3.

Tabela 3- Estatística descritiva da amostra de Tocantins

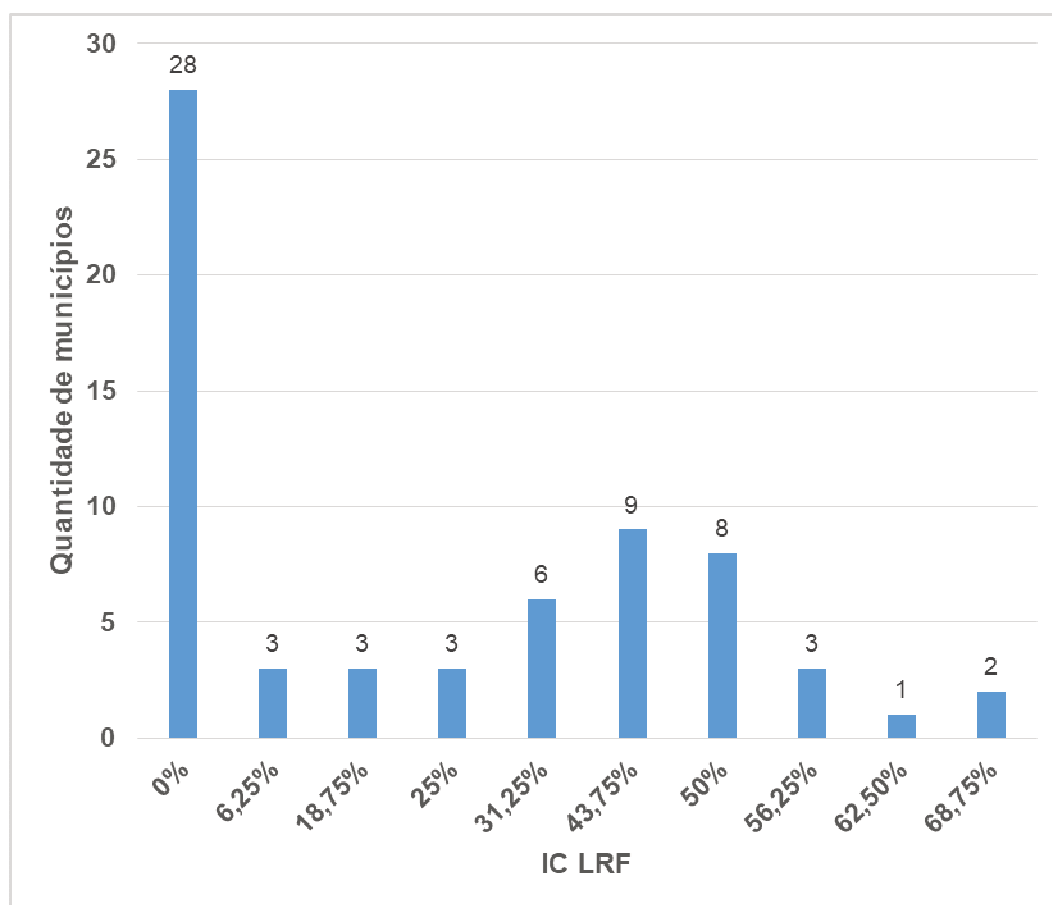
Estatística Descritiva	IC LRF	IC LAI	IC GERAL
Média (%)	23,20	69,32	46,26
Erro Padrão (%)	2,88	2,00	2,10
Mediana (%)	21,88	68,75	46,88
Moda (%)	0,00	68,75	25,00
Desvio Padrão (%)	23,41	16,25	17,05
Variância da Amostra (%)	5,48	2,64	2,91
Curtose	-1,50	-0,72	-0,96
Assimetria	0,31	-0,19	0,22
Intervalo (%)	68,75	68,75	68,75
Mínimo (%)	0,00	31,25	15,63
Máximo (%)	68,75	100,00	84,38
Contagem	66	66	66

Fonte: Dados da pesquisa.

Os 66 municípios tocantinenses que compõem a amostra se comportaram de forma diferente dependendo de qual legislação estava sendo analisada. Em relação ao atendimento à LRF, a estatística descritiva do IC LRF apresentada na Tabela 3 exprime que, nos aspectos das medidas de dispersão, o erro padrão (desvio padrão das médias) foi de 2,88%; a variância 5,48%, evidenciando haver mais valores distantes da média do que o IC LAI; e o desvio padrão 23,41%, refletindo uma maior variabilidade dos valores em relação à média do que o IC LAI.

No tocante às medidas de tendência central, a média do cumprimento a LRF foi apenas de 23,20%. Esse baixo percentual resulta do fato de que 28 municípios obtiveram a pontuação mínima, zero, enquanto 2 alcançaram 68,75%, o maior índice encontrado nesse quesito. Os percentuais encontrados estão identificados no Gráfico1.

Gráfico 1 – IC LRF por quantidade de municípios tocantinenses



Fonte: Dados da pesquisa.

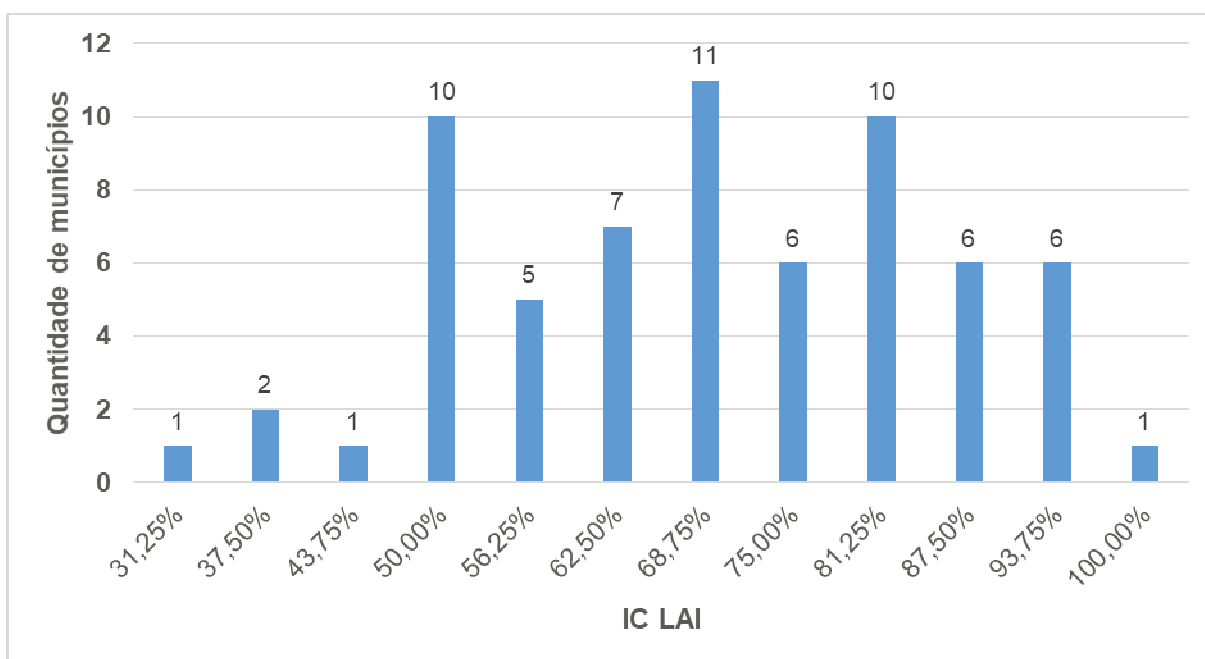
Os percentuais obtidos refletem a baixa submissão dos municípios tocantinenses aos indicadores da LRF expostos no Quadro 9. Na fase da coleta, nenhum município divulgou as datas das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais (Indicador 16); somente o município de Augustinópolis anunciou as datas das audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA (Indicador 15); meramente nos municípios de Augustinópolis e Paraíso do Tocantins foi detectado na página inicial do sítio eletrônico o incentivo a participação popular e audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA (Indicador 13); apenas Gurupi e Paraíso do Tocantins publicaram o relatório de prestação de contas (Indicador 11); e tão só Gurupi e Palmas divulgaram o parecer prévio da prestação de contas (Indicador 12). O quantitativo máximo de municípios que atendeu aos

indicadores propostos foi 29, evidenciando o RREO (Indicador 9) e o RGF (Indicador 10).

Outra medida de tendência central é a moda, indicando que o valor com maior frequência entre os percentuais observados foi de 0,00%. A mediana assinala que o índice que ocupa a posição central é 21,88%. A Tabela 3 também expõe que a maior diferença possível encontrada entre os percentuais foi de 68,75% (intervalo). A curtose de -1,50 caracteriza que a dispersão desta distribuição é leptocúrtica, com os dados bem concentrados em torno do seu centro, mas não tanto concentrada quanto ao IC LAI. Por fim, a assimetria de 0,31 revela o comportamento da distribuição dos índices, sendo assimétrica positiva e moderada, com mediana maior que a moda e menor que a média.

Concernente ao atendimento à LAI, a Tabela 3 revela que o erro padrão foi de 2,00%; a variância de 2,64%, detectando muitos valores próximos da média; e o desvio padrão de 16,25%, sendo baixo proporcional a dispersão dos índices da amostra. Quanto às medidas de posição, o índice médio foi de 69,32%, bem mais alto do que a média do IC LRF (23,20%). A média do IC LAI é justificada pelos percentuais encontrados, que variaram entre 31,25% e 100,00%, de acordo com o Gráfico 2.

Gráfico 2 - IC LAI por quantidade de municípios tocantinentes



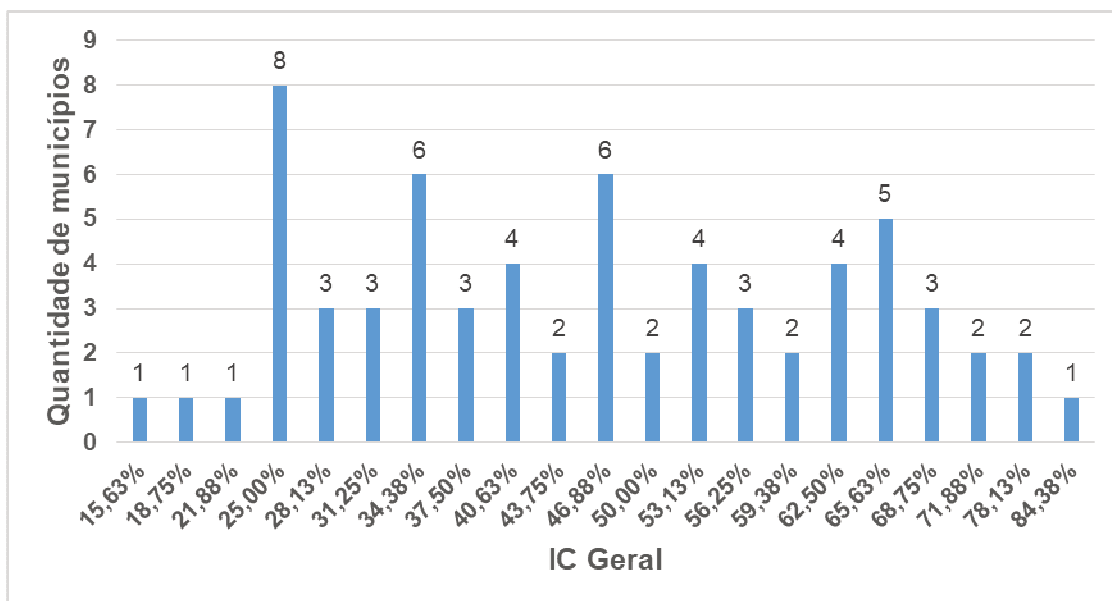
Fonte: Dados da pesquisa.

Os índices apresentados no Gráfico 2 simbolizam a aderência dos municípios tocaninenses à LAI. Os percentuais se referem ao cumprimento dos indicadores relacionados no Quadro 10. Unicamente o município de Gurupi alcançou 100,00%, e o menor índice, 31,25%, pertence a Axixá do Tocantins. Todos os indicadores foram satisfeitos por algum município, o menos atendido foi o Indicador 4 (Informações quanto às suas competências), implementado por 12 municípios; e 64 municípios apresentaram indicação clara de acesso à LAI (Indicador 1) e de meios para solicitação de informações (Indicador 2), sendo que exclusivamente o município de Buriti não atendeu aos indicadores 1 e 2.

Relativo às medidas de posição descritas na Tabela 3, a moda de 68,75% indica que este foi o percentual mais encontrado, medido em 11 municípios. A mediana designa 68,75% como o valor intermediário dos índices observados. O intervalo identificado foi o mesmo do IC LRF, 68,75%. A curtose de -0,72 mostra que os percentuais obtidos estão fortemente concentrados em torno do seu centro, sendo também leptocúrtica. Por último, a assimetria de -0,19 representa uma assimetria negativa, entretanto, quase perfeitamente simétrica, pois a mediana e a moda apresentam o mesmo valor (68,75%), sendo a média apenas 0,57% maior (69,32%).

Considerando a pontuação máxima possível de 32 pontos, ao somarmos o atendimento aos indicadores da LRF (Quadro 9) e da LAI (Quadro 10), transformando em percentual, tem-se o IC GERAL dos municípios Tocantinsenses que compõem a amostra. Os valores calculados estão exibidos no Gráfico 3.

Gráfico 3 - IC Geral por quantidade de municípios tocantinenses



Fonte: Dados da pesquisa.

Em análise ao Gráfico 3 e a Tabela 3, o menor IC Geral observado foi de 15,63% no município de Axixá do Tocantins, e o maior 84,38% em Gurupi. Em média, o índice foi de 46,26%, com o erro padrão de 2,10%. A variância de 2,91% e o desvio padrão de 17,05% retratam a dispersão dos dados, sendo que quanto menor a variância, mais próximos os valores estarão da média; e quanto menor o desvio, menor a dispersão dos dados. A moda prova que o percentual mais observado foi de 25,00%, sendo apurado em 8 municípios. Já o valor intermediário do IC Geral foi 46,88% (mediana).

O intervalo calculado do IC Geral foi o mesmo do IC LRF e IC LAI, sendo 68,75% a maior diferença possível de ser encontrada entre os percentuais. A curtose de -0,96 revela que o grau de achatamento da curva de distribuição dos índices calculados é leptocúrtica, da mesma forma que o IC LRF e IC LAI, com os valores bastante concentrados no seu centro. A assimetria de 0,22 configura que a forma de distribuição do IC Geral é a mesma do IC LRF, sendo assimétrica positiva e moderada, mas com a mediana maior que a média.

Em relação à amostra dos 71 municípios goianos, do mesmo modo foi verificada a observância ou não dos indicadores apresentados nos quadros 9 e 10 e, findada essa mensuração, foram elaborados índices de conformidade, cuja estatística descritiva é apresentada na Tabela 4.

Tabela 4- Estatística descritiva da amostra de Goiás

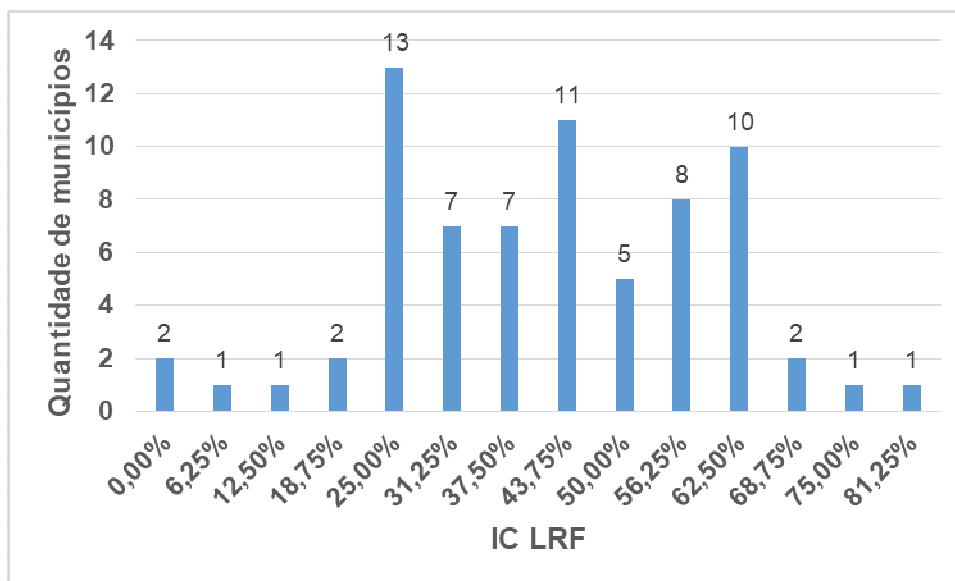
Estatística Descritiva	IC LRF	IC LAI	IC GERAL
Média (%)	41,73	82,48	62,10
Erro Padrão (%)	2,09	1,76	1,61
Mediana (%)	43,75	87,50	62,50
Moda (%)	25,00	81,25	56,25
Desvio Padrão (%)	17,61	14,85	13,58
Variância da Amostra (%)	3,10	2,21	1,84
Curtose	-0,38	9,37	4,60
Assimetria	-0,14	-2,35	-1,42
Intervalo (%)	81,25	93,75	81,25
Mínimo (%)	0,00	6,25	3,13
Máximo (%)	81,25	100,00	84,38
Contagem	71	71	71

Fonte: Dados da pesquisa.

Os 71 municípios goianos que fazem parte da amostra reagiram de modo distinto de acordo com qual lei estava sendo averiguada. No que concerne à obediência da LRF, a estatística descritiva do Índice de Conformidade exposta na Tabela 4 detecta que, relacionado as medidas de dispersões, a variância de 3,10% e o desvio padrão 17,61%; refletindo a baixa variabilidade dos valores encontrados em relação à media, sendo tais valores um pouco maior do que o IC LAI.

Quanto às medidas de posição, a média do atendimento à LRF foi de 41,73%, com erro padrão de 2,09; o percentual mais obtido foi de 25,00% (moda) e a posição central foi de 43,75% (mediana). Os valores obtidos estão representados no Gráfico 4.

Gráfico 4 – IC LRF por quantidade de municípios goianos



Fonte: Dados da pesquisa.

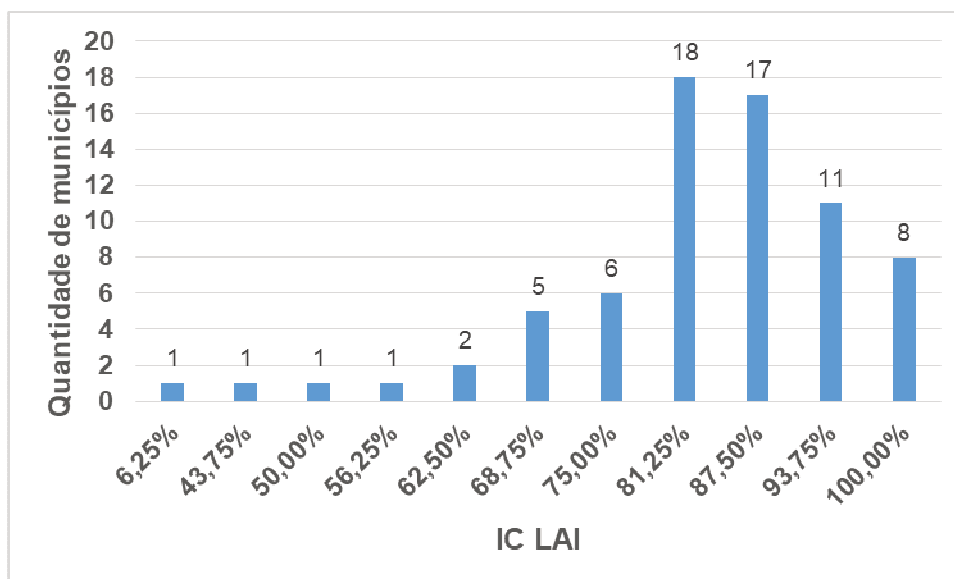
O Gráfico 4 comprova que o percentual mais alcançado foi 25,00%, estando atrelado a 13 municípios goianos. O valor mínimo detectado foi 0,00% em Itauçu e Santa Terezinha de Goiás; e o máximo 81,25% em Aparecida de Goiânia. Relativo aos indicadores selecionados para construção do IC LRF, assinalados no Quadro 9, nenhum foi atendido por todos os municípios, o máximo foram 67 que publicaram o RREO (Indicador 7) e sua versão simplificada (Indicador 9). Nenhum município apresentou o parecer prévio da prestação de contas (Indicador 12) e unicamente na página eletrônica da prefeitura de Itajá foi localizado o relatório de prestação de contas (Indicador 11).

O intervalo máximo possível, em consonância com a Tabela 4, foi de 81,25%. A curtose de -0,38 caracteriza que a distribuição dos índices pode ser representada por uma curva de frequência bastante fechada (leptocúrtica), evidenciando que os percentuais estão fortemente concentrados em torno de seu centro. A assimetria de -0,14 reflete uma assimetria negativa, todavia, com o valor próximo de uma simetria perfeita e ainda com a mediana maior que a moda.

Na Tabela 4 também é apresentada a estatística descritiva do IC LAI, salientando que o atendimento dos municípios goianos que compõem a amostra é maior à LAI do que à LRF. A média do IC LAI foi de 82,48%, praticamente o dobro da média do IC LRF, e com erro padrão foi de 1,76%; a mesma diferença proporcional é perceptível na mediana, pois quanto ao IC LAI a posição central foi

87,50%. O IC LAI que mais se repetiu foi 81,25%, sendo referente a 18 municípios, e esse percentual é três vezes maior do que detectado no IC LRF. O índices de submissão da amostra goiana à LAI são apontados no Gráfico 5.

Gráfico 5 – IC LAI por quantidade de municípios goianos

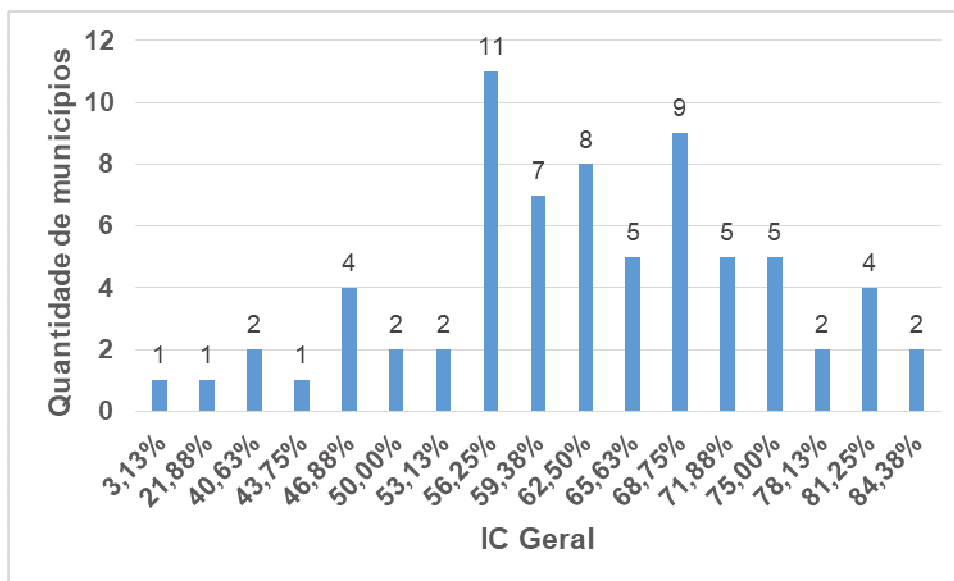


Fonte: Dados da pesquisa.

Baseado no Gráfico 5 e na Tabela 4, o menor IC LAI foi 6,25%, pontuação de Itauçu; e o maior 100,00%, atribuído a 8 municípios. Tanto o valor mínimo como máximo do IC LAI são maiores do que os do IC LRF. O maior intervalo calculado entre os IC LAI foi 93,75%. Ainda quanto às medidas de dispersão apresentadas na Tabela 2, o desvio padrão 14,85% e a variância 2,21%, mostrando que os IC LAI estão mais próximos da média do que os IC LRF. Em relação à assimetria de -2,35 retrata que os percentuais obtidos estão distribuídos de forma assimétrica e negativa, tendo ainda corretamente o valor da mediana maior do que a média e menor do que a moda.

Outra estatística descritiva apresentada na Tabela 4 é do IC Geral, cuja média foi de 62,10%. O erro padrão encontrado foi de 1,61%, e a mediada 62,50%. Os valores constatados e suas frequências são demonstrados no Gráfico 6.

Gráfico 6 – IC Geral por quantidade de municípios goianos



Fonte: Dados da pesquisa.

O Gráfico 6 demonstra que o menor índice encontrado foi 3,13% em Itauçu, e o maior 84,38% verificado em Aparecida de Goiânia e Leopoldo de Bulhões. O percentual mais constatado foi 56,25% (moda) em 11 municípios. O desvio padrão de 13,58% e a variância de 1,84%, listados na Tabela 4, simbolizam o percentual de dispersão dos dados. A curtose de 4,60 exprime que o grau de achatamento é do tipo platicúrtica, com os dados fracamente concentrados em torno de seu centro. Além disso, essa distribuição se deu de forma assimetricamente negativa (-1,42). E o intervalo máximo possível de ser encontrado foi 81,25%.

Considerando a estatística descritiva da amostra de Tocantins (Tabela 3) e de Goiás (Tabela 4), verifica-se que as médias do IC LRF, IC LAI e IC Geral de Goiás são maiores do que as de Tocantins. Enquanto a pontuação mais alcançada do IC LRF em Tocantins foi 0,00% em 42,42% dos municípios, no estado de Goiás foi 25,00% em 18,31% das prefeituras. No que diz respeito ao IC LAI, enquanto 16,67% da amostra tocantinense alcançaram 68,75%, em Goiás 25,35% da amostra obteve 81,25%. Nos dois estados, o menor IC LRF medido foi 0,00%, porém o máximo em Goiás foi 81,25%, e em Tocantins 68,75%. No tocante ao IC LAI, os dois estados auferiram a nota máxima, 100,00%, no entanto, o percentual mínimo calculado em Goiás foi 6,25%, ao passo que em Tocantins foi 31,25%.

A análise apresentada contemplou toda a amostra, caracterizando a transparência pública de municípios tocantinenses e goianos quanto à observância

da LRF e da LAI. Entretanto, para identificarmos se há divergência na transparência devido à LAI dispensar os municípios com população de até 10.000 habitantes a publicar informações públicas em sítios oficiais na internet, cabe averiguar a transparência por legislação e por faixa populacional da amostra.

4.4 Aderência dos Municípios Tocantinenses à LRF

O estudo realizado, além de examinar a transparência pública da amostra como um todo, averiguou a conformidade dos municípios à LRF por faixa populacional, investigando a obediência à legislação mencionada dos que possuem mais de 100.00 habitantes, entre 10.001 e 100.000 e entre 5.000 e 10.000.

No estado de Tocantins apenas 2 municípios contam com mais de 100.000 habitantes, sendo Araguaína e Palmas, a capital. Essas cidades apresentam percentuais de atendimento à LRF bem distintos, pois enquanto Araguaína tem o IC LRF de 6,25%, por atender apenas um indicador dos constantes no Quadro 9, publicando informações sobre a execução orçamentária em tempo real (Indicador 14), Palmas obteve o IC LRF de 68,75%, respeitando 11 dos indicadores considerados (Indicadores 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 14). Considerando esses dois índices, foi gerada a estatística descritiva apresentada na Tabela 5.

Tabela 5 – Estatística descritiva do IC LRF da amostra dos municípios tocantinenses com população acima de 100.000 habitantes

Estatística Descritiva	IC LRF
Média (%)	37,50
Erro Padrão (%)	31,25
Mediana (%)	37,50
Moda (%)	não há
Desvio Padrão (%)	44,19
Variância da Amostra (%)	19,53
Curtose	não há
Assimetria	não há
Intervalo (%)	62,50
Mínimo (%)	6,25
Máximo (%)	68,75
Contagem	2

Fonte: Dados da pesquisa.

A estatística dos dois municípios equivale a uma média de 37,50%, com erro padrão de 31,25%. A posição central indicada foi de 37,50% (mediana); considerando 6,25% o menor índice encontrado e 68,75% o maior, e sendo 62,50% a maior e única diferença possível entre os valores (intervalo). Por nenhum índice se repetir, não há moda; também não foi identificado o grau de achatamento (curtose) da distribuição dos índices e se ocorreria de modo simétrico ou assimétrico. O desvio padrão de 44,19% e a variância de 19,53% confirmam quão distantes os valores estão da média, o que já era esperando devido um índice ser 11 vezes maior que o outro.

No que concerne à amostra tocantinense com população entre 10.001 e 100.000 habitantes, é contemplada por 25 municípios. Foi verificada a observância a 16 indicadores da LRF para analisar o nível de obediência à legislação, refletindo o grau de transparência da gestão pública. Os indicadores, a quantidade e o percentual de municípios que respeitaram a cada quesito são apresentados na Tabela 6.

Tabela 6 – Aderência dos municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000 habitantes aos Indicadores da LRF

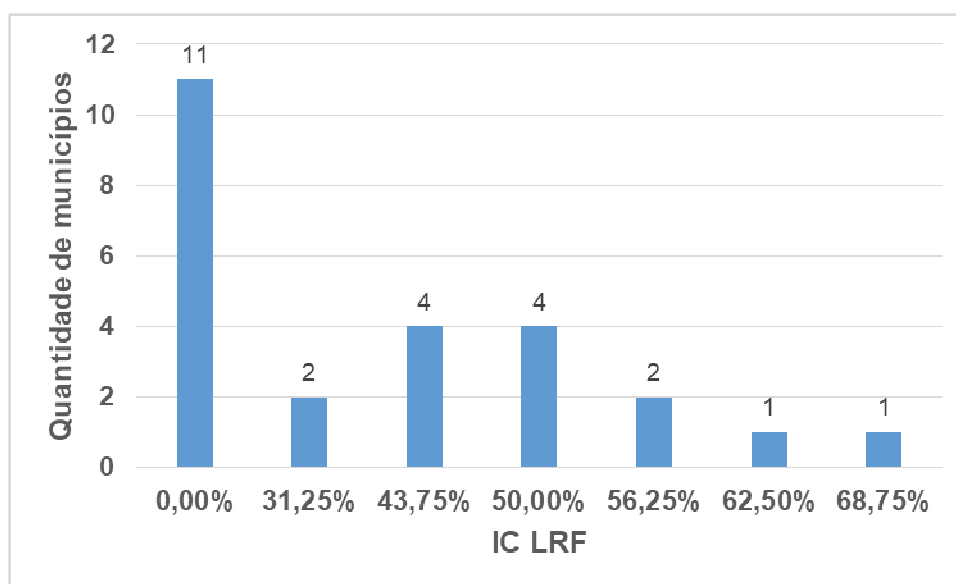
Indicadores de Conformidade LRF	Total	%
1) Plano Plurianual (PPA) vigente	13	52,00
2) Plano Plurianual (PPA) anteriores	6	24,00
3) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente	4	16,00
4) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anteriores	12	48,00
5) Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente	4	16,00
6) Lei Orçamentária Anual (LOA) anteriores	12	48,00
7) Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)	13	52,00
8) Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	13	52,00
9) Versão simplificada RREO	11	44,00
10) Versão simplificada RGF	12	48,00
11) Relatório de prestação de contas	2	8,00
12) Parecer Prévio de Prestação de Contas	1	4,00
13) Incentivo à participação popular e audiências públicas no processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA	2	8,00
14) Informações de execução orçamentária e financeira em tempo real	3	12,00
15) Divulgação das datas das audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA	1	4,00
16) Divulgação das datas das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais	0	0,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Nenhum dos indicadores foi atendido por todos os municípios, sendo ainda que nenhum comunicou as datas das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais (Indicador 16); exclusivamente Tocantinópolis divulgou as datas das audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA (Indicador 15); e meramente Gurupi havia publicado o parecer prévio de prestação de contas (Indicador 12).

Os indicadores mais atendidos foram quanto as publicações do plano plurianual vigente (Indicador 1), do RREO (Indicador 7) e do RGF (Indicador 8) de algum período que foram evidenciados por 13 municípios distintos. A pontuação de cada município foi calculada e convertida em porcentual, de modo que os valores encontrados por quantidade de municípios estão apresentados no Gráfico 7.

Gráfico 7 – IC LRF por quantidade dos municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000



Fonte: Dados da pesquisa.

Dos 25 municípios, nenhum alcançou a pontuação máxima possível de 100,00%, mas o maior porcentual auferido foi de 68,75% em Gurupi. A segunda maior nota, 62,50%, foi de Miracema do Tocantins. Onze municípios obtiveram a pontuação mínima, 0,00%, por não respeitar nenhum quesito avaliado da LRF. Esses índices medidos podem ser melhor interpretados baseado na estatística descritiva apresentada na Tabela 7.

Tabela 7 – Estatística descritiva do IC LRF da amostra dos municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000 habitantes

Estatística Descritiva	IC LRF
Média (%)	27,25
Erro Padrão (%)	5,16
Mediana (%)	31,25
Moda (%)	0,00
Desvio Padrão (%)	25,82
Variância da Amostra (%)	6,67
Curtose	-1,81
Assimetria	0,02
Intervalo (%)	68,75
Mínimo (%)	0,00
Máximo (%)	68,75
Contagem	25

Fonte: Dados da pesquisa.

Quanto aos índices dos 25 municípios o percentual médio foi de 27,25% e o erro padrão de 5,16%. O menor valor apurado foi 0,00% e o maior 68,75%, exprimindo um intervalo possível de até de 68,75%. O percentual mais frequente foi 0,00% (moda), e a mediana designa 31,25% como o valor intermediário. O desvio padrão de 25,82% e a variância de 6,67% especificam o nível de variabilidade das observações em relação à média. A curtose de -1,81 assinala que os valores se encontram mais agrupados próximos a moda, sendo uma distribuição leptocúrtica; e a assimetria de 0,02 identifica que os percentuais mensurados estão distribuídos de modo assimétrico e positivo, contudo, o valor é muito próximo de uma simetria perfeita e a mediana é maior do que a média e a moda.

Nos municípios investigados anteriormente, com população maior que 100.000 habitantes e entre 10.001 e 100.000, em média, a obediência das prefeituras à LRF é muito baixa; convém verificar como se comportam os municípios com população ainda menor. Nesse sentido, a Tabela 8 identifica o atendimento à LRF dos 39 municípios tocantinenses que possuem entre 5.000 e 10.000 habitantes.

Tabela 8 - Aderência dos municípios tocantinenses com população entre 5.000 e 10.000 habitantes aos Indicadores da LRF

Indicadores de Conformidade LRF	Total	%
1) Plano Plurianual (PPA) vigente	14	35,90
2) Plano Plurianual (PPA) anteriores	8	20,51
3) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente	7	17,95
4) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anteriores	16	41,03
5) Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente	6	15,38
6) Lei Orçamentária Anual (LOA) anteriores	15	38,46
7) Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)	15	38,46
8) Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	15	38,46
9) Versão simplificada RREO	13	33,33
10) Versão simplificada RGF	13	33,33
11) Relatório de prestação de contas	0	0,00
12) Parecer Prévio de Prestação de Contas	0	0,00
13) Incentivo à participação popular e audiências públicas no processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA	0	0,00
14) Informações de execução orçamentária e financeira em tempo real	2	5,13
15) Divulgação das datas das audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA	0	0,00
16) Divulgação das datas das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais	0	0,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Dos 16 indicadores elencados na Tabela 8, cinco não foram atendidos por nenhum município, sendo: a publicação dos relatórios de prestação de contas (Indicador 11) e do seu respectivo parecer prévio (Indicador 12), incentivo à participação popular e audiências públicas no processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LoA (Indicador 13), divulgação das datas das audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LoA (Indicador 15) e das datas das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas físicas (Indicador 16).

Os municípios de Araguacema e Araganã são os únicos, nesse conjunto, que prestaram informações sobre a execução orçamentária e financeira em tempo real (Indicador 14). O indicador mais respeitado foi o 5, pois 16 municípios disponibilizaram alguma LDO anterior a 2017. Os índices concernentes à conformidade aos indicadores da LRF são explicados na Tabela 9.

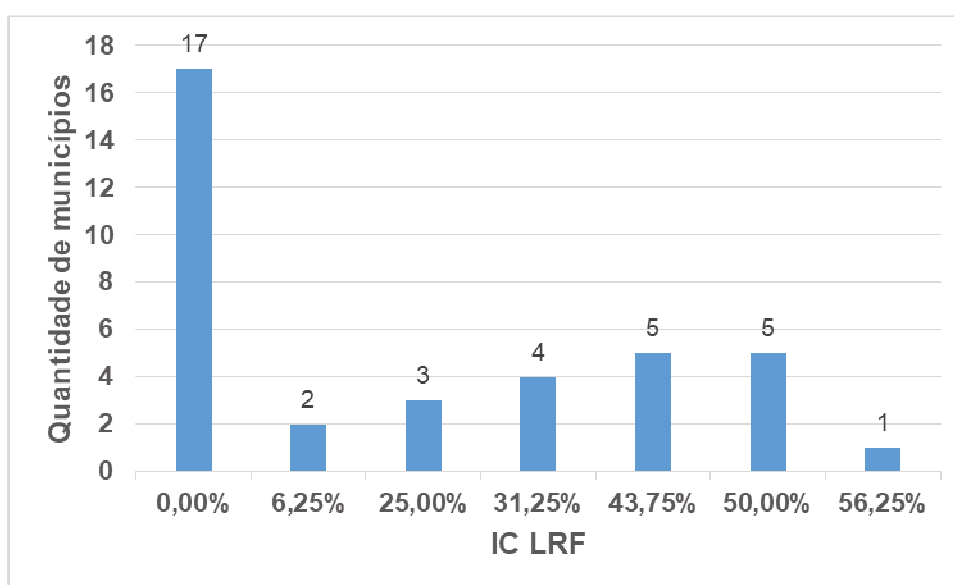
Tabela 9 – Estatística descritiva do IC LRF dos municípios tocantinenses com população entre 5.000 e 10.000 habitantes

Estatística Descritiva	IC LRF
Média (%)	19,87
Erro Padrão (%)	3,33
Mediana (%)	18,75
Moda (%)	0,00
Desvio Padrão (%)	20,77
Variância da Amostra (%)	4,31
Curtose	- 1,55
Assimetria	0,37
Intervalo (%)	56,25
Mínimo (%)	0,00
Máximo (%)	56,25
Contagem	39

Fonte: Dados da pesquisa.

O percentual médio dos 39 municípios foi de 19,87%, com o erro padrão de 3,33%. O menor valor auferido foi 0,00%, e o maior, 56,25%, sendo 56,25% o intervalo. O percentual mais frequente foi de 0,00% (moda), e 18,75% foi o valor que configurou a posição central (mediana) dos índices colhidos. O desvio padrão de 20,77% e a variância de 4,31% representam a variabilidade dos índices em relação à média. A curtose de 1,55 revela uma distribuição delgada, com valores bem concentrados ao redor do seu centro, sendo leptocúrtica. A assimetria de 0,37 aponta que a distribuição dos valores ocorre de modo assimétrico, positivo e moderado, tendo devidamente a mediana maior que a moda e menor que a média. O Gráfico 8 especifica os índices encontrados por quantidade de municípios.

Gráfico 8 – IC LRF por quantidade de municípios tocantinenses com população entre 5.000 e 10.000 habitantes



Fonte: Dados da pesquisa.

A estatística listada na Tabela 9 é comprovada, em parte, no Gráfico 8, sendo o maior percentual 56,25% atrelado a Rio Sono, e o menor 0,00%, sendo ainda a moda por ser o valor que mais se repete, medido em 17 municípios. É nítido que esses municípios apresentam menor conformidade à LRF do que os com maior quantitativo populacional.

Os municípios com população acima de 100.000 habitantes alcançaram o IC LRF médio de 37,50%, sendo 6,25% o menor percentual gerado, e 68,75% o maior; nos com população entre 10.001 e 100.000 foi constatado o IC LRF médio de 27,25%, tendo 0,00% como a menor pontuação possível e detectada, sendo ainda a mais frequente, e 68,75% a maior observada; quanto aos com população entre 5.000 e 10.000, IC LRF médio foi calculado em 19,87%, e 0,00% o menor possível e mensurado, sendo o que mais se repetiu.

Comparando com alguns estudos relacionados, Silva (2013) analisou o atendimento à LRF por 56 municípios do estado de Mato Grosso (MT), todos com população acima de 10.000, detectando o IC LRF médio de 29,69%, sendo o menor percentual 0,00% e o maior, 68,75%. Essas pontuações são próximas das estimadas nos municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000 habitantes.

Marques (2014) realizou uma avaliação similar em 94 municípios do estado do Rio Grande do Sul (RS) com população de 10.000 a 50.000 habitantes, detectando o IC LRF médio de 16,56%, sendo a menor pontuação 0,00% e a maior 68,75%. Comparando a conformidade à LRF, os municípios tocantinenses com a faixa populacional de 10.001 a 100.000 habitantes registraram médias maiores do que os municípios gaúchos, porém se igualando aos índices mínimo e máximo. Convém destacar que as diferenças entre os índices de municípios tocantinenses em relação aos estimados por Silva (2013) e Marques (2014) podem ser distintos considerando o lapso temporal das três pesquisas.

Dessa forma, todos 66 municípios tocantinenses examinados demonstraram menos da metade da conformidade possível, caracterizando a baixa transparência pública dos municípios tocantinenses. É pertinente detectar agora o cumprimento dos municípios goianos à LRF, permitindo comparar o comportamento dos dois estados.

4.5 Aderência dos Municípios Goianos à LRF

Os 71 municípios goianos que compõem a amostra também foram analisados por faixa populacional para identificação da observância aos indicadores da LRF. Iniciando pelos municípios com população acima de 100.000 habitantes, a Tabela 10 expõe como 8 municípios se comportaram.

Tabela 10 - Aderência de municípios goianos com população acima de 100.000 habitantes aos Indicadores da LRF

(continua)

Indicadores de Conformidade LRF	Total	%
1) Plano Plurianual (PPA) vigente	5	62,50
2) Plano Plurianual (PPA) anteriores	2	25,00
3) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente	3	37,50
4) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anteriores	3	37,50
5) Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente	4	50,00
6) Lei Orçamentária Anual (LOA) anteriores	4	50,00
7) Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)	8	100,00
8) Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	8	100,00
9) Versão simplificada RREO	8	100,00

(conclusão)

Indicadores de Conformidade LRF	Total	%
10) Versão simplificada RGF	8	100,00
11) Relatório de prestação de contas	0	0,00
12) Parecer Prévio de Prestação de Contas	0	0,00
13) Incentivo à participação popular e audiências públicas no processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA	3	37,50
14) Informações de execução orçamentária e financeira em tempo real	4	50,00
15) Divulgação das datas das audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA	3	37,50
16) Divulgação das datas das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais	3	37,50

Fonte: Dados da pesquisa.

Dos indicadores elencados, 4 foram satisfeitos por todos os 8 municípios investigados, sendo a divulgação do RREO (Indicador 7) e sua versão simplificada (Indicador 9), e a disponibilização RGF (Indicador 8) e sua versão simplificada (Indicador 10), ressaltando que tais relatórios podem se referir a qualquer período, nesse caso, os mais antigos remetem a 2008, e os mais recentes do ano corrente, sendo tais períodos correspondentes aos 4 indicadores. Em contraste, nenhum dos municípios publicou o relatório de prestação de contas (Indicador 11), nem o respectivo parecer prévio (Indicador 12). As pontuações obtidas foram convertidas em percentuais, cuja estatística descritiva é demonstrada da Tabela 11.

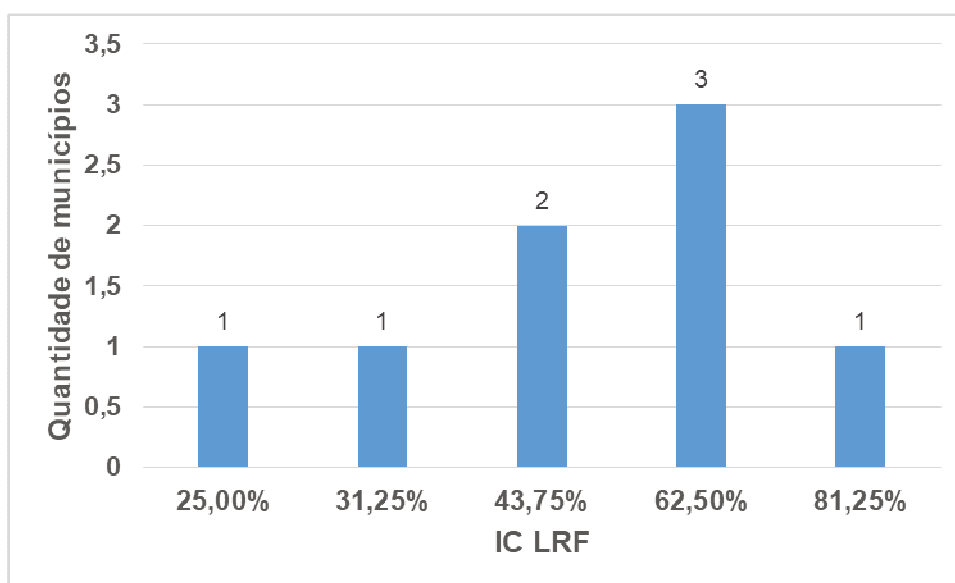
Tabela 11 - Estatística descritiva do IC LRF da amostra de municípios goianos com população acima de 100.000 habitantes

Estatística Descritiva	IC LRF
Média (%)	51,56
Erro Padrão (%)	6,66
Mediana (%)	53,13
Moda (%)	62,50
Desvio Padrão (%)	18,82
Variância da Amostra (%)	3,54
Curtose	-0,82
Assimetria	0,06
Intervalo (%)	56,25
Mínimo (%)	25,00
Máximo (%)	81,25
Contagem	8

Fonte: Dados da pesquisa.

O índice médio dos 8 municípios foi de 51,56%, com erro padrão de 6,66%. O menor valor mensurado foi 25,00%, e o maior 81,25%, com um intervalo de 56,25%. O percentual mais apurado foi 62,50% (moda), e o valor que indica o centro dos índices é 53,13% (mediana). O desvio padrão de 18,82% e a variância de 3,54% refletem quão distante os valores mensurados estão da média. A curtose de -0,82 retrata um achatamento leptocúrtico, com os dados bem concentrados em torno do seu centro; e assimetria de 0,06 mostra que a distribuição dos índices ocorre de forma assimétrica e positiva, sendo corretamente a mediana maior que a média e menor que a moda. O Gráfico 9 auxilia no entendimento dos percentuais mencionados.

Gráfico 9 - IC LRF por quantidade de municípios goianos com população a partir de 100.000 habitantes



Fonte: Dados da pesquisa.

A menor pontuação, 25,00%, representa o município de Trindade; o maior, 81,25%, Aparecida de Goiânia. O valor mais alcançado foi 62,50%, pertencente a 3 cidades: Anápolis, Goiânia e Valparaíso de Goiás. Findada essa parte da análise do IC LRF de municípios goianos com população maior que 100.000, a Tabela 12 demonstra como 25 municípios com população entre 10.001 e 100.000, também exigidos a evidenciar as informações públicas relacionadas nos indicadores, se comportam em relação à LRF.

Tabela 12 - Aderência de municípios goianos com população entre 10.001 e 100.000 habitantes aos Indicadores da LRF

Indicadores de Conformidade LRF	Total	%
1) Plano Plurianual (PPA) vigente	14	56,00
2) Plano Plurianual (PPA) anteriores	6	24,00
3) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente	9	36,00
4) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anteriores	11	44,00
5) Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente	8	32,00
6) Lei Orçamentária Anual (LOA) anteriores	11	44,00
7) Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)	24	96,00
8) Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	23	92,00
9) Versão simplificada RREO	24	96,00
10) Versão simplificada RGF	20	80,00
11) Relatório de prestação de contas	0	0,00
12) Parecer Prévio de Prestação de Contas	0	0,00
13) Incentivo à participação popular e audiências públicas no processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA	3	12,00
14) Informações de execução orçamentária e financeira em tempo real	14	56,00
15) Divulgação das datas das audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA	1	4,00
16) Divulgação das datas das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais	1	4,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Novamente nenhum indicador foi satisfeito por todos os municípios, e nenhuma dessas prefeituras disponibilizou o relatório de prestação de contas (Indicador 11) e seu respectivo parecer prévio (Indicador 12). Os dois indicadores mais e igualmente pontuados foram em relação à publicação do RREO (Indicador 7) e sua versão simplificada (Indicador 9). Foi constatado ainda que nem todos os que disponibilizaram o RGF (Indicador 8) liberaram também sua versão simplificada (Indicador 10). Mas cabe ressaltar que 14 dos 25 municípios, mais da metade, fornecem informações de execução orçamentária e financeira em tempo real (Indicador 14). As pontuações alcançadas, transformadas em percentual de atendimento, permitiram elaborar a estatísticas constante da Tabela 13.

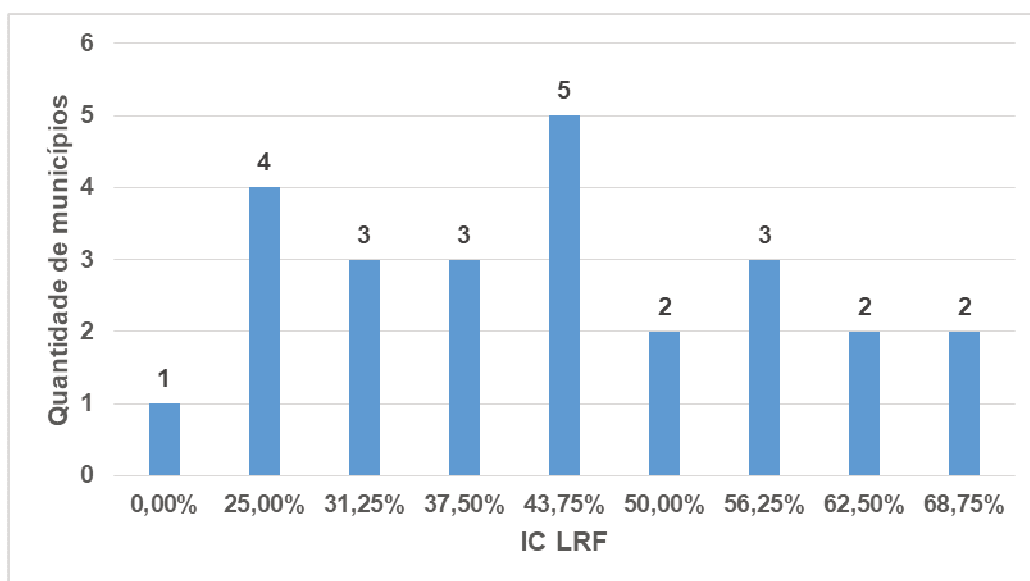
Tabela 13 - Estatística descritiva do IC LRF da amostra de municípios goianos com população entre 10.001 e 100.000 habitantes

Estatística Descritiva	IC LRF
Média (%)	42,25
Erro Padrão (%)	3,25
Mediana (%)	43,75
Moda (%)	43,75
Desvio Padrão (%)	16,27
Variância da Amostra (%)	2,65
Curtose	0,43
Assimetria	-0,39
Intervalo (%)	68,75
Mínimo (%)	0,00
Máximo (%)	68,75
Contagem	25

Fonte: Dados da pesquisa.

O menor índice apurado foi 0,00%, e o maior, 68,75%. A média dos percentuais desses 25 municípios foi de 42,25%, com erro padrão de 3,25%. A maior diferença existente entre os percentuais foi de 68,75% (intervalo); o que mais se repetiu foi 43,75% (moda), e a mediana mensurada foi de 43,75%. O desvio padrão de 16,27% e a variância de 2,65% retratam a dispersão dos dados em relação à média. A curtose de 0,43 revela uma distribuição achatada, platicúrtica, com vários valores com frequências iguais. A assimetria de -0,39 indica uma distribuição assimétrica e negativa, todavia apresenta o mesmo valor para a moda e mediada. Algumas das medidas explanadas são relacionadas no Gráfico 10.

Gráfico 10 - IC LRF por quantidade de municípios goianos com população entre 10.001 e 100.000 habitantes



Fonte: Dados da pesquisa.

O menor índice, 0,00%, foi concernente a Santa Terezinha de Goiás, e o maior, 68,75%, Crixás e Iporá. Cinco municípios auferiram 43,75%, sendo este o valor mais verificado. O Gráfico 10 também comprova que vários percentuais foram estimados para mais de uma cidade. Findada a etapa de avaliação do IC LRF para os municípios de grande e médio porte, a Tabela 14 especifica qual o comportamento de 38 municípios goianos de pequeno porte.

Tabela 14 - Aderência de municípios goianos com população entre 5.000 e 10.000 habitantes aos Indicadores da LRF

(continua)

Indicadores de Conformidade LRF	Total	%
1) Plano Plurianual (PPA) vigente	19	50,00
2) Plano Plurianual (PPA) anteriores	6	15,79
3) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente	14	38,64
4) Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) anteriores	16	42,11
5) Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente	14	36,84
6) Lei Orçamentária Anual (LOA) anteriores	17	44,74
7) Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO)	35	92,11
8) Relatório de Gestão Fiscal (RGF)	33	86,84

		(conclusão)	
Indicadores de Conformidade LRF		Total	%
9)	Versão simplificada RREO	35	92,11
10)	Versão simplificada RGF	28	73,68
11)	Relatório de prestação de contas	1	2,63
12)	Parecer Prévio de Prestação de Contas	0	0,00
13)	Incentivo à participação popular e audiências públicas no processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA	7	18,42
14)	Informações de execução orçamentária e financeira em tempo real	7	18,42
15)	Divulgação das datas das audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do PPA, LDO e LOA	6	15,79
16)	Divulgação das datas das audiências públicas quadrimestrais para avaliação das metas fiscais	1	2,63

Fonte: Dados da pesquisa.

Nenhum dos indicadores foi divulgado por todos os municípios averiguados, mas 35 das 38 prefeituras atenderam a 2 indicadores, publicação do RREO (Indicador 7) e sua versão simplificada (Indicador 9), sendo estes os mais respeitados; as 35 prefeituras que forneceram o RREO de algum período, foram as mesmas que apresentaram a versão simplificada. O único indicador não localizado em nenhuma das páginas eletrônicas foi em relação ao parecer prévio da prestação de contas (Indicador 12), e tão somente a prefeitura de Itajá apresentou o relatório de prestação de contas (Indicador 11).

É estimável o esforço de 7 prefeituras (Buriti Alegre, Campo Alegre de Goiás, Campo Limpo de Goiás, Nazário, Nova Veneza, Santa Bárbara de Goiás e Terezópolis de Goiás) em prestar informações sobre a execução orçamentária e financeira em tempo real (Indicador 14). Os sites oficiais das 38 prefeituras foram examinados para identificação quanto a se os indicadores da LRF estavam sendo apreciados; a medição quanto à observância ou não foram transformados em índices, assinalados por meio da estatística descritiva exposta na Tabela 15.

Tabela 15 - Estatística descritiva do IC LRF de municípios goianos com população entre 5.000 e 10.000 habitantes

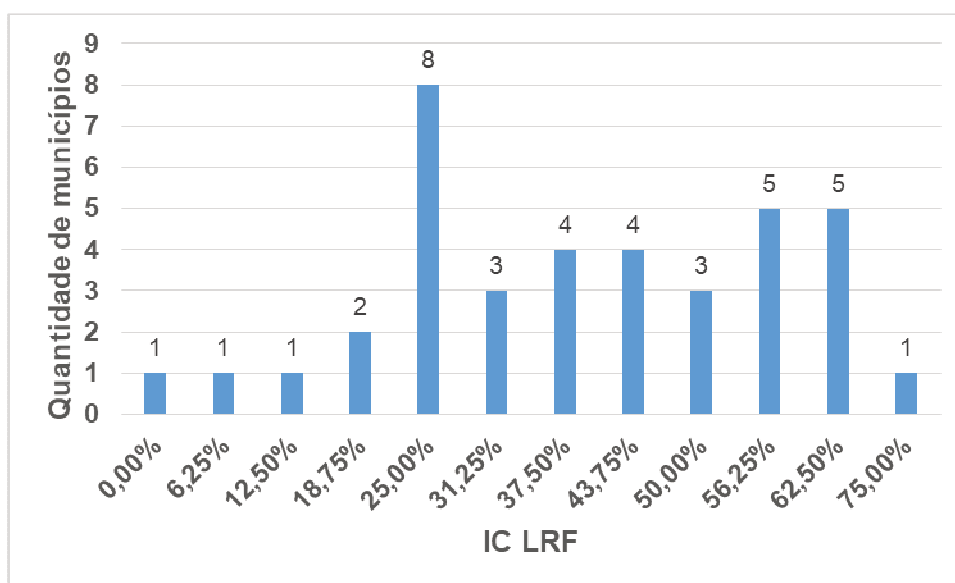
(continua)	
Estatística Descritiva	IC LRF
Média (%)	39,31
Erro Padrão (%)	2,91

Estatística Descritiva	(conclusão)
	IC LRF
Mediana (%)	37,50
Moda (%)	25,00
Desvio Padrão (%)	17,91
Variância da Amostra (%)	3,21
Curtose	-0,69
Assimetria	-0,11
Intervalo (%)	75,00
Mínimo (%)	0,00
Máximo (%)	75,00
Contagem	38

Fonte: Dados da pesquisa.

A medição dos IC LRF dos 38 municípios obteve o índice médio de 39,31%, com o erro padrão de 2,91%. O menor valor calculado foi 0,00%, e o maior 75,00%, sendo também 75,00% o intervalo verificado. O percentual mais averiguado foi 25,00% (moda), e a mediana calculada de 37,50%. O desvio padrão de 17,91% e a variância de 3,21% correspondem a distância dos valores em relação à média. A curtose de -0,69 denota que a distribuição dos valores ocorre de forma delgada, leptocúrtica, estando mais concentrados em torno da moda. A assimetria de -0,11 exprime que a distribuição dos dados se comporta de forma assimétrica e negativa, no entanto, considerando que a mediana é maior que a moda e menor que a média, configura-se uma assimetria positiva. A estatística exposta na Tabela 15 é complementada pelo Gráfico 11.

Gráfico 11 - IC LRF por quantidade de municípios goianos com população entre 5.000 e 10.000 habitantes



Fonte: Dados da pesquisa.

O município de Itauçu foi o único que obteve a menor pontuação possível, 0,00%; enquanto Leopoldo de Bulhões conquistou a maior, 75,00%. O percentual mais encontrado foi 25,00%, em 8 municípios. É claro o empenho desses municípios goianos em evidenciar informações públicas em seus sítios eletrônicos, mas revelam menor submissão à LRF do que os municípios com maior quantitativo populacional.

Avaliando as pontuações dos municípios goianos, por faixa populacional, de fato a menor média do IC LRF foi dos municípios com população entre 5.000 e 10.001, obtendo o valor de 39,31%; entretanto próximo da média estimada para os municípios com população entre 10.001 e 100.000 habitantes, 42,25%. As cidades com mais de 100.000 habitantes auferiram a média maior, 51,56%; e também se destacaram com o maior percentual mensurado, 81,25%, e ainda devido a pontuação mínima de 25,00% se sobressair em relação ao menor percentual dos municípios com outras faixas populacionais, onde foi constatada 0,00% de submissão à LRF.

Comparando as pontuações dos dois estados analisados quanto à conformidade à LRF, todas as médias do estado de Goiás são maiores do que as de Tocantins. Concernente aos municípios com mais de 100.000 habitantes, os goianos conquistaram a média de 51,56%, sendo o menor índice 25,00% e o maior, 81,25%; ao passo que os tocantinenses auferiram a média de 37,50%, sendo o menor

porcentual 6,25%, e o maior 68,75%. Contudo, ao confrontar as notas das capitais, Palmas se destaca com 68,75%, em detrimento de 62,50% de Goiânia.

No tocante às cidades com população entre 10.001 e 100.000, o IC LRF médio de Goiás é 42,25%, sendo mais elevado do que o de Tocantins, com 27,25%. Os dois estados mensuraram a mesma nota mínima e máxima nessa faixa populacional, sendo respectivamente 0,00% e 68,75%. Porém 11 desses municípios tocaninenses obtiveram a pontuação 0,00%, em contraste com apenas um município goiano que mediu esse índice.

Relativo aos municípios com faixa populacional entre 5.000 e 10.000, embora em ambos os estados se verifique a pontuação de 0,00%, em Goiás foi gerada a média de 39,31%, quase o dobro de 19,87% em Tocantins; ademais, municípios goianos chegaram a conquistar o percentual de 75,00%, diferente de Tocantins, onde foi localizado o IC LRF máximo de 56,25%.

Contrastando com a pesquisa de Silva (2013) em municípios mato-grossenses, os municípios goianos com população entre 10.001 e 100.000 habitantes se sobressaem com o IC LRF médio de 42,25%, enquanto Silva (2013) identificou 29,69%, no entanto os percentuais mínimo e máximo são os mesmos. A amostra de municípios gaúchos de Marques (2014) também obteve os mesmos índices mínimo e máximo, e novamente os municípios goianos da referida faixa populacional registraram o IC LRF médio maior, 42,25%, pois Marques (2014) apurou 16,56%. Cabe ressaltar que as diferenças entre os índices de municípios goianos comparados com os mensurados por Silva (2013) e Marques (2014) podem ser divergentes considerando o lapso temporal das três pesquisas.

Finalizada a análise do IC LRF de municípios tocaninenses e goianos, ainda há outra legislação a ser verificado a sua observância, a LAI.

4.6 Aderência dos Municípios Tocantinsenses à LAI

A Lei de Acesso à Informação, à medida que regula o direito de acesso à informação previsto na CF, estabelece inclusive as informações mínimas a serem disponibilizadas pela administração pública em seus sítios oficiais na internet. Nesse sentido, baseado na LAI, foram estabelecidos 16 indicadores, mencionados no Quadro 10. Os municípios que compõem a amostra foram investigados similarmente com a aderência à LRF, sendo assim separados por estado e faixa populacional.

No que concerne aos 66 municípios tocantinenses que fazem parte da amostra, preliminarmente foram pesquisados os que possuem população com mais de 100.000 habitantes, que são apenas dois: Araguaína e Palmas. O resultado da averiguação quanto à submissão ou não da LAI está descrito na Tabela 16.

Tabela 16 - Aderência dos municípios tocantinenses com população acima de 100.000 habitantes aos Indicadores da LAI

Indicadores de Conformidade LAI	Total	%
1) Indicação clara de acesso a Lei de Acesso a Informação (LAI)	2	100,00
2) Indicação de meios para solicitação de informações	2	100,00
3) Criação do serviço de informações ao cidadão - SIC	2	100,00
4) Informações quanto às suas competências	2	100,00
5) Informações quanto à estrutura organizacional	2	100,00
6) Divulgação do endereço, telefones e horários de atendimento da(s) unidade(s)	2	100,00
7) Informações relativas aos repasses ou transferências de recursos	1	50,00
8) Informações sobre despesas realizadas	2	100,00
9) Informações sobre licitações, editais e resultados dos certames	2	100,00
10) Informações sobre contratos celebrados	2	100,00
11) Informações para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras	1	50,00
12) Disponibilidade de "resposta e perguntas" mais frequentes FAQ	0	0,00
13) Disponibilidade de ferramentas de pesquisa	2	100,00
14) Permissão para gravação de relatórios eletrônicos	2	100,00
15) Atualização das informações disponibilizadas	2	100,00
16) Disponibilidade de acesso às informações por pessoas com deficiência	1	50,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Quase todos os indicadores foram atendidos pelos 2 municípios, sendo 12 dos 16 propostos. Em contrapartida, nenhum disponibilizou as respostas e perguntas mais frequentes FAQ (Indicador 12). No momento da coleta, apenas Araguaína prestou informações relativas a repasses ou transferências de recursos (Indicador 7), contudo somente Palmas divulgou informações para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Indicador 11) e disponibilizou acesso a informações por pessoas com deficiências (Indicador 16). Averiguando e convertendo esse cumprimento da LAI, o Índice de Conformidade de Araguaína é 81,25%, e o de Palmas 87,50%. A estatística descritiva desses percentuais é listada na Tabela 17.

Tabela 17 - Estatística descritiva da amostra dos municípios tocantinenses com população acima de 100.000 habitantes

Estatística Descritiva	IC LAI (%)
Média (%)	84,38
Erro Padrão (%)	3,13
Mediana (%)	84,38
Moda (%)	não há
Desvio Padrão (%)	4,42
Variância da Amostra (%)	0,20
Curtose	não há
Assimetria	não há
Intervalo (%)	6,25
Mínimo (%)	81,25
Máximo (%)	87,50
Contagem	2

Fonte: Dados da pesquisa.

O menor percentual foi de Araguaína, 81,25%, e o maior, de Palmas, 87,50%; refletindo um intervalo de 6,25% e média de 84,38%, com erro padrão de 3,13%. Por haver somente dois valores, não há moda, curtose, nem assimetria. O ponto central estimado foi 84,38% (mediana); o desvio padrão de 4,42% e a variância de 0,20% caracterizam a baixa dispersão das observações em relação à média. No que diz respeito aos municípios com menor população, mas ainda obrigados a disponibilizar tais informações em seus sítios eletrônicos, a Tabela 18 especifica o cumprimento ou não dos Indicadores de Conformidade com a LAI pelos 25 municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000 habitantes.

Tabela 18 - Aderência dos municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000 habitantes aos Indicadores da LAI

		(continua)	
Indicadores de Conformidade LAI		Total	%
1)	Indicação clara de acesso a Lei de Acesso a Informação (LAI)	25	100,00
2)	Indicação de meios para solicitação de informações	24	96,00
3)	Criação do serviço de informações ao cidadão - SIC	23	92,00
4)	Informações quanto às suas competências	6	24,00
5)	Informações quanto à estrutura organizacional	16	64,00

(conclusão)

Indicadores de Conformidade LAI	Total	%
6) Divulgação do endereço, telefones e horários de atendimento da(s) unidade(s)	21	84,00
7) Informações relativas aos repasses ou transferências de recursos	14	56,00
8) Informações sobre despesas realizadas	20	80,00
9) Informações sobre licitações, editais e resultados dos certames	16	64,00
10) Informações sobre contratos celebrados	9	36,00
11) Informações para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras	11	44,00
12) Disponibilidade de "resposta e perguntas" mais frequentes FAQ	21	84,00
13) Disponibilidade de ferramentas de pesquisa	20	80,00
14) Permissão para gravação de relatórios eletrônicos	23	92,00
15) Atualização das informações disponibilizadas	19	76,00
16) Disponibilidade de acesso às informações por pessoas com deficiência	18	72,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Somente o indicador 1 foi observado por todos os municípios, os 25 sites continham identificação clara de acesso à LAI; já o indicador menos verificado foi relacionado às informações quanto às suas competências (Indicador 4), localizado em 6 municípios, seguido pelo Indicador 10, pois apenas 9 municípios prestaram alguma informação sobre contrato celebrados. A pontuação calculada em cada um dos municípios foi transformada em índice, cuja estatística descritiva é elencada na Tabela 19.

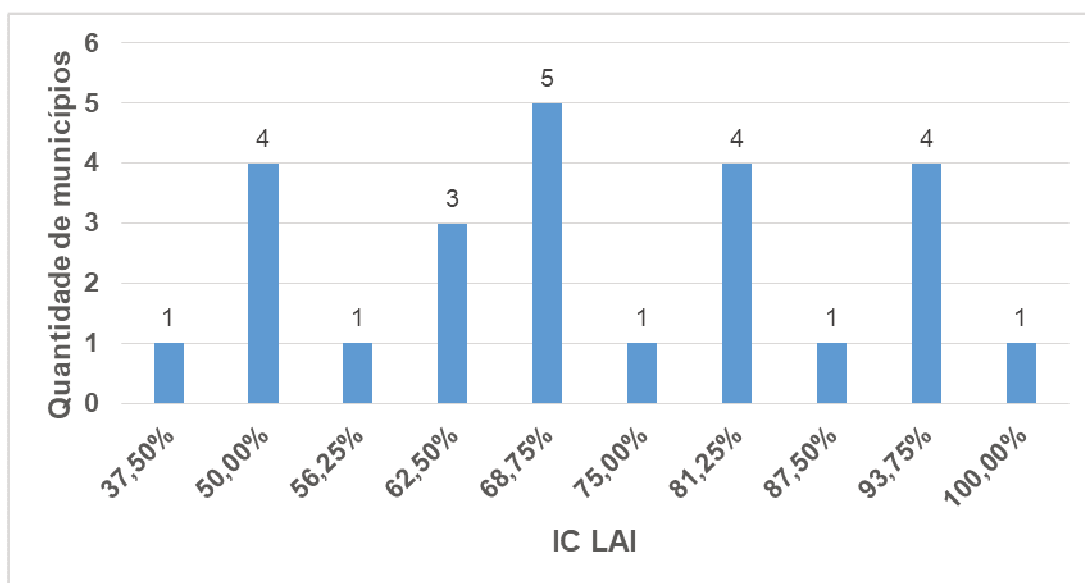
Tabela 19 - Estatística descritiva do IC LAI da amostra dos municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000 habitantes

Estatística Descritiva	IC LAI
Média (%)	71,50
Erro Padrão (%)	3,41
Mediana (%)	68,75
Moda (%)	68,75
Desvio Padrão (%)	17,03
Variância da Amostra (%)	2,90
Curtose	- 0,86
Assimetria	- 0,09
Intervalo (%)	62,50
Mínimo (%)	37,50
Máximo (%)	100,00
Contagem	25

Fonte: Dados da pesquisa.

Dentre os índices estimados nos 25 municípios, o menor foi 37,50% e o maior 100,00%. O percentual médio foi de 71,50%, com erro padrão de 3,41%, e a diferença máxima possível de ser encontrada entre as pontuações foi 62,50% (intervalo). O valor mais detectado foi 68,75% (moda) e o intermediário também 68,75% (mediana). O desvio padrão de 17,03% e a variância de 2,90% simbolizam a dispersão dos índices em relação média; a curtose de - 0,86 expressa uma distribuição leptocúrtica, com os dados concentrados em torno da moda; e a assimetria de -0,09 se refere a uma distribuição assimétrica e negativa, todavia a mediana e a moda possuem o mesmo valores, indicando uma proximidade de simetria. Os dados da estatística exibida acima são também comprovados, algumas medidas, no Gráfico 12.

Gráfico 12 - IC LAI por quantidade dos municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000 habitantes



Fonte: Dados da pesquisa.

A pontuação máxima a ser alcançada foi conquistada pelo município de Gurupi, e a menor foi 37,50% referente a Colinas do Tocantins. O percentual mais gerado foi 68,75%, sendo estimado para cinco municípios, todavia, outros índices (50,00%, 81,25% e 93,75%) tiveram a frequência de 4.

Finalizada a avaliação dos municípios obrigados a publicar as informações mencionadas nos indicadores, cabe verificar como se portam os municípios dispensados, enumerando as evidenciações voluntárias. Nessa perspectiva, a

Tabela 20 descreve quais indicadores são respeitados pelos 39 municípios tocantinenses com população entre 5.000 e 10.000 habitantes.

Tabela 20 - Aderência dos municípios tocantinenses com população entre 5.000 e 10.000 habitantes aos Indicadores da LAI

Indicadores de Conformidade LAI	Total	%
1) Indicação clara de acesso a Lei de Acesso a Informação (LAI)	37	94,87
2) Indicação de meios para solicitação de informações	38	97,44
3) Criação do serviço de informações ao cidadão - SIC	38	97,44
4) Informações quanto às suas competências	4	10,26
5) Informações quanto à estrutura organizacional	19	48,72
6) Divulgação do endereço, telefones e horários de atendimento da(s) unidade(s)	36	92,31
7) Informações relativas aos repasses ou transferências de recursos	20	51,28
8) Informações sobre despesas realizadas	24	61,54
9) Informações sobre licitações, editais e resultados dos certames	12	30,77
10) Informações sobre contratos celebrados	16	41,03
11) Informações para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras	18	46,15
12) Disponibilidade de "resposta e perguntas" mais frequentes FAQ	33	84,62
13) Disponibilidade de ferramentas de pesquisa	33	84,62
14) Permissão para gravação de relatórios eletrônicos	33	84,62
15) Atualização das informações disponibilizadas	24	61,54
16) Disponibilidade de acesso às informações por pessoas com deficiência	34	87,18

Fonte: Dados da pesquisa.

É significativo que todos os indicadores tenham sido cumpridos por algum dos municípios dispensados. Embora nenhum indicador tenha sido constatado pelos 39 municípios investigados, em 38 páginas eletrônicas foi constatada indicação de meios para solicitação de informações (Indicador 2) e foi criado o servidor de informações ao cidadão (Indicador 3); e ainda em 37 continha indicação clara de acesso à LAI (Indicador 1). O indicador 4 foi o menos reconhecido, pois apenas 4 municípios disponibilizam informações quanto às suas competências; seguindo pelo indicador 9, tendo em vista que 12 prefeituras forneceram informações sobre licitações, editais e resultados dos certames. As pontuações de cada município quanto à observância aos indicadores é representada por meio de estatística descritiva na Tabela 21.

Tabela 21 - Estatística descritiva do IC LAI dos municípios tocantinenses com população entre 5.000 e 10.000 habitantes

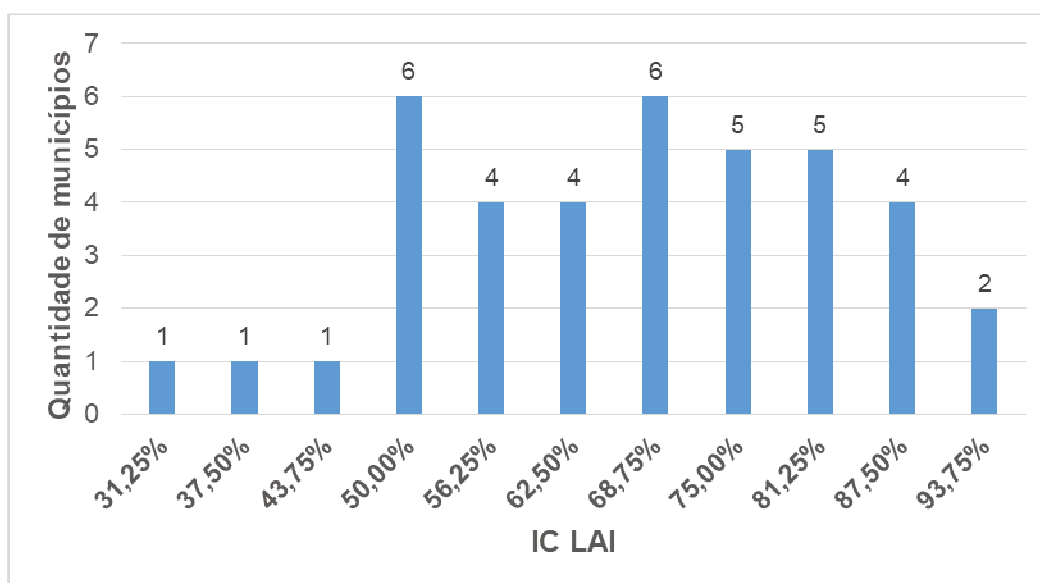
Estatística Descritiva	IC LAI
Média (%)	67,15
Erro Padrão (%)	2,52
Mediana (%)	68,75
Moda (%)	68,75
Desvio Padrão (%)	15,75
Variância da Amostra (%)	2,48
Curtose	- 0,64
Assimetria	- 0,23
Intervalo (%)	62,50
Mínimo (%)	31,25
Máximo (%)	93,75
Contagem	39

Fonte: Dados da pesquisa.

Os percentuais de atendimento à LAI foram mensurados nos 39 municípios selecionados. O índice médio foi de 67,15%, com erro padrão de 2,52%, e a mediana calculada em 68,75%. A menor pontuação constatada foi 31,25%, e a maior 93,75%; a que mais se repetiu foi 68,75% (moda), e a diferença máxima possível entre os valores verificados foi de 62,50% (intervalo). O desvio padrão de 15,75% e a variância de 2,48% correspondem a quão distantes os valores estimados estão da média.

A curtose de - 0,64 mostra que os percentuais estão fortemente concentrados em torno da moda, sendo uma distribuição leptocúrtica. A assimetria de - 0,23 se refere a uma distribuição de dados de forma assimétrica e negativa, entretanto, com valores iguais para mediana e moda. O Gráfico 13 aponta os índices apurados por quantidade de municípios.

Gráfico 13 - IC LAI por quantidade dos municípios tocantinenses com população entre 5.000 e 10.000 habitantes



Fonte: Dados da pesquisa.

Dos 39 municípios, apenas 3 alcançaram índices inferiores a 50,00%, sendo 31,25% o menor, pertencente a Axixá do Tocantins, seguido de Itaguatins com 37,50% e Brejinho de Nazaré com 43,75%. O maior percentual constatado foi 93,75%, relacionado aos municípios de Figueirópolis e Silvanópolis. O gráfico ainda revela que duas pontuações foram mensuradas com a mesma frequência, 50,00% e 68,75%, ambas estimadas em seis municípios. Esses valores mostram que, mesmo sendo dispensados de divulgar informações públicas em suas páginas eletrônicas, favorecem à gestão pública transparente.

Comparando as pontuações apuradas nos municípios tocantinenses por faixa populacional, os que possuem população entre 5.000 e 10.000 apresentaram praticamente os menores IC LAI quando comparados com as outras faixas, tendo uma média de 67,15%, sendo 31,25% o menor índice gerado, e 93,75% o maior. No tocante aos municípios com população entre 10.001 e 100.000, o percentual médio foi 71,50%, e mesmo que a menor pontuação tenha sido 37,50%, foi a única faixa populacional que alcançou a nota máxima possível, 100,00%.

Quanto aos municípios que abrangem uma população acima de 100.000, a pontuação média foi 84,38%, maior do que a das outras faixas populacionais, assim como também a mínima, que corresponde a 81,25%. Relativo ao maior percentual, o índice verificado foi de 87,50%. A capital, Palmas, apresentou o IC LAI de 87,50%.

Os valores médios de obediência à LAI, quando comparados por faixa populacional, todos são superiores considerando a conformidade com a LRF.

Ainda em análise ao IC LAI, Silva (2013) identificou nos municípios mato-grossenses o percentual médio de 18,23%, obtendo 0,00% de índice mínimo e 68,75% de máximo; ao passo que os municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000 apresentaram um melhor cumprimento à LAI. Os municípios tocantinenses com mais de 100.000 habitantes também sobrepujaram os IC LAI dos municípios mato-grossenses.

Enquanto Marques (2014) detectou em municípios gaúchos o IC LAI médio de 47,34%, com mínimo de 0,00% e máximo de 81,25%; os municípios tocantinenses com a faixa populacional de 10.001 a 100.000 habitantes novamente se destacam nessas pontuações.

Verificada a transparência dos 66 municípios tocantinenses que compõem amostra concernente à observância da LAI, é oportuno mensurar o atendimento à LAI também dos 71 municípios goianos selecionados.

4.7 Aderência dos Municípios Goianos à LAI

Dentre os 71 municípios goianos que compõem amostra, devido ao quantitativo populacional, 33 são obrigados a cumprir o disposto na LAI, sendo que alguns quesitos estão assinalados na Tabela 22, exprimindo a submissão ou não por parte de 8 municípios com população maior que 100.000 habitantes.

Tabela 22 - Aderência de municípios goianos com população acima de 100.000 habitantes aos Indicadores da LAI

(continua)

Indicadores de Conformidade LAI	Total	%
1) Indicação clara de acesso a Lei de Acesso a Informação (LAI)	8	100,00
2) Indicação de meios para solicitação de informações	8	100,00
3) Criação do serviço de informações ao cidadão - SIC	8	100,00
4) Informações quanto às suas competências	7	87,50
5) Informações quanto à estrutura organizacional	7	87,50
6) Divulgação do endereço, telefones e horários de atendimento da(s) unidade(s)	7	87,50
7) Informações relativas aos repasses ou transferências de recursos	4	50,00

(conclusão)

Indicadores de Conformidade LAI	Total	%
8) Informações sobre despesas realizadas	8	100,00
9) Informações sobre licitações, editais e resultados dos certames	8	100,00
10) Informações sobre contratos celebrados	6	75,00
11) Informações para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras	2	25,00
12) Disponibilidade de "resposta e perguntas" mais frequentes FAQ	5	62,50
13) Disponibilidade de ferramentas de pesquisa	6	75,00
14) Permissão para gravação de relatórios eletrônicos	8	100,00
15) Atualização das informações disponibilizadas	8	100,00
16) Disponibilidade de acesso às informações por pessoas com deficiência	4	50,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Dentre os 16 indicadores listados na Tabela 22, 7 foram obedecidos por todos os municípios examinados nesse estágio, de modo que os sítios eletrônicos desses municípios continham indicação clara de acesso à LAI (Indicador 1) e de meios para solicitação de informações (Indicador 2); disponibilizaram o serviço de informações ao cidadão (Indicador 3); prestaram informações sobre as despesas realizadas pela prefeitura (Indicador 8), sobre licitações, editais e resultados dos certames (indicador 9); permitiram a gravação de relatórios eletrônicos (Indicador 14) e atualizam as informações disponibilizadas (Indicador 15). Apesar disso, apenas dois municípios publicaram informações para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Indicador 11). A pontuação medida por município, convertida em percentual, é considerada na estatística descritiva da Tabela 23.

Tabela 23 - Estatística descritiva do IC LAI de municípios goianos com população acima de 100.000 habitantes

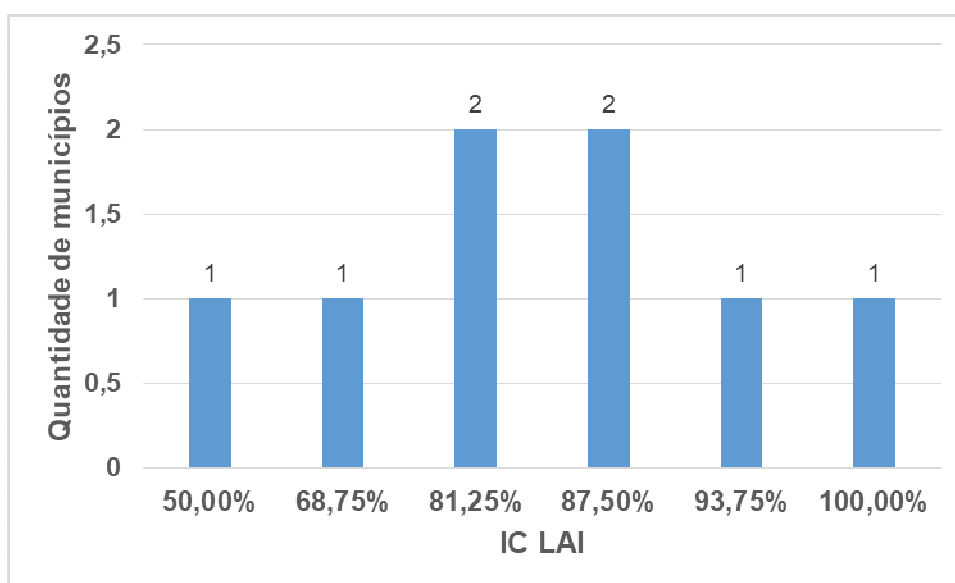
Estatística Descritiva	(continua)	
	IC LAI	
Média (%)	81,25	
Erro Padrão (%)	5,54	
Mediana (%)	84,38	
Moda (%)	87,50	
Desvio Padrão (%)	15,67	
Variância da Amostra (%)	2,46	
Curtose (%)	1,52	

Estadística Descritiva	(conclusão) IC LAI
Assimetria (%)	-1,16
Intervalo (%)	50,00
Mínimo (%)	50,00
Máximo (%)	100,00
Contagem	8

Fonte: Dados da pesquisa.

Os percentuais apurados concernentes aos 8 municípios pertencentes a este estágio indicam que o índice médio foi de 81,25%, com o erro padrão de 5,54%. A menor pontuação detectada foi 50,00%, e a maior 100,00%, sendo 87,50% a mais obtida (moda). O valor que ocupa a posição central dos dados é 84,38% (mediana), e o intervalo calculado foi 50,00%. O desvio padrão de 15,67% e a variância de 2,46% apontam a dispersão das pontuações em relação à média. A curtose de 1,52 identifica que vários valores apresentam frequências iguais, sendo uma distribuição achatada, platicúrtica. A assimetria retrata que os dados estão dispostos de forma assimétrica e negativa, tendo ainda corretamente a mediana maior que a média e menor que a moda. Os índices averiguados são representados no Gráfico 14.

Gráfico 14 - IC LAI por quantidade de municípios goianos com população acima de 100.000 habitantes



Fonte: Dados da pesquisa.

O município de Luziânia obteve o menor índice, 50,00%, e a pontuação máxima possível foi alcançada por Anápolis, atendendo a todos os indicadores da LAI averiguados. A capital de Goiás, Goiânia, atendeu 87,50% dos itens analisados. O gráfico 14 configura ainda que dois percentuais apresentaram a maior e mesma frequência, 81,25% e 87,50%, sendo alusivo a dois municípios cada. Considerando o quantitativo populacional mínimo de 10.001 habitantes para que um município seja exigido a cumprir as informações elencadas nos indicadores propostos, cabe ainda verificar os municípios com população entre 10.001 e 100.000 habitantes, sendo analisados 25 municípios goianos que preenchem esse quesito, a Tabela 24 caracteriza como estes se comportaram em relação à LAI.

Tabela 24 - Aderência de municípios goianos com população entre 10.001 e 100.000 habitantes aos Indicadores da LAI

Indicadores de Conformidade LAI	Total	%
1) Indicação clara de acesso a Lei de Acesso a Informação (LAI)	25	100,00
2) Indicação de meios para solicitação de informações	25	100,00
3) Criação do serviço de informações ao cidadão - SIC	25	100,00
4) Informações quanto às suas competências	8	32,00
5) Informações quanto à estrutura organizacional	23	92,00
6) Divulgação do endereço, telefones e horários de atendimento da(s) unidade(s)	25	100,00
7) Informações relativas aos repasses ou transferências de recursos	18	72,00
8) Informações sobre despesas realizadas	24	96,00
9) Informações sobre licitações, editais e resultados dos certames	25	100,00
10) Informações sobre contratos celebrados	23	92,00
11) Informações para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras	19	76,00
12) Disponibilidade de "resposta e perguntas" mais frequentes FAQ	22	88,00
13) Disponibilidade de ferramentas de pesquisa	17	68,00
14) Permissão para gravação de relatórios eletrônicos	25	100,00
15) Atualização das informações disponibilizadas	23	92,00
16) Disponibilidade de acesso às informações por pessoas com deficiência	15	60,00

Fonte: Dados da pesquisa.

Os 25 municípios cumpriram plenamente seis dos indicadores listados na Tabela 24. Destarte, em todos os *sites* oficiais das prefeituras foram detectadas indicação clara de acesso à LAI (Indicador 1) e de meios para solicitação de informações (Indicador 2); disponibilizado o serviço de informações ao cidadão

(Indicador 3); divulgado o endereço, telefone e horário de atendimento da(s) unidade(s) (Indicador 6); informações sobre licitações, editais e resultados dos certames (indicador 9); e permitiram a gravação de relatórios eletrônicos (Indicador 14). O indicador menos acatado foi o 4, pois somente oito prefeituras prestaram informações quanto às suas competências. O nível de atendimento à LAI pode ainda ser compreendido através da estatística descritiva da Tabela 25.

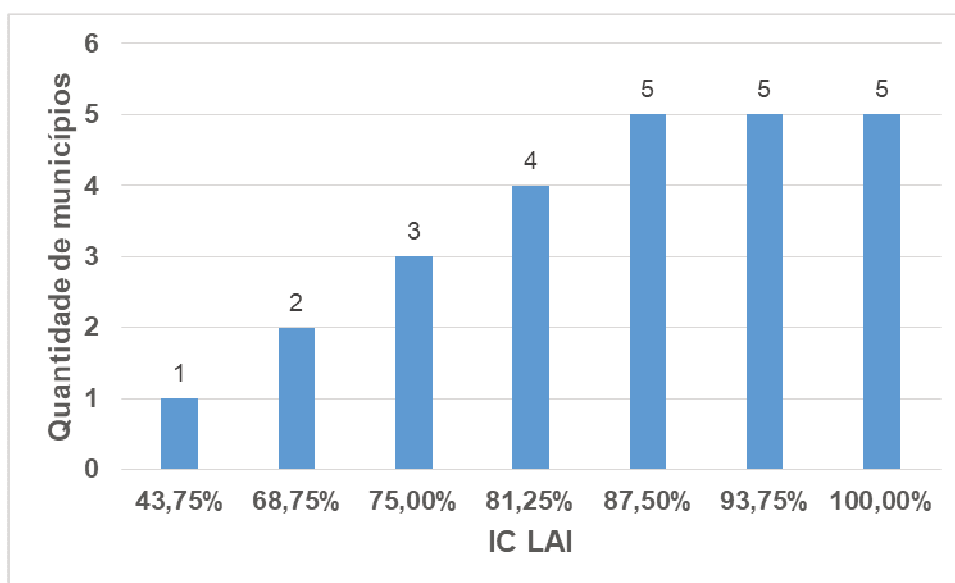
Tabela 25 - Estatística descritiva do IC LAI de municípios goianos com população entre 10.001 e 100.000 habitantes

Estatística Descritiva	IC LAI
Média (%)	85,50
Erro Padrão (%)	2,62
Mediana (%)	87,50
Moda (%)	100,00
Desvio Padrão (%)	13,10
Variância da Amostra (%)	1,72
Curtose	2,91
Assimetria	-1,37
Intervalo (%)	56,25
Mínimo (%)	43,75
Máximo (%)	100,00
Contagem	25

Fonte: Dados da pesquisa.

Os 25 municípios sondados nessa fase satisfizeram, em média, 85,50% da LAI, com o erro padrão de 2,62%. O menor percentual estimado foi 43,75%, e o máximo possível, 100,00%, além de ter sido alcançado, foi o mais frequente (moda). A mediana específica 87,50% como o valor intermediário, e a maior diferença calculada entre os índices foi 56,25%. O desvio padrão de 13,10% e a variância de 1,72% representam a variabilidade das observações em relação à média. A curtose de 2,91 reflete que os dados estão poucos concentrados em torno da moda, sendo uma distribuição achatada, platicúrtica. A assimetria de -1,37 simboliza uma distribuição assimétrica e negativa, sendo o valor da mediana maior que a média e menor que a moda. Os percentuais apurados são relacionados no Gráfico 15.

Gráfico 15 - IC LAI por quantidade de municípios goianos com população entre 10.001 e 100.000 habitantes



Fonte: Dados da pesquisa.

Dentre os IC LAI medidos, três foram mais e igualmente frequentes: 87,50%, 93,75% e 100,00%, todos associados a cinco municípios. O maior percentual, 100,00% foi calculado para os municípios de: Aragarças, Corumbá de Goiás, Edéia, Itapuranga e Padre Bernardo; enquanto o menor, 43,75% pertence à Santa Terezinha de Goiás. Finalizada a análise dos municípios obrigados a atender à LAI, fornecendo informações específicas em seus sítios eletrônicos, a Tabela 26 descreve como 38 municípios goianos aderem à LAI, mesmo sendo eximidos.

Tabela 26 - Aderência de municípios goianos com população entre 5.000 e 10.000 habitantes aos Indicadores da LAI

(continua)

Indicadores de Conformidade LAI		Total	%
1)	Indicação clara de acesso a Lei de Acesso a Informação (LAI)	36	94,74
2)	Indicação de meios para solicitação de informações	37	97,37
3)	Criação do serviço de informações ao cidadão - SIC	35	92,11
4)	Informações quanto às suas competências	11	28,95
5)	Informações quanto à estrutura organizacional	29	76,32
6)	Divulgação do endereço, telefones e horários de atendimento da(s) unidade(s)	35	92,11
7)	Informações relativas aos repasses ou transferências de recursos	30	78,95

(conclusão)

Indicadores de Conformidade LAI	Total	%
8) Informações sobre despesas realizadas	34	89,47
9) Informações sobre licitações, editais e resultados dos certames	35	92,11
10) Informações sobre contratos celebrados	30	78,95
11) Informações para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras	28	73,68
12) Disponibilidade de "resposta e perguntas" mais frequentes FAQ	35	92,11
13) Disponibilidade de ferramentas de pesquisa	28	73,68
14) Permissão para gravação de relatórios eletrônicos	36	94,74
15) Atualização das informações disponibilizadas	30	78,95
16) Disponibilidade de acesso às informações por pessoas com deficiência	22	57,89

Fonte: Dados da pesquisa.

Nenhum dos indicadores enumerados foi observado por todos os 38 municípios, mas 37 apresentaram em seus *sites* oficiais indicação de meios para solicitação de informações (Indicador 2), e 36 exibiram indicação clara de acesso à LAI (Indicador 1) e permitiram a gravação de relatórios eletrônicos (indicador 14). O menos localizado foi relativo a informações quanto às competências das prefeituras (Indicador 4), sendo praticado por 11 municípios. A fim de complementar a mensuração da transparência pública dos municípios dispensados, o percentual de observância de cada prefeitura à LAI foi gerado e está exposto por meio da estatística descritiva da Tabela 27.

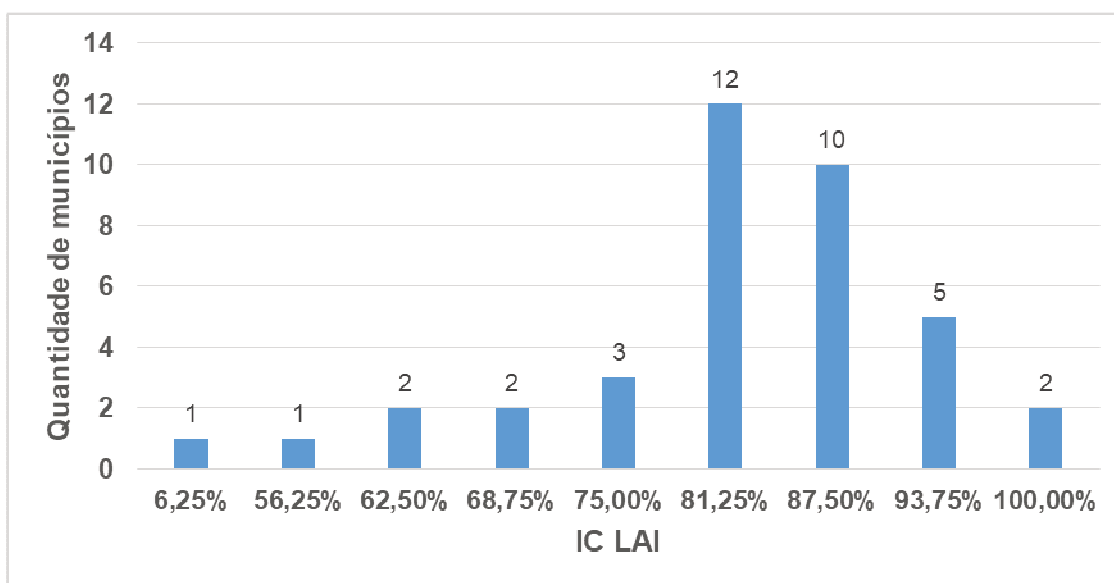
Tabela 27 - Estatística descritiva dos municípios goianos com população entre 5.000 e 10.000 habitantes

Estatística Descritiva	IC LAI
Média (%)	80,76
Erro Padrão (%)	2,56
Mediana (%)	81,25
Moda (%)	81,25
Desvio Padrão (%)	15,81
Variância da Amostra (%)	2,50
Curtose	12,96
Assimetria	- 3,00
Intervalo (%)	93,75
Mínimo (%)	6,25
Máximo (%)	100,00
Contagem	38

Fonte: Dados da pesquisa.

Os 38 municípios selecionados fomentam uma evidenciação voluntária, se submetendo à LAI, em média, 80,76%, com erro padrão de 2,56%. O menor índice foi 6,25%, e o maior, 100,00%, com um intervalo de 93,75%. O percentual mais localizado foi 81,25% (moda), sendo este também o valor que representa a posição central de todos os índices. O desvio padrão de 15,81% e a variância de 2,50% caracterizam a distância das pontuações em referência à média. A curtose de 12,96 configura que vários percentuais possuem frequências iguais, sendo uma distribuição platicúrtica. A assimetria de - 3,00 simboliza que a distribuição dos dados ocorre de forma assimétrica e negativa, porém, com o mesmo valor para mediana e moda. Suplementando a estatística mencionada, o Gráfico 16 exprime os índices obtidos por quantidade de municípios.

Gráfico 16 - IC LAI por quantidade de municípios goianos com população entre 5.000 e 10.000 habitantes



Fonte: Dados da pesquisa.

O município de Itauçu logrou o menor índice, aderindo apenas a 6,25% dos indicadores da LAI, sendo o único município a cumprir menos da metade do proposto. Quanto à maior pontuação possível, 100,00%, foi conquistada pelos municípios de Bom Jardim de Goiás e Jandaia. O IC LAI de 81,25% foi o mais alcançado, representando 12 municípios. Comparando o IC LAI médio dos municípios por faixa populacional, é notório que os municípios dispensados tenham auferido valor próximo aos obrigados.

Os municípios com população entre 5.000 e 10.000 tiveram o IC LAI médio de 80,76%, sendo a menor pontuação medida 6,25%, e a maior 100,00%. As cidades com a faixa populacional entre 10.001 e 100.000 apuraram a média em 85,50%, com o menor percentual de 43,75% e o maior, 100,00%. Os municípios com mais de 100.000 habitantes, obtiveram o índice médio de 81,25%, sendo o menor 50,00%, e o maior, 100,00%. Verificando o comportamento dos municípios goianos que compõem a amostra quanto à conformidade com a LRF e com a LAI, é nítido que, em média, o cumprimento da LAI supera o da LRF.

No que diz respeito à obediência à LAI por toda a amostra, em média, os municípios goianos atendem mais do que os tocantinenses, exceto nos municípios com população acima de 100.000 habitantes. Quanto às pontuações máxima e mínima, o Goiás é superior apenas quanto ao menor IC LAI dos municípios com população entre 10.001 e 100.000 habitantes, sendo 37,50% nos municípios tocantinenses e 43,75% nos goianos; nessa faixa populacional ambos estados apuraram a nota máxima possível, 100,00%. Nos municípios com população acima de 100.000, o menor percentual dos municípios tocantinenses foi 81,25%, e dos goianos, 50,00%; e somente municípios de Goiás mensuraram a pontuação máxima possível. Comparando as capitais, Palmas e Goiânia conquistaram a mesma pontuação, 87,50%.

Os municípios goianos com faixas populacionais entre 10.001 e 100.000, e acima de 100.000 habitantes apresentaram pontuações melhores do que as verificadas por Silva (2013) em municípios mato-grossenses, que apontou o IC LAI médio de 18,23%, 0,00% de mínimo e 68,75% de máximo. Os municípios goianos com população entre 10.001 e 100.000 também se destacam comparando o IC LAI com o dos municípios gaúchos contemplados na pesquisa de Marques (2014).

Entretanto, qualquer empenho de aderência à LRF e a LAI pode ser em vão se as páginas eletrônicas dos municípios forem difíceis de operar e se o acesso às informações for ineficiente, por isso, convém examinar a acessibilidade e usabilidades dos *sites* oficiais contemplados na amostra.

4.8 Acessibilidade dos Sítios Eletrônicos da Amostra

Evidenciar as informações requeridas em lei é um requisito muito importante a ser cumprido pelas prefeituras, mas o seu acesso pode ser dificultado ou até mesmo

restrito dependendo de como estiverem organizadas e de onde foram disponibilizadas. Para examinar a acessibilidade das páginas eletrônicas da amostra, foram apreciados os seguintes quesitos estabelecidos por Amorim (2012) e constantes do Quadro 12: existência de outros idiomas; as formas de acesso a portadores de necessidades especiais; presença de múltiplas plataformas de acesso por outros dispositivos; a flexibilidade e a eficiência do portal em relação ao acesso ao conteúdo, a consultas futuras e à impressão; e a linguagem de programação e desenvolvedor do portal.

Os cinco aspectos acima mencionados foram pesquisados em todos os 171 municípios da amostra, iniciando pelos 66 municípios tocantinoses. Os resultados observados estão descritos na Tabela 28.

Tabela 28 – Acessibilidade da amostra de municípios tocantinoses

Aspectos avaliados	Critérios de análise	Atendimento
Outros idiomas	Muito bom	0,00%
	Regular	0,00%
	Não existe	100,00%
Acesso a portadores de necessidades especiais	Muito bom	0,00%
	Regular	60,61%
	Não existe	39,39%
Multiplicidade de acesso	Muito bom	0,00%
	Regular	96,97%
	Não existe	3,03%
Flexibilidade e eficiência do portal	Muito bom	46,97%
	Bom	15,15%
	Regular	18,18%
	Fraco	12,12%
Linguagem de programação e desenvolvedor	Não existe	7,58%
	Muito bom	1,52%
	Regular	92,42%
	Não existe	6,06%

Fonte: Dados da pesquisa.

Nenhum dos sítios eletrônicos dos 66 municípios verificados oferece opção de outros idiomas para o usuário, estando disponíveis unicamente em Português.

Relacionado ao acesso por portadores de necessidades especiais (PNE), nenhum indicou a certificação de acessibilidade, contudo 60,61% das prefeituras (40) oferecem alguma funcionalidade para o acesso a PNE, seja no portal da transparência ou na página inicial, sendo a maioria configurada para deficientes visuais, permitindo alterações no tamanho da fonte e contraste. Infelizmente, 39,39% (26) não fornecem nenhuma acessibilidade a PNE, mesmo esse aspecto sendo essencial. Em análise a multiplicidade de acesso, 64 *websites* (96,97%) são regulares, sendo possível acessá-los através de dispositivo eletrônicos; todavia em Esperantina e Figueirópolis (3,03%) não existe multiplicidade de acesso, e nenhum fornece aplicativos que permitam o acesso ao portal por meio de dispositivos móveis.

A flexibilidade e eficiência foram consideradas muito boas na maioria dos municípios, já que 46,97% (31) das páginas eletrônicas permitiram atingir o conteúdo de interesse com um mínimo de cliques, fazer o *bookmark* (favoritos) das páginas de interesse para consulta futura e as páginas do site imprimiram sem perder formatação. Já em 15,15% (10) foi necessário mais de três cliques para atingir o conteúdo de interesse, permitiram fazer o *bookmark* mas sem garantia da manutenção da referência ao longo do tempo e as páginas perderam a formatação ao serem impressas. 18,18% (12) foram caracterizadas como fracas, sendo ainda inferior ao conceito de bom, por ter sido necessário mais de 4 cliques para atingir o conteúdo de interesse e não permitir fazer o *bookmark*. 12,12% (8) foram conceituadas como fracas devido ao difícil acesso ao conteúdo de interesse no *site*, não fazer *bookmark* nem garantir a manutenção da referência, e por não ser possível imprimir as páginas do site. Os portais de Araguaçu, Araganã, Axixá do Tocantins, Colinas do Tocantins e Miracema do Tocantins (7,58%) não fornecem funcionalidades que tornem o seu uso flexível e eficiente.

A classificação muito bom para a linguagem de programação e desenvolvedor não foi observada em Tocantins, já que 62 dos municípios (93,94%) publicaram somente o responsável pelo desenvolvimento do portal, e apenas em Araguacema, Axixá do Tocantins, Colinas do Tocantins e Divinópolis do Tocantins (6,06%) não foi localizado nem linguagem nem o desenvolvedor. No que concerne aos 71 municípios goianos contemplados na amostra, a Tabela 29 corresponde à caracterização dessa parte da amostra relacionada à acessibilidade.

Tabela 29 - Acessibilidade da amostra de municípios goianos

Aspectos avaliados	Critérios de análise	Atendimento
Outros idiomas	Muito bom	0,00%
	Regular	0,00%
	Não existe	100,00%
Acesso a portadores de necessidades especiais	Muito bom	0,00%
	Regular	36,62%
	Não existe	63,38%
Multiplicidade de acesso	Muito bom	0,00%
	Regular	100,00%
	Não existe	0,00%
Flexibilidade e eficiência do portal	Muito bom	4,23%
	Bom	49,30%
	Regular	32,39%
	Fraco	12,68%
	Não existe	1,41%
Linguagem de programação e desenvolvedor	Muito bom	0,00%
	Regular	100,00%
	Não existe	0,00%

Fonte: Dados da pesquisa.

Nos sítios eletrônicos dos municípios goianos, da mesma forma como observado nos tocantinenses, todos os 71 (100,00%) não oferecem a opção de escolher outros idiomas para o usuário, sendo restrito ao Português. No tocante ao acesso de necessidades especiais foi averiguado em Goiás o inverso de Tocantins, sendo que a maioria, 63,38% (45) não oferece nenhuma opção para o acesso de PNE, e em 36,62% (26) essa disponibilidade é regular, oferecendo alguma funcionalidade para o acesso de PNE. No que diz respeito à multiplicidade de acesso, 100,00% (71) foram assinalados como regular, podendo ser acessados por dispositivos móveis; classificação melhor do que a de Tocantins porque neste 3,03% dos *websites* foram rotulados como não existindo multiplicidade de acesso.

Em relação à flexibilidade e eficiência do portal, 4,23% (3) foram conceituados como muito bons por terem permitido atingir o conteúdo de interesse com um mínimo de cliques, ter feito o *bookmark* das páginas de interesse, mantendo as referências ao longo do tempo e devido as páginas do *site* imprimirem sem perder a

formatação. 49,30% (35) foram apontadas como bons, por diferente da classificação anterior, necessitar de mais de 3 cliques para atingir o conteúdo almejado, não garantir a manutenção da referência ao longo do tempo e perder a formatação o momento da impressão. 32,39% (23) descritas como regulares sendo preciso mais de 4 cliques para acessar o conteúdo de interesse, por não permitir fazer o *bookmark* das páginas de interesse nem manter as referências ao longo do tempo e pela perda de formatação no momento da impressão. 12,68% (9) foram avaliados como fracos, sendo inferior a classificação de regular dado que o acesso ao conteúdo de interesse do site foi considerado difícil e não ter sido possível imprimir as páginas do *site*. Por fim, em 1,41% (1) foi detectado não haver funcionalidades que tornem o uso do portal flexível e eficiente.

No último aspecto, linguagem de programação e desenvolvedor, todos os municípios goianos (71) foram descritos como regulares, visto que informaram apenas o responsável pelo desenvolvimento do portal, sem identificar a linguagem utilizada. Finalizada a análise dos 5 aspectos quanto a acessibilidade da amostra, é pertinente verificar também a usabilidade dos *sites* oficiais das prefeituras que fazem parte da amostra.

4.9 Usabilidade dos Sítios Eletrônicos da Amostra

Na categoria usabilidade os *websites* das 137 prefeituras da amostra foram avaliados em busca de identificação da existência de mecanismo de busca no *site* e de mapa do *site*; de verificação da estrutura de organização hierárquica das informações, da navegação entre as diferentes seções do *site* e da indicação de referências para contato; e para observar o aspecto visual do *site*. A análise está apresentada nas Tabelas 30 e 31, iniciando pela apresentação da classificação dos 66 municípios tocantinenses.

A Tabela 30 apresenta a usabilidade dos 66 *sites* oficiais das prefeituras de Tocantins com população a partir de 5.000 habitantes.

Tabela 30 - Usabilidade da amostra de municípios tocantinenses

Aspectos avaliados	Crítérios de análise	Atendimento
Mecanismos de busca	Muito bom	9,09%
	Regular	80,30%
	Não existe	10,61%
Mapa do <i>site</i>	Localizado	39,39%
	Não localizado	60,61%
Reconhecimento e orientação do sistema	Muito bom	15,15%
	Bom	62,12%
	Regular	21,21%
	Fraco	1,52%
Interface	Não atende	0,00%
	Muito bom	21,21%
	Bom	53,03%
	Regular	19,70%
	Fraco	6,06%
	Não existe	0,00%

Fonte: Dados da pesquisa.

Relativo à avaliação do aspecto mecanismos de busca, somente 6 municípios (9,09%) forneceram mecanismo de busca na página principal com ferramentas de busca avançada; já a maioria, 53 (80,30%), possuem o mecanismo, mas não há possibilidade de busca avançada; e em 7 (10,61%) não existe o mecanismo. Verificando o mapa do *site*, só foi localizado na página principal de 26 prefeituras (39,39%), não sendo localizado nas restantes, 40 (60,61%).

Pertinente ao terceiro aspecto, reconhecimento e orientação do sistema, 15,15% (10) foram pontuados como muito bons devido às páginas possuírem títulos de identificação nas barras de janelas e na área de conteúdo, a estrutura hierárquica das informações do *site* favorecerem a aprendizagem e a memorização do usuário, a facilidade de navegar entre as diferentes seções do *site* a partir de qualquer página e por fornecer identificação da instituição e referências para contato em todas as páginas. A maioria, 62,12% (41), foram assinaladas como bom por, divergente da anterior, possuírem título de identificação apenas nas barras de janela, ser necessário o retorno para a página inicial durante a navegação entre as diferentes seções do *site* e por fornecer identificação da instituição e referências para contato apenas em algumas páginas. 21,21% (14) corresponderam ao critério de regular em

consequência da dificuldade de identificar os títulos das páginas, da falta de organização hierárquica das informações e da ausência de identificação da instituição nas páginas e as referências de contato. O restante, 1,52% (1), possui o reconhecimento e a orientação do sistema muito limitada, com informações totalmente desorganizadas e sem identificação da instituição e as referências de contato.

A interface de 14 (21,21%) dos *websites* foi apreciada como muito bons, com um aspecto visual atraente e adequado, apresentando os elementos de informação disposto nas páginas de forma organizada e racional, com boa distinção entre os diferentes elementos, e ainda distinguindo as diferentes partes do texto com variações de hierarquia tipográfica, de forma clara e organizada. A maior parte dos municípios, 35 (53,03%) foram caracterizados como bons, correspondendo a um aspecto visual do *site* adequado, com elementos de informações dispostos de forma organizada, com distinção visual entre os diferentes elementos, porém as variações de hierarquia tipográfica não facilitam a distinção das diferentes partes do texto. O conceito de regular foi atrelado a 13 municípios (19,70%), decorrente de um aspecto visual do *site* não adequado, da não distinção visual entre os diferentes elementos das variações de hierarquia tipográfica não facilitarem a distinção das diferentes partes do texto. A minoria, 4 (6,06%), corresponde a uma interface fraca por não dispor os elementos de informação de forma organizada, sendo este o único aspecto diferente da classificação como regular.

Detectados os critérios dos aspectos avaliados de usabilidade das páginas eletrônicas dos municípios tocantinenses, a Tabela 31 revela quais critérios de análise da usabilidade foram apontados para os 71 municípios goianos contemplados na amostra.

Tabela 31 - Usabilidade da amostra de municípios goianos

(continua)

Aspectos avaliados	Critérios de análise	Atendimento
Mecanismos de busca	Muito bom	1,41%
	Regular	94,37%
	Não existe	4,23%
Mapa do <i>site</i>	Localizado	7,04%
	Não localizado	92,96%

(conclusão)		
Aspectos avaliados	Critérios de análise	Atendimento
Reconhecimento e orientação do sistema	Muito bom	1,41%
	Bom	69,01%
	Regular	26,76%
	Fraco	2,82%
	Não atende	0,00%
Interface	Muito bom	4,23%
	Bom	71,83%
	Regular	21,13%
	Fraco	2,82%
	Não existe	0,00%

Fonte: Dados da pesquisa.

Examinando o aspecto de mecanismos de busca, as páginas eletrônicas das prefeituras goianas foram melhor avaliadas do que as tocantinenses, posto que embora exclusivamente o município de Faina (1,41%) forneça mecanismo de busca na página principal com ferramentas de busca avançada, 67 (94,37%) disponibilizam a ferramenta de busca tradicional na página principal, e tão só em 3 (7,04%) não existe a ferramenta na página principal. No critério mapa do *site*, o Goiás não sobressai o Tocantins, tendo em vista que meramente 7,04% (5) dos municípios goianos forneceram o mapa do *site* na página principal, e o restante, 96,92% (66) não.

Na avaliação do reconhecimento e orientação do sistema, o Tocantins alcançou pontuações melhores comparando com o Goiás. Dentre os sítios eletrônicos das prefeituras goianas, somente o de Rio Verde (1,41%) foi classificado como muito bom; estando a maior parte relacionada como bom, sendo 49 municípios (69,01%) inferiores ao melhor critério por apresentaram títulos de identificação apenas nas barras de janela, ser necessário o retorno para a página principal ao navegar entre as diferentes seções do *site*, e por fornecer identificação da instituição e referências para contatos apenas em algumas páginas. 19 (26,76%) ainda foram apontadas como regulares por causa da dificuldade de identificação dos títulos das páginas, da falta de organização hierárquica das informações e pela não identificação da instituição nas páginas e as referências de contato. Campo Limpo de Goiás e Crixás (2,82%) foram as com menor atendimento, fornecendo nos

websites informações totalmente desorganizadas, além das características do critério regular.

Verificando as interfaces dos municípios goianos, as de Cabeceiras, Nazário e Rio Verde (4,23%) foram aferidas como muito boas; mas a maior parte das páginas eletrônicas foram elencadas como regulares, resultante de 71,83% (51) apresentarem o aspecto do *site* adequado, com os elementos de informação dispostos de forma organizada, com distinção visual entre os diferentes elementos e por as variações de hierarquia tipográfica não facilitarem a distinção das diferentes partes do texto. 21,13% (15) não apresentaram um aspecto visual do site adequado; e por fim, 2,82% (2) foram constatadas como fracas, não dispondo os elementos de informações nas páginas de forma organizada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este tópico apresenta um resumo dos dados analisados, bem como os compara com outros estudos relacionados; também são indicadas sugestões para novas pesquisas.

Conclusões

Com o passar do tempo a legislação brasileira tem regulamentado a disponibilização de informações públicas, garantindo o acesso a elas. Nesse sentido, se destacam a LRF, que estabelece que deve ser dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, aos instrumentos de transparência da gestão fiscal, e a LAI, que estabelece que o acesso é regra, enquanto o sigilo é exceção, e especifica as informações que devem ser divulgadas bem como a forma da publicação, obrigando a divulgação em sítios eletrônicos oficiais.

Este estudo selecionou uma amostra de municípios de dois estados, que outrora faziam parte de uma única unidade federativa, tendo o Tocantins se emancipado de Goiás em 1988. Foi mensurada a conformidade à LRF e à LAI de 66 municípios tocantinenses e 71 goianos, separando em três faixas populacionais, abrangendo municípios obrigados a cumprir esses normativos legais e dispensados da observância à LAI; além disso, foram examinadas a usabilidade e acessibilidade dos *sites* oficiais das prefeituras que compõem a amostra.

Silva (2013) analisou o atendimento à LRF e à LAI por 56 municípios do estado de Mato Grosso (MT), todos com população acima de 10.000. No que concerne ao IC LRF mensurado, as pontuações são próximas das estimadas nos municípios tocantinenses com população entre 10.001 e 100.000 habitantes, que retrataram o IC LRF médio de 27,25%, o índice mínimo de 0,00% e máximo de 68,75%. Em Goiás, considerando a mesma faixa populacional de Tocantins, embora tenham sido medidos os mesmos percentuais mínimos e máximos, a média do IC LRF se sobressai, 42,25%.

Já os municípios tocantinenses com população acima de 100.000 tiveram o IC LRF médio calculado em 37,50%, sendo o mínimo 6,25% e o máximo 68,75%; e os municípios goianos com idêntica faixa populacional conquistaram pontuações melhores, sendo o IC LRF médio de 51,56%, e o menor valor 25,00%, e o maior,

81,25%. Relacionando as capitais, Cuiabá (MT) alcançou o IC LRF de 31,25%, Palmas (TO) 68,75% e Goiânia (GO) 62,50%.

Em análise ao IC LAI, os percentuais identificados por Silva (2013) em municípios mato-grossenses foram menores comparados com os dos municípios tocaninenses com população entre 10.001 e 100.000, onde foi encontrado o IC LAI médio de 71,50%, sendo o mínimo 37,50% e o máximo 100,00%; e os municípios goianos nessa faixa populacional também apresentaram pontuações melhores, com o IC LAI médio estimado em 85,50%, sendo o mínimo 43,75% e o máximo 100,00%.

Os municípios tocaninenses e goianos com mais de 100.000 habitantes também sobrepujam os IC LAI de municípios mato-grossenses, sendo constatado em municípios tocaninenses dessa faixa populacional o IC LAI médio de 84,38%, com o mínimo de 81,25% e o máximo de 87,50%, e em municípios goianos o índice médio calculado foi de 81,25%, com mínimo de 50,00% e máximo de 100,00%. Quanto às capitais, Cuiabá teve o IC LAI médio calculado em 37,50%, em contraste, Palmas e Goiânia com 87,50%.

Marques (2014) avaliou 94 municípios gaúchos com população de 10.000 a 50.000 habitantes também quanto à aderência à LAI e LRF. Comparando a conformidade à LRF, os municípios tocaninenses e goianos com a faixa populacional de 10.001 a 100.000 habitantes registraram médias maiores, sendo, respectivamente, 27,25% e 42,25%, porém se igualando os 3 estados relativos as maiores e menores pontuações.

Confrontando os IC LAI, enquanto Marques (2014) detectou o IC LAI médio de 47,34%, com mínimo de 0,00% e máximo de 81,25%, os municípios tocaninenses e goianos com a faixa populacional de 10.001 a 100.000 habitantes novamente se destacam, sendo calculado, respectivamente, IC LAI médio de 71,50%, com mínimo de 37,50% e máximo de 100,00%, e 85,50%, com mínimo de 43,75% e máximo de 100,00%.

Comparando a aderência à LAI apenas da amostra, a pontuação média dos municípios goianos é maior do que a dos tocaninenses, o que também é verificado em análise às faixas populacionais de 5.000 a 10.000 e de 10.001 a 100.000 habitantes. Nos municípios com população acima de 100.000 habitantes, ocorre o inverso; e comparando as duas capitais, a submissão à LAI é equiparada.

Ainda confrontando os dois estados, o índice médio de obediência à LRF de Goiás é quase o dobro de Tocantins, e essa mesma proporção se repete nos

municípios com população entre 5.000 e 10.000 habitantes. Nas outras faixas populacionais, 10.001 a 100.000 e acima de 100.000 habitantes, o valor médio de conformidade dos municípios goianos à LRF é mais elevado do que o dos tocantinenses. Confrontando as capitais, Palmas tem maior pontuação do que Goiânia.

A pesquisa constatou ainda que é perceptível que há empenho dos municípios tocantinenses e goianos em se submeterem à LRF e à LAI, todavia, é visível também que há gestores públicos que, mesmo administrando uma cidade com população acima de 10.000 habitantes, não fornecem nem mesmo o mínimo que é imposto pela legislação brasileira, e poucos também são os que a cumprem plenamente. Relativo aos municípios com população entre 5.000 e 10.000 habitantes, é evidente o fomento à transparência pelas evidenciações voluntárias observadas, sendo que alguns municípios dispensados de cumprirem a LAI atendem melhor a esse normativo legal do que os obrigados ao cumprimento.

É inegável que a maioria das prefeituras dos municípios avaliados atendem, em média, mais à LAI do que à LRF, mesmo essa lei sendo mais antiga, de 2000, em comparação com aquela que foi publicada em 2011, e ainda tratando a LRF de normas de finanças públicas, sendo que a LAI regula o acesso à informação pública. É contraditório um município priorizar a adequação aos procedimentos de disponibilização de informações públicas, sem satisfazer normas básicas na gestão fiscal, pois não há coerência em fomentar a transparência de informações públicas sem acatar normas legais sobre o gerenciamento dos recursos públicos.

Avaliando a acessibilidade dos *sites* oficiais das prefeituras que fazem parte da amostra, os municípios tocantinenses, comparando com os goianos, apresentaram melhor avaliação nos aspectos quanto ao acesso por portadores de necessidades especiais e à flexibilidade e eficiência do portal; e os goianos se sobressaíram em relação à multiplicidade de acesso e linguagem de programação e desenvolvedor; e os dois se igualaram na análise de outros idiomas.

Examinando a usabilidade dos sítios eletrônicos da amostra, as prefeituras goianas obtiveram melhor avaliação do que as tocantinenses apenas no critério de mecanismo de busca, predominando os tocantinenses concernentes ao mapa do site, reconhecimento e orientação do sistema, e interface.

Esta pesquisa identificou a transparência das informações sobre os atos da gestão pública divulgadas nos sítios eletrônicos de 66 municípios tocantinenses e 71

goianos. Foram coletadas as informações disponibilizadas nos *websites* e identificado o atendimento à LRF e à LAI, por faixa populacional; além disso, foram analisadas a usabilidade e acessibilidade dos *sites* oficiais das prefeituras dos municípios contemplados na amostra.

Recomendações para estudos futuros

Pesquisas futuras podem investigar os mesmos estados, no entanto com um caráter longitudinal; ou ainda uma análise por mesorregião. Podem ser examinadas a qualidade das informações publicadas nos sítios oficiais e se os serviços oferecidos estão em funcionamento (ex: e-sic).

Recomenda-se também atrelar os índices medidos a outros parâmetros, que não seja faixa populacional, para verificar fatores que podem influenciá-los; verificar outras formas de evidenciação que não seja em *websites*. Há necessidade de realizar uma pesquisa junto aos usuários dessas páginas eletrônicas, averiguando o controle social, e até mesmo com os gestores públicos.

REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, Fernando Luiz. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 41, p.67-86, 2007.
- ALMEIDA, Maria Geraldo de. **Abordagens geográficas de Goiás: o natural e o social na contemporaneidade**. Goiânia: UFG, 2002.
- AMARAL, Adriana; HALAVASIS, Alexander. **Iniciação ao conhecimento científico**. [recurso eletrônico]. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2014. (EAD). ISBN: 9788574316307.
- AMORIM, Paula Karini Dias Ferreira. **Democracia e internet: a transparência de gestão nos portais eletrônicos das capitais brasileiras**. 2012. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporânea) – Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, 2012.
- AMORIM, Sônia Naves David. Ética na esfera pública: a busca de novas relações Estado/Sociedade. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 51, n. 2, p. 94-104, abr./jun. 2000.
- ANDREEVA, Galina; ANSELL, Jake; HARRISON, Tina. Governance and accountability of public risk. **Financial Accountability & Management**, v. 30, n. 3, p. 342-361, aug. 2014.
- ANGÉLICO, Fabiano; TEIXEIRA, Marco Antonio Carvalho. Acesso à informação e ação comunicativa: novo trunfo para a gestão social. **Revista Desenvolvimento em Questão**, Ijuí, v. 10, n. 21, p. 7-27, set./dez. 2012.
- AVELINO, Bruna Camargos; ANGOTTI, Marcello; COLAUTO, Romualdo Douglas. Política de evidenciação de informações do setor público no estado de Minas Gerais. **Revista Enfoque: Reflexão Contábil**, Maringá, v. 31, n. 2, p. 47-61, mai./ago. 2012.
- BAIRRAL, Maria Amália da Costa; SILVA, Adolfo Henrique Coutinho e; ALVES, Francisco José dos Santos. Transparência no setor público: uma análise dos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais no ano de 2010. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 3, p. 643-675, mai./jun. 2015.
- BARRETT, Pat. Achieving better practice corporate governance in the public sector. **Australian National Audit Office**, 2002.
- BARZELAY, Michael. The new public management: a bibliographical essay for Latin American (and other) scholars. **International Public Management Journal**, v. 3, n. 2, p. 229-265, 2001.
- BENEDICTO, Samuel Carvalho de; GUIMARÃES JÚNIOR, Ernani de Souza; PEREIRA, José Roberto; ANDRADE, Gustavo Henrique Nogueira de. Governança corporativa: uma análise da aplicabilidade dos seus conceitos na administração pública. **Revista Organizações Rurais & Agroindustriais**, Lavras, v. 15, n. 2, p. 286-300, 2013.

BEUREN, Ilse Maria; SÖTTE, Ari. A Teoria da Legitimidade e o Custo Político nas evidências Contábeis dos Governos Estaduais da Região Sudeste do Brasil. **Revista de Contabilidade e Organizações**, Ribeirão Preto, v. 3, n. 5, p. 98-120, jan./abr. 2009.

BOGONI, Nadia Mar; ZONATTO, Vinícius Costa da Silva; ISHIKURA, Edison Ryu; FERNANDES, Francisco Carlos. Proposta de um modelo de relatório de administração para o setor público baseado no Parecer de Orientação nº 15/87 da Comissão de Valores Mobiliários: um instrumento de governança corporativa para a administração pública. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 44, n. 31, p. 119-142, jan./fev. 2010.

BOLÍVAR, Manuel Pedro Rodríguez; PÉREZ, Maria del Carmen Caba.; LÓPEZ-HERNÁNDEZ, Antonio M. Online budget transparency in OECD member countries and administrative culture. **Administration & Society**, v. 47, n. 8, p. 943-982, 2015.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 21 mar. 2016.

BRASIL. Controladoria Geral da União. **Cartilha Acesso à Informação Pública: Uma introdução à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Disponível em: <<http://www.acessoainformacao.gov.br/central-de-conteudo/publicacoes/arquivos/cartilhaacessoainformacao.pdf>>. Acesso em 21 mar. 2016.

BRASIL. **Decreto nº 4.923, de 18 de dezembro de 2003a**. Dispõe sobre o Conselho de Transparência Pública e Combate à Corrupção. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/d4923.htm>. Acesso em 24 mai. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 5.482 de 30 de junho de 2005**. Dispõe sobre a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da administração pública federal, por meio da internet. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5482.htm>. Acesso em 24 mai. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 6.075 de 3 de abril de 2007**. Altera os arts. 3º e 5º do Decreto nº 4.923 de 18 de dezembro de 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6075.htm>. Acesso em 24 mai. 2017.

BRASIL. **Decreto nº 7.185 de 27 de maio de 2010**. Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do sistema integrado de administração financeira e controle. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7185.htm>. Acesso em 24 mai. 2017.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a responsabilidade dos Prefeitos e Vereadores. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0201.htm>. Acesso em 24 mai. 2017.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000a.

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm>. Acesso em 21 mar. 2016.

BRASIL. Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

Acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp131.htm#art1>. Acesso em 21 mar. 2016.

BRASIL. Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp156.htm>. Acesso em 24 mai. 2017.

BRASIL. Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L1079.htm >. Acesso em 24 mai. 2017

BRASIL. Lei nº 10.028, de 19 de outubro de 2000b.

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal. Disponível em: <

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10028.htm>. Acesso em 24 mai. 2017.

BRASIL. Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais da política urbana. Disponível

em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10257.htm>. Acesso em 24 mai. 2017.

BRASIL. Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003b.

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.683.htm>. Acesso em 24 mai. 2017.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)

[2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acesso em 21 mar. 2016.

BRASIL. Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4320.htm>. Acesso em 24 mai. 2017.

BRASIL. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm>. Acesso em 24 mai. 2017.

BRASIL. Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.

Dispõe sobre a criação de “homepage” na “internet”, pelo Tribunal de Contas da União, para divulgação dos dados e informações. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9755.htm>. Acesso em 24 mai. 2017.

BRASIL. **Medida Provisória nº 782 de 31 de maio de 2017**. Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/Mpv/mpv782.htm>. Acesso em 30 jun. 2017.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública**. Versão 2. Brasília: TCU, Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, 2014. Disponível em: <<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A24F0A728E014F0B34D331418D>>. Acesso em 06 abr. 2016.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Reforma gerencial e legitimação do estado social. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 51, n. 1, p. 147-156, jan./fev. 2017.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos; SPINK, Peter. (Orgs.). **Reforma do estado e administração pública gerencial**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

CAMPANÁRIO, Milton de Abreu; MURITIBA, Sérgio Nunes; MURITIBA, Patrícia Morilha; RIBEIRO, Henrique César Melo. Governança corporativa em empresas públicas. **Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, Joaçaba, v. 13, n. 2, p. 689-718, mai./ago. 2014.

CAVALCANTE, Maria do Espírito Santo Rosa. **O discurso autonomista do Tocantins**. Goiânia: UCG, 2003.

CONROY, Amy; SCASSA, Teresa. Promoting Transparency while protecting privacy in open government in Canada. **Alberta Law Review**, v. 53, n. 1, p. 175-206, 2015.

CORRÊA, Rodrigo Machado. **Serviços compartilhados**: um estudo sobre sua adoção por municípios da região sul do Brasil. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), São Leopoldo, 2011.

CRUZ, Cláudia Ferreira; FERREIRA, Aracéli Cristina de Sousa; SILVA, Lino Martins da; MACEDO, Marcelo Álvaro da Silva. Transparência da gestão pública municipal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios brasileiros. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 46, n. 1, p. 153-176, jan./fev. 2012.

CRUZ, Cláudia Ferreira; SILVA, Lino Martins; SANTOS, Ruthberg. Transparência da gestão fiscal: um estudo a partir dos portais eletrônicos dos maiores municípios do Estado do Rio de Janeiro. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, Brasília, v. 12, n. 3, p. 102-115, set./dez. 2009.

DRUMOND, Alexandra Matos; SILVEIRA, Suely de Fátima Ramos; SILVA, Edson Arlindo. Predominância ou coexistência? Modelos de administração pública brasileira na política nacional de habitação. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 1, p. 3-25, jan./fev. 2014.

FIGUEIREDO, Vanuza Silva; GAZONI, Rosenclever Lopes. Transparência nos Sites dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro. **Revista de Contabilidade & Controladoria**, Curitiba, v. 8, n. 2, p.130-143, mai./ago. 2016.

FREY, Klaus. Governança urbana e participação pública. **Revista de Administração Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 136-150, jan./abr. 2007.

GERIGK, Willson; CLEMENTE, Ademir; RIBEIRO, Flávio. O padrão do endividamento público nos municípios brasileiros de porte médio após a lei de responsabilidade fiscal. **Revista Ambiente Contábil**, Natal, v. 6, n. 1, p. 122-140, jan./jun. 2014.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. [recurso eletrônico]. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010. ISBN: 9788522478408.

GIOTOPOULOS, Ioannis; PAVLOU, Grigoris; DANCHEV, Svetoslav; TSAKANIKAS, Aggelos. Public procurement reforms in Greece: the impact of improved transparency on government expenditures. **Journal of Public Procurement**, v. 15, n. 4, p.458-475, winter. 2015.

GOMES, A.S. **Transparência nos portais eletrônicos**: análise das informações divulgadas pelos municípios mais populosos da região Sudeste do Brasil. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Fundação Instituto Capixaba de Pesquisa em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), Vitória, 2015.

GOMES, Maria Lucineide Serpa; OLIVEIRA, Francisco Correia de. Modelos organizacionais de administração pública: um estudo dos aspetos da realidade cearense na estrutura de referência das reformas do Estado. **Revista de Ciências da Administração**, Florianópolis, v. 12, n. 28, p. 105-125, set./dez. 2010.

GOODSPEED, Robert. From Public Records to Open Government: Access to Massachusetts Municipal Geographic Data. **Journal of the Urban & Regional Information Systems Association**, v. 23, n. 2, p. 21-32, 2011.

HOOD, Christopher. The “New Public Management” in the 1980s: variations on a theme. **Accounting, organizations and society**, v. 20, n. 2-3, p. 93-109, 1995.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **IBGE: cidades@**: Todas as cidades: TO. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?coduf=17>>. Acesso em: 21 mar. 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **IBGE: cidades@**: Todas as cidades: GO. Disponível em: <<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/uf.php?lang=&coduf=52&search=goias>>. Acesso em: 04 abr. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (IBGC). **Código das melhores práticas de governança corporativa**. 5.ed. São Paulo: IBGC, 2015. Disponível em: <[http://www.ibgc.org.br/userfiles/2014/files/codigoMP_5edicao_baixa\[1\].pdf](http://www.ibgc.org.br/userfiles/2014/files/codigoMP_5edicao_baixa[1].pdf)>. Acesso em 06 abr. 2016.

INZUNZA, Héctor San Martín. Accountability, transparencia y auditoría en la gestión del sector público. *Horizontes Empresariales*, v. 10, n. 2, p. 25-40, 2015.

KARYOTAKIS, Konstantinos M.; MOUSTAKIS, Vassilis S. Reinvention of the Public Sector: Total Quality Management and Change Management. *Singidunum Journal of Applied Sciences*, v. 11, n. 2, p. 30-44, 2014.

LAZZINI, Simone; ZARONE, Vincenzo. Network accountability and governance of local public groups: evidence from Italy's local governments. *International Journal of Business, Accounting, & Finance*, v. 6, n. 1, p. 156-170, winter. 2012.

LJUNGHOLM, Doina Popescu. The impact of transparency in enhancing public sector performance. *Contemporary Readings in Law and Social Justice*, v. 7, n. 1, p. 172-178, 2015.

MARENGO, Sabrina Trejes; DIEHL, Carlos Alberto. A possibilidade do controle social mediante o acesso a informações em sites dos municípios gaúchos. *Contabilidade, Gestão e Governança*, Brasília, v. 14, n. 3, p.120-133, set./dez. 2011.

MARQUES, Simone Beatriz Santos da S. **Transparência nos pequenos municípios do Rio Grande do Sul**: um estudo sobre a divulgação de indicadores da LRF e da LAI. 2014. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), São Leopoldo, 2014.

MATIAS-PEREIRA, José. A governança corporativa aplicada no setor público brasileiro. *Revista Administração Pública e Gestão Social*, Viçosa, v. 2, n. 1, p. 109-134, jan./mar. 2010.

MENDONÇA, Cláudio Márcio Campos de; GUERRA, Lenin Cavalcanti Brito Guerra; SOUZA NETO, Manoel Veras de; ARAÚJO, Afrânio Galdino de. Governança de tecnologia da informação: um estudo do processo decisório em organizações públicas e privadas. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 47, n. 2, p. 443-468, mar./abr. 2013.

MENESES, Anelise Florencio de. **Evidenciação das demonstrações contábeis**: estudo sob a óptica do processo de convergência das Normas de Contabilidade aplicadas ao setor público. 2011. Dissertação (Mestrado em Administração e Controladoria) - Universidade Federal do Ceará (UFC), Fortaleza, 2011.

MUÑOZ, Laura Alcaide; BOLÍVAR, Manuel Pedro Rodriguez; HERNÁNDEZ, Antonio Manuel López. Transparency in governments: a meta-analytic review of incentives for digital versus hard-copy public financial disclosures. *The American Review of Public Administration*, p. 0275074016629008, fev. 2016.

NASCIMENTO, L.P. **A transparência dos portais brasileiros de transparência pública**: um estudo de três casos. 2011. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação) - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Rio de Janeiro, 2011.

OLIVEIRA JÚNIOR, Nilson José de; CHAVES JÚNIOR, Oswaldo Demóstenes Lopes; LIMA, Mariomar de Sales. A controladoria nas organizações públicas

municipais: um estudo de caso. **Revista Universo Contábil**, Blumenau, v. 5, n. 1, p. 38-54, jan./mar. 2009.

OLIVEIRA, Antonio Gonçalves de; PISA, Beatriz Jackiu. IGovP: Índice de avaliação da governança pública — instrumento de planejamento do Estado e de controle social pelo cidadão. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 5, p. 1263-1290, set./out. 2015.

PAULA, T.A. **Transparência fiscal no governo do estado do Maranhão**. 2010. Dissertação (Mestrado em Administração) – Fundação Getúlio Vargas (FGV), Rio de Janeiro, 2010.

PECI, Alketa; PIERANTI, Octavio Penna; RODRIGUES, Silvia. Governança e *new public management*: convergências e contradições no contexto brasileiro. **Revista Organizações & Sociedades**, Salvador, v. 15, n. 46, p. 39-55, jul./set. 2008.

PIRES, Atrícia Menezes; SCHERER, Flavia Luciane; SANTOS, Marindia Brachak dos; CARPES, Aletéia de Moura. Transparência da gestão pública municipal: um estudo dos municípios de Santa Maria e Novo Hamburgo / RS. **Revista Estudos do CEPE**, Santa Cruz do Sul, n. 38, p.131-160, jul./dez. 2013.

PLATT NETO, Orion Augusto; CRUZ, Flávio da; ENSSLIN, Sandra Rolim; ENSSLIN, Leonardo. Publicidade e transparência das contas públicas: obrigatoriedade e abrangência desses princípios na administração pública brasileira. **Contabilidade Vista & Revista**, Belo Horizonte, v. 18, n. 1, p.75-94, jan./mar. 2007.

PORUMBESCU, Gregory. Linking transparency to trust in government and voice. **The American Review of Public Administration**, p. 0275074015607301, out. 2015

PRADO, Otávio. **Governo eletrônico, reforma do estado e transparência: o programa de governo eletrônico do Brasil**. 2009. Tese (Doutorado em Administração Pública e Governo) – Fundação Getúlio Vargas (FGV), São Paulo, 2009.

RAMOS, Schirlei Stock; VIEIRA, Kelmara Mendes. Matriz LIMPE: Proposta de Ferramenta Gerencial para Mensuração da Governança Pública Municipal. **Revista Tecnologias de Administração e Contabilidade**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, p. 30-53, jan./jun. 2015.

RAUSCH, Rita Buzzi; SOARES, Maurélio. Controle social na administração pública: a importância da transparência das contas públicas para inibir a corrupção. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, Brasília, v. 4, n. 3, p. 23-43, set./dez. 2010.

REIS, Hermes Cardoso. **Gestão econômica e financeira de consórcios intermunicipais de saúde no Rio Grande do Sul**. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), São Leopoldo, 2015.

REIS; DIEHL, Carlos Alberto. A governança corporativa em consórcios intermunicipais públicos de saúde no Rio Grande do Sul. **Revista Eletrônica Gestão & Saúde**, Brasília, v. 6 (supl. 3), p. 2162-2197, jun. 2015.

RONCONI, Luciana. Governança pública: um desafio à democracia. **Revista Emancipação**, Ponta Grossa, v. 11, n. 1, p. 21-34, 2011.

SEARSON, Eileen M.; JOHNSON, Melissa A. Transparency laws and interactive public relations: An analysis of Latin American government Web sites. **Public Relations Review**, v. 36, n. 2, p. 120-126, 2010.

SECCHI, Leonardo. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 2, p. 347-369, mar./abr. 2009.

SILVA, Antonio Leite. **Evidenciação de informações nas páginas web de prefeituras municipais mato-grossenses**: uma análise de aderência à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Acesso à Informação. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), São Leopoldo, 2013.

SILVA, Derley Júnior Miranda; SEGATTO, Juliane Andrade Costa; SILVA, Maria Auxiliadora da. *Disclosure* no serviço público: análise da aplicabilidade da lei de transparência em municípios mineiros. **Revista Catarinense da Ciência Contábil**, Florianópolis, v. 15, n. 44, p. 24-36, jan./abr. 2016.

SILVA, Flávia de Araújo e; MARTINS, Túlio César Pereira Machado; CKAGNAZAROFF Ivan Beck. Redes organizacionais no contexto da governança pública: a experiência dos Tribunais de Contas do Brasil com o grupo de planejamento organizacional. **Revista do Serviço Público**, Brasília, v. 64, n. 2, p. 249-271, abr./jun. 2013.

SIMIONE, Albino Alves. A modernização da gestão e a governança no setor público em Moçambique. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 3, p. 551-570, mai./jun. 2014.

SOUZA, Antonio Artur de; BOINA, Terence Machado; AVELAR, Ewerton Alex; GOMIDE, Pedro Lúcio Rodrigues. Evidenciação Contábil nos Municípios Mineiros: Atendimento ao Artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal. **Revista Pensar Contábil**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 42, p. 36-43, out./dez. 2008.

STYLES, Alan K.; TENNYSON, Mack. The accessibility of financial reporting of U.S. municipalities on the internet. **Journal of Public Budgeting, Accounting & Financial Management**, Florida, v. 19, n. 1, p. 56-92, Spring. 2007.

TAGESSON, Torbjörn; KLUGMAN, Michelle; EKSTRÖM, Maria Lindvall. What explains the extent and content of social disclosures in Swedish municipalities' annual reports. **Journal of Management & Governance**, v. 17, n. 2, p. 217-235, may. 2013.

VIANA, Clilson Castro; TAMER, Carla Macedo Velloso dos Santos; SOUZA, Waldemar Antônio da Rocha de; LIMA, Mariomar de Sales. Avaliação da aderência aos critérios internacionais de transparência para a divulgação e apresentação das contas públicas municipais. **Revista Ambiente Contábil** – UFRN. Natal, v. 5. n. 1, p. 152-178, jan./jun. 2013.

VILLEGAS, Mauricio Gómez; JULVE, Vicente Montesinos. Gobierno electrónico y transparencia financiera y presupuestal de los departamentos en Colombia. **Revista Venezolana de Gerencia**, v. 19, n. 68, p. 670-698, 2014.

ZUCCOLOTTO, Robson. **Fatores determinantes da transparência do ciclo orçamentário estendido**: evidências no estados brasileiros. 2014. Tese (Doutorado em Ciências) – Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2014.

**APÊNDICE A – IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA DOS MUNICÍCIOS
TOCANTINESES E DOS ÍNDICES MENSURADOS**

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	SITE PREFEITURA	IC LRF	IC LAI
Aguiarnópolis	5.162	http://www.aguiarnopolis.to.gov.br	25,00%	87,50%
Aliança do Tocantins	5.671	http://www.alianca.to.gov.br	31,25%	56,25%
Almas	7.586	http://www.almas.to.gov.br	31,25%	68,75%
Alvorada	8.374	http://www.alvorada.to.gov.br	0,00%	75,00%
Ananás	9.865	http://www.ananas.to.gov.br	0,00%	50,00%
Aragominas	5.882	http://www.aragominas.to.gov.br	18,75%	62,50%
Araguacema	6.317	http://www.araguacema.to.gov.br	31,25%	62,50%
Araguaçu	8.786	http://araguacu.to.gov.br	6,25%	56,25%
Araguaína	150.484	http://www.araguaina.to.gov.br	6,25%	81,25%
Araguanã	5.030	http://www.araguana.to.gov.br	50,00%	87,50%
Araguatins	31.329	http://www.araguatins.to.gov.br	0,00%	68,75%
Arapoema	6.742	http://www.arapoema.to.gov.br	0,00%	75,00%
Arraias	10.645	http://www.arraias.to.gov.br	0,00%	68,75%
Augustinópolis	15.950	http://augustinopolis.to.gov.br	31,25%	68,75%
Axixá do Tocantins	9.275	http://www.axixa.to.gov.br	0,00%	31,25%
Babaçulândia	10.424	http://www.babaculandia.to.gov.br	0,00%	56,25%
Barrolândia	5.349	http://www.barrolandia.to.gov.br	43,75%	87,50%
Brejinho de Nazaré	5.185	http://brejinhodenazare.to.gov.br	0,00%	43,75%
Buriti do Tocantins	9.768	http://www.buriti.to.gov.br	0,00%	50,00%
Campos Lindos	8.138	http://www.camposlindos.to.gov.br	0,00%	56,25%
Colinas do Tocantins	30.838	http://colinas.to.gov.br	31,25%	37,50%
Colméia	8.611	http://www.colmeia.to.gov.br	43,75%	81,25%
Couto Magalhães	5.009	http://www.coutodemagalhaes.to.gov.br	18,75%	75,00%
Cristalândia	7.234	http://www.cristalandia.to.gov.br	0,00%	81,25%
Darcinópolis	5.273	http://darcinopolis.to.gov.br	50,00%	68,75%
Dianópolis	19.122	http://www.dianopolis.to.gov.br	50,00%	81,25%
Divinópolis do Tocantins	6.363	http://www.divinopolis.to.gov.br	6,25%	68,75%

Dois Irmãos do Tocantins	7.161	http://www.doisirmaos.to.gov.br	43,75%	87,50%
Esperantina	9.476	http://www.esperantina.to.gov.br	0,00%	62,50%
Figueirópolis	5.340	http://www.figueiropolis.to.gov.br	50,00%	93,75%
Filadélfia	8.505	http://www.filadelfia.to.gov.br	31,25%	75,00%
Formoso do Araguaia	18.427	http://www.formosodoaraguaia.to.gov.br	43,75%	62,50%
Goiatins	12.064	http://www.goiatins.to.gov.br	0,00%	50,00%
Guaraí	23.200	http://guarai.to.gov.br	50,00%	75,00%
Gurupi	76.755	http://www.gurupi.to.gov.br	68,75%	100,00%
Itacajá	7.104	http://itacaja.to.gov.br/portal	43,75%	75,00%
Itaguatins	6.029	http://www.itaguatins.to.gov.br	0,00%	37,50%
Lagoa da Confusão	10.210	http://www.lagoadaconfusao.to.gov.br	50,00%	62,50%
Miracema do Tocantins	20.684	http://www.miracema.to.gov.br	62,50%	93,75%
Miranorte	12.623	http://miranorte.to.gov.br	0,00%	93,75%
Monte do Carmo	6.716	http://www.montedocarmo.to.gov.br	50,00%	81,25%
Natividade	9.000	http://www.natividade.to.gov.br	0,00%	68,75%
Nova Olinda	10.686	http://www.novaolinda.to.gov.br	43,75%	81,25%
Palmas	228.332	http://www.palmas.to.gov.br	68,75%	87,50%
Palmeiras do Tocantins	5.740	http://www.palmeirasdotocantins.to.gov.br	50,00%	62,50%
Palmeirópolis	7.339	http://palmeiropolis.to.gov.br	0,00%	50,00%
Paraíso do Tocantins	44.417	http://www.paraíso.to.gov.br	50,00%	81,25%
Paraná	10.338	http://www.parana.to.gov.br	0,00%	93,75%
Pedro Afonso	11.539	http://www.pedroafonso.to.gov.br	56,25%	87,50%
Peixe	10.384	http://www.peixe.to.gov.br	0,00%	62,50%
Pequizeiro	5.054	http://www.pequizeiro.to.gov.br	25,00%	68,75%
Piraquê	29.200	http://www.piraque.to.gov.br	0,00%	50,00%
Pium	6.694	http://www.pium.to.gov.br	0,00%	68,75%
Ponte Alta do Tocantins	7.180	http://www.pontealtadotocantins.to.gov.br	25,00%	81,25%
Porto Nacional	49.146	http://www.portonacional.to.gov.br	43,75%	93,75%
Praia Norte	7.659	http://www.praianorte.to.gov.br	0,00%	56,25%
Rio Sono	6.254	http://www.riosono.to.gov.br	56,25%	50,00%
Santa Fé do	6.599	http://www.santafedoaraguaia.to.gov.br	0,00%	50,00%

Araguaia				
São Miguel do Tocantins	10.481	http://www.saomiguel.to.gov.br	0,00%	81,25%
Silvanópolis	5.068	http://silvanopolis.to.gov.br	43,75%	93,75%
Sítio Novo do Tocantins	9.147	http://www.sitionovo.to.gov.br	0,00%	81,25%
Taguatinga	15.051	http://www.taguatinga.to.gov.br	43,76%	50,00%
Tocantínia	6.736	http://www.tocantinia.to.gov.br	0,00%	50,00%
Tocantinópolis	22.619	http://tocantinopolis.to.gov.br	56,25%	68,75%
Wanderlândia	10.981	http://www.wanderlandia.to.gov.br	0,00%	50,00%
Xambioá	11.484	https://www.xambioa.to.gov.br	0,00%	68,75%

Fonte: Dados da Pesquisa; IBGE (2010).

APÊNDICE B – IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA DOS MUNICÍCIOS GOIANOS E DOS ÍNDICES OBTIDOS

MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	SITE PREFEITURA	IC LRF	IC LAI
Acreúna	20.279	http://www.acreuna.go.gov.br	31,25%	68,75%
Alto Paraíso de Goiás	6.885	http://www.altoparaíso.go.gov.br	25,00%	62,50%
Alvorada do Norte	8.084	http://www.alvoradadonorte.go.gov.br	62,50%	62,50%
Anápolis	334.613	http://www.anapolis.go.gov.br	62,50%	100,00%
Aparecida de Goiânia	455.657	http://www.aparecida.go.gov.br	81,25%	87,50%
Aragarças	18.305	http://www.aragarças.go.gov.br	50,00%	100,00%
Aragoiânia	8.365	http://www.aragoiania.go.gov.br	25,00%	87,50%
Araguapaz	7.510	http://www.araguapaz.go.gov.br	62,50%	75,00%
Bom Jardim de Goiás	8.423	http://www.bomjardim.go.gov.br	25,00%	100,00%
Bonfinópolis	7.536	http://www.bonfinopolis.go.gov.br	50,00%	93,75%
Britânia	5.509	http://britania.go.gov.br	25,00%	81,25%
Buriti Alegre	9.054	http://www.buritialegre.go.gov.br	56,25%	87,50%
Cabeceiras	7.354	http://www.cabeceiras.go.gov.br	43,75%	75,00%
Cachoeira Alta	10.553	http://www.prefeituradecachoeiraalta.go.gov.br	43,75%	75,00%
Cachoeira Dourada	8.254	http://cachoeiradourada.go.gov.br	31,25%	81,25%
Campo Alegre de Goiás	6.060	http://www.campoalegre.go.gov.br	56,25%	81,25%
Campo Limpo de Goiás	6.241	www.campolimpodegoias.go.gov.br	50,00%	87,50%
Campos Verdes	5.020	http://www.camposverdes.go.gov.br	25,00%	87,50%
Carmo do Rio Verde	8.928	http://www.carmodorioverde.go.gov.br	31,25%	87,50%
Catalão	86.647	http://www.catalao.go.gov.br	25,00%	87,50%
Cavalcante	9.392	http://www.cavalcante.go.gov.br	62,50%	87,50%
Corumbá de Goiás	10.361	http://corumbadegoias.go.gov.br	25,00%	100,00%
Corumbaíba	8.181	http://www.corumbaiba.go.gov.br	37,50%	75,00%

Crixás	15.760	http://www.crixas.go.gov.br	68,75%	93,75%
Doverlândia	7.892	http://www.doverlandia.go.gov.br	25,00%	56,25%
Edéia	11.266	http://www.edeia.go.gov.br	56,25%	100,00%
Faina	6.983	http://www.faina.go.gov.br	6,25%	87,50%
Fazenda Nova	6.322	http://fazendanova.go.gov.br	12,50%	81,25%
Formosa	100.085	http://www.formosa.go.gov.br	43,75%	81,25%
Goiandira	5.265	http://www.goiandira.go.gov.br	43,75%	81,25%
Goianésia	59.549	http://www.goianesia.go.gov.br	37,50%	81,25%
Goiânia	1.302.001	http://www.goiania.go.gov.br	62,50%	87,50%
Goianópolis	10.695	http://www.goianapolis.go.gov.br	31,25%	75,00%
Inaciolândia	5.699	http://www.inaciolandia.go.gov.br	25,00%	68,75%
Iporá	31.274	http://ipora.go.gov.br	68,75%	93,75%
Itaberaí	35.371	http://itaberaí.go.gov.br	25,00%	87,50%
Itaguaru	5.437	http://www.itaguaru.go.gov.br	18,75%	93,75%
Itajá	5.062	http://itaja.go.gov.br	62,50%	68,75%
Itapirapuã	7.835	http://www.itapirapua.go.gov.br	56,25%	93,75%
Itapuranga	26.125	www.itapuranga.go.gov.br	50,00%	100,00%
Itaçu	8.575	http://itaucu.go.gov.br	0	6,25%
Itumbiara	92.883	http://www.itumbiara.go.gov.br	31,25%	81,25%
Jandaia	6.164	http://www.jandaia.go.gov.br	37,50%	100,00%
Jataí	88.006	http://www.jatai.go.gov.br	37,50%	87,50%
Leopoldo de Bulhões	7.882	http://www.leopoldodebulhoes.go.gov.br	75,00%	93,75%
Luziânia	174.531	http://www.luziania.go.gov.br	31,25%	50,00%
Mossâmedes	5.007	http://mossamedes.go.gov.br	37,50%	87,50%
Nazário	7.874	http://www.nazario.go.gov.br	37,50%	81,25%
Niquelândia	42.361	http://www.niquelandia.go.gov.br	56,25%	75,00%
Nova Glória	8.508	http://www.novagloria.go.gov.br	50,00%	81,25%
Nova Veneza	8.129	http://www.novaveneza.go.gov.br	62,50%	81,25%
Novo Gama	95.018	http://novogama.go.gov.br	37,50%	81,25%
Padre Bernardo	27.671	http://www.padrebernardo.go.gov.br	62,50%	100,00%
Paranaiguara	9.100	http://www3.paranaiguara.go.gov.br	56,25%	81,25%
Paraúna	10.863	http://www.parauna.go.gov.br	43,75%	68,75%
Petrolina de Goiás	10.283	http://www.petrolina.go.gov.br	43,75%	81,25%
Piracanjuba	24.026	http://www.piracanjuba.go.gov.br	56,25%	87,52%
Posse	31.419	http://www.posse.go.gov.br	43,75%	87,50%

Rio Verde	176.424	http://www.rioverde.go.gov.br	43,75%	93,75%
Santa Bárbara de Goiás	5.751	http://santabarbara.go.gov.br	31,25%	81,25%
Santa Rita do Araguaia	6.924	http://santaritadoaraguaia.go.gov.br	56,25%	81,25%
Santa Terezinha de Goiás	10.302	http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br	0,00%	43,75%
São João d'Aliança	10.257	http://www.saojoadalianca.go.gov.br	25,00%	93,75%
Senador Canedo	84.443	http://www.senadorcanedo.go.gov.br	43,75%	93,75%
Simolândia	6.514	http://www.simolandia.go.gov.br	43,75%	87,50%
Terezópolis de Goiás	6.561	http://www.terezopolis.go.gov.br	25,00%	87,50%
Trindade	104.488	http://www.trindade.go.gov.br	25,00%	68,75%
Valparaíso de Goiás	132.982	http://www.valparaisodegoias.go.gov.br	62,50%	81,25%
Vianópolis	12.548	http://vianopolis.go.gov.br	62,50%	93,75%
Vicentinópolis	7.371	http://www.vicentinopolis.go.gov.br	18,75%	81,25%
Vila Propício	5.145	http://vilapropicio.go.gov.br	43,75%	93,75%

Fonte: Dados da Pesquisa; IBGE (2010).